

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Abril de 2010 Nº 25304

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.345, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19.12.02, alterado pela Lei nº 9.079, de 30.12.08.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da 1ª Secretaria – Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19.02.02, alterado pela Lei nº 9.079, de 30.12.08, b) *Administrativo* – II- Secretaria de Gestão de Pessoas: 01 (um) cargo de Supervisor de Folha de Pagamento, DSL-II.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) cargos de Assistente de Saúde – AAL-IV, (Tabela – Assistente de Atividades de Plenário, do Anexo IV da Lei nº 7.860/02).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
KAMIL HUSSEIN FARES
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.346, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco


Institui, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o "Dia da Comunidade Portelense".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o "Dia da Comunidade Portelense", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
KAMIL HUSSEIN FARES
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltrio
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.140/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287142/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JACIRA VENANCIO LIRA**, portador (a) do RG nº 411752/SSP/MT e do CPF nº 27742245191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 24 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.141/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 287934/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA CATARIN FURLAN**, portador (a) do RG nº 2.157948/SSP/PR e do CPF nº 20611382920, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-005, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.142/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea **b**, da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 288217/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **ZAILDE SOARES CARDOSO**, portador (a) do RG nº 0885743-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 10657592153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR NIV. SUPERIOR DO SUS C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.143/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 289524/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDOLFO ARAÚJO FILHO**, portador (a) do RG nº 11847648/SSP/SP e do CPF nº 18269850004, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-008, 44 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.144/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 289702/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 130777/SSP/MT e do CPF nº 10690549172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS A-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 24 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.146/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 290420/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA BRITO**, portador (a) do RG nº 2785005/SSP/MT e do CPF nº 26771209172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.147/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 290499/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANALICE JORGINA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 01748530/SSP/MT e do CPF nº 20833652168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.148/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **189689/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, apenas o texto publicado no Diário Oficial, no dia 17.12.2009, do Ato Governamental nº 13962/2009, referente a Aposentadoria Voluntária da Srª **SIRA FRANCISCA DE MORAES**, RG nº 441651/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

contribuição..." ...contando com 25 Anos, 6 Meses e 1 Dia de tempo total de

LEIA - SE:

contribuição..." ...contando com 26 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.149/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200234/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.670/2009, de 27.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, RG nº 0006911-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47 – DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e Art. 140, Parágrafo único..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47 – DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.150/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 196564/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, apenas o texto publicado no Diário Oficial, no dia 26.01.2010, do Ato Governamental nº 405/2010, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª **IVONI ALVES XIMENES**, RG nº 2592541/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com 26 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.151/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 206745/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 658/2010, de 05.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, RG nº 600768-6733137/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

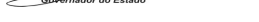
"... portador (a) do RG nº 600768/SSP/GO..."

LEIA-SE:

"... portador (a) do RG nº 600768673137/SSP/GO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.152/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 237045/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.046/2009, de 11.05.2009, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 542/2010, de 01.02.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr **LUIZ ROBERTO CASTELLANI**, RG nº 7.191.878/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 02.07.90 a 31.12.2003. AVERBADOS: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias..."

LEIA - SE:

"... contando com 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, período de 02.07.90 a 11.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.153/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 179124/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 10.12.2009, do Ato Governamental nº 13.798/2009, de 10.12.2009, da Sr.ª **ROSILDA CORREA BARBOSA**, RG nº 942437 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ROSILDA CORREA BARBOSA**, portador do RG nº 942437/SSP/MT e do CPF nº 201.181.471-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 03/04, Nível 8, 30 horas semanais de trabalho..."

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ROSILDA CORREA BARBOSA**, portador do RG nº 942437/SSP/MT e do CPF nº 201.181.471-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, B, Nível 8, 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.154/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 166794/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13836/2009, de 11.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr.ª **ELVIRA MALHEIROS PRADO**, RG nº 0116640-9/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.156/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 206817/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 353/2010, de 22.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **AIRTON DAVID DA SILVA**, RG nº 885.332/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual..."

LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.157/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236804/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 215/2010, de 18.01.2010, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **SEBASTIANA ALVES NOGUEIRA**, RG nº 276.509/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho..."

LEIA - SE:

"... na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT., 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.158/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 265112/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 16.04.2010, do Ato Governamental nº 2.036/2010, de 16.04.2010, do Sr. ODEMILSON MARCONDES DE ARRUDA, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com o RG correto de nº 877261/PMMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 647/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Casa Civil, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 8.032, de 17 de dezembro 2003, nº 8.873 de 16 de maio de 2008 e nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

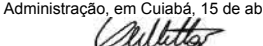
Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Gestor Governamental

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
48554/10	966.93	ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	D	22.01.2010
85417/10	966.95	CALOS CORRÊA RIBEIRO NETO	D	08.02.2010
73315/10	951.40	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	D	02.02.2010
918284/10	831.53	EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO	D	18.12.2009
55974/10	967.15	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT	D	06.04.2010
88096/10	239.96	REINALDO VAZ GUIMARÃES	D	17.04.2009
327789/08	524.13	REINHARD RAMMINGER	D	13.06.2008
78077/10	967.28	RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILETTO	D	09.04.2008
254330/09	634.27	VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO	D	16.04.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de abril de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa BLC ASSESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da Pintura Externa dos Prédios da SAD, com fornecimento de bens, conforme especificação em Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos e Memorials, anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 38.670,00 (Trinta e oito mil seiscentos e setenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2005

ELEMENTO DESPESA: 44905100

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 23 de abril de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

CELSO PIZANESCHI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gravação de chapas térmicas para CTP, incluindo produtos químicos para revelação, para atender a demanda da Superintendência da IOMAT da Secretaria de Estado de Administração, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$106.128,00 (Cento e seis mil, cento e vinte e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 15 de abril de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ROBERTO ABRÃO JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 194.789,16 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 23 de abril de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MACHADO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 86.095,52 (Oitenta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 26 de abril de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SÉRGIO SARGI
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E13.266.824-6-FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, I.E13.307.350-5-JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE E OUTROS, I.E13.311.584-4-JOSÉ ASTUTT TANNURE E I.E13.330.173-7-LEONIR COLOMBELI- AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO

GARÇAS, 26 DE ABRIL DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 O CONTRIBUINTE DUARTE & CARDOSO LTDA ME IE Nº 13348756-3 COMUNICA O CANCELAMENTOS (INUTILIZAÇÃO) DAS NF MOD 1 AIDF Nº 116765 DE Nº 000092 À 000125, POR A DATA LEMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER VENCIDO. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 O CONTRIBUINTE PEREIRA & CELLA LTDA ME IE Nº 13247707-6-COMUNICA O CANCELAMENTOS (INUTILIZAÇÃO) DAS NF MOD 1 AIDF Nº 1923 DE Nº 000232 À 000250, POR A DATA LEMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER VENCIDO. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ). ROSALI NUNES FERREIRA NEVES IE Nº 13387653-5. -GERENTE FAZENDARIO DE CLAUDIA-EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). WMJV CONSTRUTORA LTDA – EPP 13.386.423-5, JS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP 13.383.510-3, CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA 13.383.388-7. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. LAERCIO JOÃO PEDRINI - I.E. Nº 13.252.557-7. Célio Cavalcante – Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2035/2009, a empresa VEGRADE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rua 28 de Outubro, nº 533, centro da Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição Estadual nº 13.171.740-5 e CNPJ nº 00.889.654/0002-07, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 de numeração 14495 a 15000, referentes a AIDF nº 18/4178 de 26.03.2009. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2035/2009, a empresa AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3810, Mirassol II, Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, Inscrição Estadual nº 13.206.134-1 e CNPJ nº 00.309.708/0028-49, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 de numeração 739.858 à 741.250, referentes a AIDF

nº 85.364/07. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL. TDI nº 115/2010 - Mirassol D'Oeste, 26 de abril de 2010 – Validade : 23/04/2014. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Mirassol D'Oeste - MT

NILTON LIMA DE OLIVEIRA	CPF: 003.616.831-97	Sítio Santa Luzia
-------------------------	---------------------	-------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL. TDI nº 114/2010 - Mirassol D'Oeste, 26 de abril de 2010 – Validade: INDETERMINADO. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Mirassol D'Oeste - MT

Bernardo Toló	CPF: 151.115.718-68	Indeterminada
---------------	---------------------	---------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE. / DATA: LÍRIO JOÃO BIANCHEZZI, 439.921.299-34, 13.245.866-7, 26/04/2010; OTAVIO DALLA RIVA, 162.823.539-

04, 13.245.829-2, 26/04/2010; NEURO ANTONIO CORADINI, 244.576.710-53, 13.244.600-6, 26/04/2010; ADOLAR POLETTI, 335.771.969-04, 13.237.485-4, 26/04/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE TDI nº 057/ 2010.

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): *NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP / AREA (Ha):* CELINO PIRES DE ATAÍDES , 042.057.901.-04, 1161198 - SSP/GO, SÍTIO N.S. APARECIDA, 57,00 ha; HUMBERTO FERREIRA DE CAMPOS, 982.504.261-34, 1636605-0-SSP/MT, SÍTIO BOA ESPERANÇA, 25,00 ha; MANOEL PEREIRA PASSOS, 079.422.571-34, 511.967-SSP/MT, FAZENDA GROTAO, 99,00 ha; SHIRLEY MARTA SOUZA LIMA SANTOS, 793.919.231-00, 1089514-0 SSP/MT, STIO MRENACER, 80,00 ha.

Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

USC - Novo São Joaquim – MT

VANDERLAN ANDRADE CPF Nº 581.596.301-15 TDI Nº014/2010. NEUZA RODRIGUES DA SILVA CPF Nº 958.738.211.00 TDI Nº013/2010. Lucimar Pereira da Cruz- CPF Nº 441.776.231-72. ELMINDO CARVALHO DE LIMA CPF Nº 851.297.391.91 TDI Nº012/2010., ALBINO JOAO DA

SILVA CPF Nº 617.204.451-68 TDI Nº 015/2010. Lucimar Pereira da Cruz- CPF Nº 441.776.231-72

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Asprocon Engenharia Ltda IE. 13.385.727-1. Agencia

Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Rua Arlindo Nogueira Gomes nº 22-W, Jardim Tanaka, no município de Tangará da Serra - MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência do julgamento em 2ª Instância do AIIM 29518 de 22/12/1997, cuja ação fiscal foi julgada **IMPROCEDENTE** pelo Conselho de Contribuintes - Pleno do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 156/2009, de fls. 085 a 91 dos autos, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: J. F. DORILEO & CIA LTDA

End.: Rua Ismael José do Nascimento, nº 1407 - Centro – Município: Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.124.906-1 CNPJ: 26.776.740/0001-08

AIIM: 29518 PAT 062/97

Expirado o prazo regulamentar sem que o contribuinte compareça para tomar ciência o processo será arquivado. Agencia Fazendária de Tangará da Serra - MT, 26 de abril de 2010. Solange Bernadete Ciotti AAF - Mat.: 495360015.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CLAIR BARVIEIRA E OUTROS, CPF:

829.068.749-49 IE: 13.246.515-9, OPÇÃO: 23.04.2010. Manoel Antonio Alves – AAF/488550017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), a recolher(em) os débitos fiscais exigidos pelo(s) Aviso(s) de Cobrança Fazendária, indicado(s) abaixo, no prazo de 30 dias contados da publicação deste.

2. As informações relativas aos débitos constantes do(s) Aviso(s) de Cobrança listado(s), poderão ser consultadas pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, no Menu "Serviços", "Consulta de Notificação-e", através do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados abaixo, e do seu CNPJ/CPF.

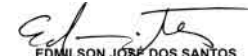
Nº 138135/337/68/2010 Código Verificador124321594 Inscrição Estadual 132005450 Contribuinte CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

Nº 138174/337/68/2010 Código Verificador 41452235 Inscrição Estadual 133583965 Contribuinte PORTO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD


ATO Nº. 009/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 564955/2009/SEFAZ, de 11-08-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 047/2009/PGE/SEFAZ, de 05-06-2009, publicada no DOE de 09-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 05 de abril de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 567/SGA/2009, de 07 de setembro de 2009, homologado em 17 de setembro de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CONJUNTA N.º 047/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 047/2009/PGE/SEFAZ (fls. 001/002), de 05/06/2009, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda, Éder de Moraes Dias, e do Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor EDILBERTO FARIAS DA SILVA, nos termos da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual e 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá-MT.

Os fatos imputados versam sobre o servidor, na época, Gerente do Segmento de Transportes, interpretando extensivamente, decisão judicial (MS N.º 2155/99), EM 25-4-2000, autorizou irregularmente, a compensação/transferência do crédito de ICMS, em hipótese vedada expressamente pela legislação tributária vigente contribuindo dessa forma, em tese, para a utilização fraudulenta de crédito de ICMS indevido, por parte da empresa.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas na Lei Complementar n.º 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143 I, II, III, IX, 144 IX e XV, 170 e 159, I, IV e X bem como os artigos 49, IV, alíneas "a" e "b" da Lei n. 7098/98, artigos 59, incisos II e III, do RICMS, bem como as Portarias n. 058/97 e 075/2000.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 310 a 316, pelo acolhimento do pedido da defesa de Edilberto Farias da Silva, ou seja, caracterização da prescrição, e pelo encerramento dos autos no estado em que se encontra, com seu posterior ARQUIVAMENTO.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 105/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para manifestação, que resultou no Parecer n. 567/2009/SGA, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Maria Helena dos Santos Souza, consignando o entendimento de inexistir qualquer vício formal no Processo Disciplinar *in* pauta, ratificando a recomendação da Comissão Processante pelo arquivamento dos autos, conformes os termos legais, sugerindo ainda, a abertura de procedimento investigatório a apurar a responsabilidade do (s) servidor (es) que se eximiu (ram), no tempo hábil, de 05 (cinco) de instaurar o feito administrativo em desfavor do servidor investigado.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, recomendou o encerramento dos autos no estado em que se encontrava, sendo assim, não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 047/2009/PGE/SEFAZ, ante a incidência da prescrição e, via de consequência, a sugestão de arquivamento do processo.

Desta feita, analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito e deve ser arquivado, onde o dispositivo aplicável ao presente caso concreto é o artigo 169, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei Complementar n. 04/90, que determina:

- Art. 169 A ação disciplinar prescreverá:
- I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
 - II - em 02 (dois) anos, quanto à repreensão e suspensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o fato ou transgressão se tornou conhecido.

A Lei Complementar n. 207/2004 também estabelece:

- Art. 107. A extinção da punibilidade ocorre pela prescrição, que se dá:
- I - em 02 (dois) anos, nas faltas sujeitas à repreensão e suspensão até 30 dias;
 - II - em 03 (três) anos, nas faltas sujeitas à suspensão de 31 (trinta e um) dias a noventa dias;
 - III - em cinco anos, nas faltas sujeitas a demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou em comissão.

§ 1º O prazo de prescrição inicia-se no dia do conhecimento e interrompe-se pela instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, ou pelo sobrestamento de que trata o art. 104 desta lei complementar.

Consta que o marco inicial do prazo prescricional iniciou-se em 16 de abril de 2004, com o envio da CI n. 267/2004 SAET, entretanto nenhuma sindicância fora instaurada naquela ocasião, inexistindo, portanto, suspensão do prazo prescricional, que se encerrou em 15 de abril de 2009, após os cinco anos, conforme disposição legal.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 567/2009/SGA da Procuradoria Geral do Estado, que é a incidência da prescrição nos presentes autos e, via de consequência, o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.


Cuiabá, 05 de abril de 2010.

(original assinado)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda


ATO Nº. 010/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 564979/2009/SEFAZ, de 11-08-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 048/2009/PGE/SEFAZ, de 05-06-2009, publicada no DOE de 09-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 05 de abril de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 568/SGA/2009, de 07 de setembro de 2009, homologado em 17 de setembro de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CONJUNTA N.º 048/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 048/2009/PGE/SEFAZ (fls. 001/003), de 05/06/2009, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda, Éder de Moraes Dias, e do Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor EDSON GARCIA DE SIQUEIRA, nos termos da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual – do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado/GAECO e 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá-MT.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de reconhecimento e concessão, além dos anteriores homologados, créditos referentes a materiais intermediários, de consumo e ativo permanente, concedendo ao arrepio da lei, correção monetária dos créditos, irregulares autorizados e submetidos à revisão, contrariando as disposições legais que regem a matéria e ignorando orientações técnicas, contribuindo dessa forma, em tese para a utilização fraudulenta de crédito de ICMS indevido por parte da empresa.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas nos artigos 143 I, II, III, IX e XV, c/c artigos 59, incisos II e III, 62, 73 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 1944/89, bem como na Portaria n. 058/97.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 501 a 505, pelo acolhimento do pedido da defesa de Edson Garcia de Siqueira, ou seja, caracterização da prescrição, e pelo encerramento dos autos no estado em que se encontra, com seu posterior ARQUIVAMENTO.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 106/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 568/2009/SGA, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Maria Helena dos Santos Souza, consignando o entendimento de inexistir qualquer vício formal no Processo Disciplinar *in* pauta, ratificando a recomendação da Comissão Processante pelo arquivamento dos autos, conformes os termos legais, sugerindo ainda, a abertura de procedimento investigatório a apurar a responsabilidade do (s) servidor (es) que se eximiu (ram), no tempo hábil, de 05 (cinco) de instaurar o feito administrativo em desfavor do servidor investigado.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, recomendou o encerramento dos autos no estado em que se encontrava, sendo assim, não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 048/2009/PGE/SEFAZ, ante a incidência da prescrição e, via de consequência, a sugestão de arquivamento do processo.

Desta feita, analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito e deve ser arquivado, onde o dispositivo aplicável ao presente caso concreto é o artigo 169, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei Complementar n. 04/90, que determina:

Art. 169 A ação disciplinar prescreverá:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 02 (dois) anos, quanto à repreensão e suspensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o fato ou transgressão se tornou conhecido.

A Lei Complementar n. 207/2004 também estabelece:

Art. 107. A extinção da punibilidade ocorre pela prescrição, que se dá:

I - em 02 (dois) anos, nas faltas sujeitas à repreensão e suspensão até 30 dias;

II - em 03 (três) anos, nas faltas sujeitas à suspensão de 31 (trinta e um) dias a noventa dias;

III - em cinco anos, nas faltas sujeitas a demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou em comissão.

§ 1º O prazo de prescrição inicia-se no dia do fato e interrompe-se pela instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, ou pelo sobrestamento de que trata o art. 104 desta lei complementar.

Consta que o marco inicial do prazo prescricional iniciou-se em 16 de abril de 2004, com o envio da CI n. 267/2004 SAET, entretanto nenhuma sindicância fora instaurada naquela ocasião, inexistindo, portanto, suspensão do prazo prescricional, que se encerrou em 15 de abril de 2009, após os cinco anos, conforme disposição legal.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 568/2009/SGA da Procuradoria Geral do Estado, que é a incidência da prescrição nos presentes autos e, via de consequência, o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

(original assinado)
EDER DE MORAES DIAS

Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº. 011/2010/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos autos do Processo nº 565001/2009/SEFAZ, de 11-08-2009, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 050/2009/PGE/SEFAZ, de 05-06-2009, publicada no DOE de 09-06-2009, resolvem dar publicidade do inteiro teor da decisão proferida no mencionado processo, pelo Secretário de Estado de Fazenda, em 05 de abril de 2010, ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, conforme Parecer nº 566/SGA/2009, de 07 de setembro de 2009, homologado em 17 de setembro de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CONJUNTA N.º 050/2009/PGE/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta n. 050/2009/PGE/SEFAZ (fls. 001/003), de 05/06/2009, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda, Éder de Moraes Dias, e do Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA, nos termos da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual – do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado/GAECO e 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá-MT.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, de reconhecimento e concessão, além dos anteriores homologados, créditos referentes a materiais intermediários, de consumo e ativo permanente, concedendo ao arrepio da lei, correção monetária dos créditos, irregularmente autorizados e submetidos à revisão, contrariando as disposições legais que regem a matéria e ignorando as orientações apontadas nas Informações Técnicas n. 037/04/AJUT/SIAT/SEFAZ e 043/04/AJUD/SIAT/SEFAZ, contribuindo dessa forma, em tese para a utilização fraudulenta de crédito de ICMS indevido, por parte da empresa.

A princípio, a Comissão Processante enquadrava a conduta do servidor nas infrações tipificadas nos artigos 143 I, II, III, IX e 144 IX e XV, c/c artigos 59, incisos II e III, 62, 73 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 1944/89, bem como na Portaria n. 058/97.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 619 a 626, pelo acolhimento do pedido da defesa de Sebastião Benevides de Souza, ou seja, caracterização da prescrição, e pelo encerramento dos autos no estado em que se encontra, com seu posterior ARQUIVAMENTO.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 107/AJF/SEFAZ/2009, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação, que resultou no Parecer n. 566/2009/SGA, subscrito pela Procuradora do Estado, Dra. Maria Helena dos Santos Souza, consignando o entendimento de inexistir qualquer vício formal no Processo Disciplinar *in* pauta, ratificando a recomendação da Comissão Processante pelo arquivamento dos autos, conformes os termos legais, sugerindo ainda, a abertura de procedimento investigatório a apurar a responsabilidade do (s) servidor (es) que se eximiu (ram), no tempo hábil, de 05 (cinco) de instaurar o feito administrativo em desfavor do servidor investigado.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito. Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metucioso feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, recomendou o encerramento dos autos no estado em que se encontrava, sendo assim, não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 050/2009/PGE/SEFAZ, ante a incidência da prescrição e, via de consequência, a sugestão de arquivamento do processo.

Desta feita, analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito e deve ser arquivado, onde o dispositivo aplicável ao presente caso concreto é o artigo 169, inciso I, parágrafo primeiro, da Lei Complementar n. 04/90, que determina:

Art. 169 A ação disciplinar prescreverá:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II - em 02 (dois) anos, quanto à repreensão e suspensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o fato ou transgressão se tornou conhecido.

A Lei Complementar n. 207/2004 também estabelece:

Art. 107. A extinção da punibilidade ocorre pela prescrição, que se dá:

I - em 02 (dois) anos, nas faltas sujeitas à repreensão e suspensão até 30 dias;

II - em 03 (três) anos, nas faltas sujeitas à suspensão de 31 (trinta e um) dias a noventa dias;

III - em cinco anos, nas faltas sujeitas a demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou em comissão.

§ 1º O prazo de prescrição inicia-se no dia do fato e interrompe-se pela instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, ou pelo sobrestamento de que trata o art. 104 desta lei complementar.

Consta que o marco inicial do prazo prescricional iniciou-se em 16 de abril de 2004, com o envio da CI n. 267/2004 SAET, entretanto nenhuma sindicância fora instaurada naquela ocasião, inexistindo, portanto, suspensão do prazo prescricional, que se encerrou em 15 de abril de 2009, após os cinco anos, conforme disposição legal.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer n. 566/2009/SGA da Procuradoria Geral do Estado, que é a incidência da prescrição nos presentes autos e, via de consequência, o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

(original assinado)
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 013/2010/GS/C0FAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 034/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor da servidora: Viviana Vanni de Barros – Assistente Técnica II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante, relatório que sugeriu, a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor da servidora investigada, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE, em 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* à servidora: Viviana Vanni de Barros – Assistente Técnica II, matrícula funcional nº 871500261, com base no artigo 154, inciso I e 156, da

Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 014/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor do servidor: Joacildo José de Arruda – Assistente Técnico II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante relatório que sugeriu, a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor do servidor investigado, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE de 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* ao servidor: Joacildo José de Arruda – Assistente Técnico II, matrícula funcional nº 329160601, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 015/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 030/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor da servidora: Fabiani Márcia da Silva – Assistente Técnica II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante relatório que sugeriu a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor da servidora investigada, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE, em 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* à servidora: Fabiani Márcia da Silva – Assistente Técnica II, matrícula funcional nº 943071301, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 016/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 033/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor da servidora: Leatrice Sant' Ana Portella – Assistente Técnica II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante relatório que sugeriu a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor da servidora investigada, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE, em 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* à servidora: Leatrice Sant' Ana Portella – Assistente Técnica II, matrícula funcional nº 138710131, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 017/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 032/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor da servidora: Kenia Benedita Moraes de Arruda – Assistente Técnica II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante relatório que sugeriu a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor da servidora investigada, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE, em 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* à servidora: Kenia Benedita Moraes de Arruda – Assistente Técnica II, matrícula funcional nº 988995031, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 018/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública e em observância ao disposto no artigo 156 e 195, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 029/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06-11-2009, em desfavor da servidora: Érica de Fátima Gentil – Assistente Técnica II.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos do feito, acima referenciado, foi elaborado pela diligente Comissão Processante, relatório que sugeriu, a aplicabilidade da reprimenda disciplinar de repreensão, em desfavor da servidora investigada, nos termos da Lei Complementar nº.04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou integralmente o relatório elaborado pela Comissão Processante, conforme decisão publicada no DOE, em 23/03/2010.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de *Repreensão* à servidora: Érica de Fátima Gentil – Assistente Técnica II, matrícula funcional nº 009876531, com base no artigo 154, inciso I e 156, da Lei Complementar nº 04, de 15-10-90, por infração ao artigo 143, incisos II, III e IX c/c artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 207, de 28/12/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº. 028/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando os autos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 016/2008/COFAZ/SEFAZ, de 06/06/2008, para apurar envolvimento, em tese, do servidor Nilson Stefanini, Agente de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 24834, em supostos atos irregulares, na extração ilegal e contrabando de madeiras, dentre outras atividades ilícitas, constatadas em operação desencadeada pela Polícia Federal dos Estados de Rondônia e Mato Grosso, denominada "Operação savana";

considerando que a Comissão Sindicante, respaldada no princípio da economicidade processual e considerando os elementos carreados no Inquérito Policial nº 112/2007, que deu origem ao processo crime nº 2008.41.00.006924-7, em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a participação do servidor nas irregularidades retromencionadas;

considerando ainda que a Comissão Sindicante também sugeriu que fosse aberto processo administrativo disciplinar em desfavor de Nilson Stefanini para apurar também o exercício de emprego na esfera privada em razão de férias, licença-saúde e de licenças-prêmios obtidas em razão do cargo público de ATE na esfera da Secretaria de Estado de Fazenda, que em tese, seria incompatível com a jornada de trabalho prevista no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 13/12/2000, bem como no disposto no artigo 145, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 04/90.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, IX, 144, incisos IX e XV e 145, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 04/90, bem como o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 13/12/2000.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

RESOLVEM:

I – Revogar a Portaria Conjunta nº. 027/2010/PGE/SEFAZ, publicada em 07/04/2010 e instituir novamente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta das servidoras: Renata Maciel Cuiabano – Procuradora do Estado; Fernanda Mendes Pereira Cardoso Sabo – Procuradora do Estado e Rosa Helena de Lucena Borges – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2010.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 029/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício nº. 415 e 418/2005-PJPP, ambos de 06/05/2005, da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, que encaminha cópia da petição inicial de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa, distribuída em 05/05/2005, perante a 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública – Comarca da Capital, em desfavor da servidora: Mara Lúcia Simões – Fiscal de Tributos Estaduais – CPF nº 015.573.698-10, Matrícula Funcional nº 401.030.016 e outros, pautada nas informações constantes dos autos do Inquérito Civil GEAP nº 001313-02/2004.

Considerando o processo crime nº 2008/200 – cód.70324, que tramita na Vara Esp. Crime Organizado Ord. Tributária e Administração Pública, em desfavor da mencionada servidora, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, Inciso II c/c art. 11, da Lei nº 8.137/90.

Considerando que conforme consta das mencionadas ações, a servidora em tese, valendo-se do cargo e com o fim de auferir vantagem indevida, participou de esquema de sonegação fiscal, envolvendo a empresa Decorliz Lar Center Ltda, promovendo o acobertamento das práticas de sonegação da empresa.

Considerando que conforme consta, por duas vezes a servidora, em tese, simulou a realização de ação fiscal na empresa, no entanto em nenhuma delas nenhum levantamento fiscal fora realizado e o valor do crédito tributário foi constituído de forma aleatória, fixado em comum acordo com um dos participantes da fraude, omitindo e negligenciando deliberadamente os dados técnicos da perícia supostamente realizada.

Considerando que, conforme consta, as investigações realizadas evidenciam o recebimento de vantagem indevida, por parte da servidora, para deixar de praticar ato de ofício, deixando de registrar e autuar devidamente a empresa pela sonegação, acobertando as fraudes e colaborando para o prejuízo aos cofres públicos.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, a servidora transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX, XII e XV, c/c artigos 3º, inciso II e 11, da Lei nº 8.137/90, c/c art. 11, caput e inciso I e II, da Lei 8.429/92.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:


I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação da servidora acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.


III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2010.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 030/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício nº. 415 e 418/2005-PJPP, ambos de 06/05/2005, da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, que encaminha cópia da petição inicial de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa, distribuída em 05/05/2005, perante a 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública – Comarca da Capital em desfavor do servidor Marcos Negri – Fiscal de Tributos Estaduais – CPF nº 326.635.448-68, Matrícula Funcional nº 080.720.013 e outros, pautada nas informações constantes dos autos do Inquérito Civil GEAP nº 001313-02/2004.

Considerando o processo crime nº 2008/200 – cód.70324, que tramita na Vara Esp. Crime Organizado Ord. Tributária e Administração Pública, em desfavor do mencionado servidor, pela prática do delito tipificado no artigo 3º, Inciso II c/c art. 11, da Lei nº 8.137/90.

Considerando que conforme consta das mencionadas ações, o servidor em tese, valendo-se do cargo e com o fim de auferir vantagem indevida, participou de esquema de sonegação fiscal, envolvendo a empresa Decorliz Lar Center Ltda, promovendo a segurança fiscal a favor da empresa, consistente na simulação de ações fiscais, expedindo ao final, relatórios de Regularidade Fiscal, afastando desta forma qualquer providência efetiva da Administração Tributária.

Considerando que conforme consta, para dar execução a trama, foram expedidas ao servidor, as Ordens de Serviços nºs. 7099-8/96, 3078-3/97 e 3273-5/98 para que procedesse a levantamento na empresa, sendo que na conclusão das supostas fiscalizações, não apontou as irregularidades existentes nos livros fiscais da empresa, constatadas posteriormente por outros agentes do Fisco.

Considerando que, conforme consta, as investigações realizadas evidenciam o recebimento de vantagem indevida, por parte do servidor, para deixar de praticar ato de ofício, deixando de registrar e autuar devidamente a empresa pelas sonegações praticadas, acobertando as fraudes e colaborando para o prejuízo aos cofres públicos.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX, XII e XV, c/c artigos 3º, inciso II e 11, da Lei nº 8.137/90, c/c art. 11, caput e incisos I e II, da Lei 8.429/92.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado; Roselange Guimarães Goudinho e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2010.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 089/2010-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de março de 2010, foi de 0,63% (Sessenta e três centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2010, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2010, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2010.


MARCEL SOUZA JURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2010 A 31/05/2010

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1993	C.M.	924,5920	713,7965	563,5167	447,4248	351,3438	272,4534	209,2645	160,1408	121,3721	90,2764	66,7632	49,8833
	JUROS	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43
1994	C.M.	36,5657	26,2195	18,7575	13,0736	9,2522	6,4162	4,4438	4,2235	4,0221	3,9577	3,8838	3,7723
	JUROS	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43
1995	C.M.	3,6892	3,6892	3,6892	3,5356	3,5356	3,3005	3,3005	3,3005	3,3005	3,1395	3,1395	3,1395
	JUROS	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	241,55	238,77
1996	C.M.	3,0125	3,0125	3,0125	3,0125	3,0125	3,0125	2,8219	2,8219	2,8219	2,8219	2,8219	2,8219
	JUROS	236,19	233,84	231,62	229,55	227,54	225,56	223,63	221,66	219,76	217,90	216,10	214,30
1997	C.M.	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410	2,7410
	JUROS	212,57	210,90	209,26	207,60	206,02	204,41	202,81	201,22	199,63	197,96	194,92	191,95
1998	C.M.	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975	2,5975
	JUROS	189,28	187,15	184,95	183,24	181,61	180,01	178,31	176,83	174,34	171,40	168,77	166,37
1999	C.M.	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553	2,5553
	JUROS	164,19	161,81	158,48	156,13	154,11	152,44	150,78	149,21	147,72	146,34	144,95	143,35
2000	C.M.	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461	2,3461
	JUROS	141,89	140,44	138,99	137,69	136,20	134,81	133,50	132,09	130,87	129,58	128,36	127,16
2001	C.M.	2,1269	2,1108	2,1005	2,0933	2,0768	2,0535	2,0446	2,0151	1,9831	1,9653	1,9579	1,9299
	JUROS	125,89	124,87	123,61	122,42	121,08	119,81	118,31	116,71	115,39	113,86	112,47	111,08
2002	C.M.	1,9154	1,9119	1,9083	1,9049	1,9028	1,8996	1,8968	1,8939	1,7999	1,7585	1,7132	1,6441
	JUROS	109,55	108,30	106,93	105,45	104,04	102,71	101,17	99,73	98,35	96,70	95,16	93,42
2003	C.M.	1,5533	1,5125	1,4804	1,4572	1,4335	1,4276	1,4372	1,4472	1,4501	1,4412	1,4262	1,4200
	JUROS	91,45	89,62	87,84	85,97	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00
2004	C.M.	1,4132	1,4048	1,3937	1,3787	1,3661	1,3506	1,3311	1,3142	1,2993	1,2825	1,2764	1,2696
	JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2005	C.M.	1,2593	1,2528	1,2487	1,2437	1,2316	1,2253	1,2284	1,2339	1,2389	1,2487	1,2504	1,2425
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2006	C.M.	1,2385	1,2375	1,2287	1,2294	1,2350	1,2348	1,2301	1,2219	1,2198	1,2148	1,2120	1,2022
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2007	C.M.	1,1954	1,1923	1,1872	1,1845	1,1819	1,1802	1,1783	1,1753	1,1710	1,1549	1,1415	1,1330
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2008	C.M.	1,1213	1,1050	1,0942	1,0900	1,0825	1,0705	1,0507	1,0312	1,0198	1,0237	1,0200	1,0090
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2009	C.M.	1,0083	1,0128	1,0127	1,0140	1,0226	1,0222	1,0204	1,0236	1,0302	1,0293	1,0267	1,0271
	JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2010	C.M.	1,0264	1,0275	1,0173	1,0063	1,0000							
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

OBS: 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 501638/08

RECORRENTE – Giacomel Giacomel e Cia Ltda

Auto de Infração nº 111885, de 10/06/08.

RELATORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 78/10

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 652,152 m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação e por comercializar 110,761 m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação, conforme Autos de Inspeção de nº 124636, 124637 e 124638, de 10/06/08. Requer anulação do auto de infração e dos autos de inspeção por estarem eivados de vários vícios. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela manutenção da decisão administrativa nº 2107/SPA/SEMA/2008, arbitrando a penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por metro cúbico de madeira armazenada e comercializada irregularmente, que multiplicado por 762,913 m³ perfazendo um total de R\$ 106.807,82 (cento e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando G. Carvalho Lanza

Representante do IESCBAP

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1933/06

RECORRENTE – Gustavo V. Piccolli

Auto de Infração nº 36961, de 02/04/02.

RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 79/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 76,00 há de sua propriedade sem a devida licença do órgão ambiental, conforme descrição no Auto de Inspeção nº 39136, de 12/03/02. Requer que seja acolhida a prescrição intercorrente, determinando o arquivamento dos autos sem a exigência da multa imposta e com as devidas baixas e/ou anotação nos cadastros da SEMA/MT. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente, tendo em vista que não houve despacho saneador desde a juntada do Aviso de Recebimento – A.R. (fl. 7) até a decisão administrativa nº 672/SAJ/SEMA/2007 (fls. 31/42) datado de 19/09/07, totalizando mais de três anos sem movimentação dos autos, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Federal 9.873/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 38041/05

RECORRENTE – Agropecuária Lagoa Azul

Auto de Infração nº 43.288, de 01/11/04.

RELATORA – Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC.

REVISOR – Bathilde Jorge Moraes Abdalla – OAB/MT

Representante da OAB/MT.

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 80/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso de uma área de 950,7151 há de vegetação sem autorização do órgão ambiental, desmate a corte raso de uma área de 33,7170 há de vegetação nativa em área destinada a reserva legal e queima e uma área de 984,4321 há de pastagem sem a devida autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50419, de 20/10/04. Requer anulação do auto de infração nº 43288, arquivando o processo administrativo, tendo em vista a existência de outros autos de infração lavrados anteriormente pelo IBAMA sob nº 502415/D E 326966/D, lavrados em face do recorrente versando sobre os mesmos fatos geradores. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 1.132.234,91 (um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 372/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 38, 39 e 40 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o revisor.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 228/268/06

RECORRENTE – Kdbras Secagem de Madeiras Ltda

Auto de Infração nº 101304, de 04/09/06.

RELATORA – Áurea Soares de Campos

Representante da ONGARA

REVISOR – Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 81/10

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 46,676 m³ de madeira, conforme Auto de Inspeção nº 101.808, de 04/09/06. Termo de Apreensão nº 102212, de 04/09/06. Requer anulação do auto de infração alegando ser parte ilegítima nos autos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, pelo cancelamento do auto de infração, tendo em vista que ficou comprovada nos autos adulteração de guia florestal por terceiros. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 89171/05

RECORRENTE – Silvio Roberto

Auto de Infração nº 55605, de 03/09/05.

RELATOR – Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 82/10

EMENTA – Auto de Infração. Queima de 303,00 há de vegetação nativa, sendo 9,00 há de área de preservação permanente, conforme consta no Auto de Inspeção nº 69239, de 31/08/05. Requer a nulidade do auto de infração, pelo vício das coordenadas geográficas da área autuada pelo agente fiscal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, revogar o Acórdão nº 13/10, de 14 de janeiro de 2010, cumprindo determinação do Juiz da Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital no Mandado de Segurança nº 109-33.2010 impetrado pelo recorrente e dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista a juntada de documentos probatórios, mormente, laudo técnico e

imagens identificando o início do foco de incêndio atingindo o imóvel do recorrente. Abstenção da representante do Instituto do Centro de Vida.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 122598/06

RECORRENTE – Talemico Piccini

Auto de Infração nº 100.147, de 27/04/06.

RELATOR – Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT.

REVISORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 83/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 211,7377 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003, processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer que seja declarado nulo o Auto de Infração nº 100.147, por estar eivado de vício de legalidade, qual sejam, falta de motivo e objeto, com supedâneo no art. 24, da Lei Estadual nº 7.692, de 01/07/02. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso, pela anulação do auto de infração, tendo em vista que está acostado aos autos a Licença Ambiental Única – LAU, fis. 60. Vencidos o relator, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT e a revisora, representante do Instituto Centro de Vida.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 9410/06

RECORRENTE – Alaer Luiz Marques

Auto de Infração nº 43.830, de 22/03/04.

RELATORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 84/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso, 240,3392 há de reserva legal, aferido através da imagem satélite Landsat 7, rota 224/069, passagem em 04/04/01, conforme informações da Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT, constante no processo de licenciamento nº 809/03. Requer que seja provido o recurso, anulando-se a R. Decisão recorrida. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 240.339,20 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1.913/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 90754/05

RECORRENTE – Antonio Luiz Giacomelli

Auto de Infração nº 39278, de 31/03/04.

RELATOR – Luiz Fernando Gomes. C. Lanza

Representante do IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 85/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de uma área de 663,0848 há de vegetação nativa sem a devida licença ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 36182, de 29/03/04. Licenciamento ambiental. Requer anulação do Auto de Infração nº 39.278, haja vista ter ocorrido sua decadência, bem como o fato de o recorrente ter sido autuado 2 (dois) dias após a notificação, cerceando seu direito de ampla defesa e do contraditório. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 66.308,48 (sessenta e seis mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 342/SAJ/SEMA/2006, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 305263/06

RECORRENTE – Curtimajan Transporte Ltda ME

Auto de Infração nº 101397, de 16/11/06.

RELATOR – Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 86/10

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 28,278 m³ de madeiras serradas de aproveitamento em desacordo com a legislação ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101666, de 16/11/06. Requer anulação do auto de infração nº 101397, pela ilegalidade do motivo, visto que não existe razão para a lavratura do auto, uma vez que o próprio laudo pericial do INDEA contraria o Agente Fiscal e corrobora os argumentos do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 2.827,80 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1470/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 244545/06

RECORRENTE – Ari Carlos Wagner

Auto de Infração nº 597, de 16/09/06.

RELATORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 87/10

EMENTA – Auto de Infração. Por destruir ou danificar com desmate ilegal floresta na área de preservação permanente. Auto de Inspeção nº 104596, de 15/09/06. Termo de Apreensão nº 1238, de 15/09/06. Requer conversão da penalidade de multa em advertência, pela nítida inexistência de dolo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) arbitrada na decisão

administrativa nº 1242/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaína de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 1793/06

RECORRENTE – Jorge Luiz Cândido

Auto de Infração nº 048756, de 16/08/04.

RELATOR – Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 88/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 611,0038 há sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50352, de 16/08/04. Licenciamento ambiental. Requer que seja conhecido e provido o recurso para o efeito de suspender, até que seja expedida a Licença Ambiental Única, protocolada em 07 e julho de 2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1357/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaína de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 447910/07

RECORRENTE – Ana Pietrobon Busnello

Auto de Infração nº 109365, de 28/07/07.

RELATORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 89/10

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 60,964 m³ de madeira serrada sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 112585, de 28/09/07. Termo de Apreensão nº 106529, de 28/09/07. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 6.096,40 (seis mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 014/SPA/SEMA/2009, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaína de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 102435/06

RECORRENTE – Alcindo Ferreira dos Santos

Auto de Infração nº 845, de 25/04/06.

RELATOR – Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB/MT

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 90/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 573,3964 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a improcedência do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 573.396,40 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 587/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaína de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 196647/07

RECORRENTE – Compensados Tigre Ltda

Auto de Infração nº 108113, de 28/04/07.

RELATOR – Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Representante do IESCBAP

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 91/10

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 130 m³ de madeira em tora da essência angico sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 108553, de 28/04/07. Requer o efeito suspensivo, na forma da Lei 7.692/02, alternativamente, a substituição da pena pecuniária por advertência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.850/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaína de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPESEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 398832/08

RECORRENTE – Concorde Comércio e Transporte de Derivados

Auto de Infração nº 105783, de 08/07/08.

RELATORA – Giselle Ferreira Vieira

Representante do ICV

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 92/10

EMENTA – Auto de Infração. Operando posto de revenda de combustíveis sem autorização do órgão ambiental. Auto de Inspeção/Notificação nº 122273, de 08/07/08. Termo de Embargo/Interdição nº 101.206, de 08/07/08. Requer a nulidade do auto de infração, visto que o auto de infração nº 105783 é nulo de pleno direito, já que não observou o princípio constitucional da legalidade. Na hipótese de não ser atendido o pleito supra requerido, requer redução da multa. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da FETIEMT, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), perfazendo R\$ 1.650,00

(mil e seiscentos e cinqüenta reais), com fulcro no art. 60, parágrafo 3º do Decreto Federal 3.179/99. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Janaina de Oliveira -

Representante da FETIEMT

Gisele Marques Mateus

Representante da SEDUC

Luiz Fernando Gomes C. Lanza

Representante do IESCBAP

Alice Thuault

Representante do ICV

Edgard da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Yana Christina E. G. Cerqueira

Representante da OAB/MT.

Renata Viviane da Silva

Representante da FEPEC

Cuiabá, 30 de março de 2010.

Luiz Fernando Gomes Carvalho Lanza

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 138204/06

RECORRENTE – **Luiz Pedro Serafin**

Auto de Infração nº 102804, de 14/06/06.

RELATORA - Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 93/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 627,23 há de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101104, de 25/05/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 23.419,29 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1011/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99, recomendando a SEMA/MT que faça averiguação em relação à regularização do referido desmate no procedimento de LAU.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 293216/06

RECORRENTE – **Aguir Luiz Piran**

Auto de Infração nº 105060, de 03/10/06.

RELATORA – Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 94/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 419, de 31/05/06. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração alegando parte ilegítima. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.787/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 123044/05

RECORRENTE – **Adeli Bozetti**

Auto de Infração nº 44471, de 30/06/04.

RELATORA – Ketrin Espir

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 95/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 170,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50845, de 30/06/04. Requer improcedência do auto de infração nº 123044/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.205/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99, recomendando a SEMA/MT que cumpra o item II da decisão administrativa das fls. 25 dos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 3366/06

RECORRENTE – **IN CRA**

Auto de Infração nº 35282, de 13/08/02.

RELATOR – **Kevin Zobogany de S. S. Júnior**

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 96/10

EMENTA – Auto de Infração. Por ter provocado incêndio em uma área 35,00 há de cerrado em sua propriedade, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 36895, de 13/08/02. Requer o cancelamento da pena de multa imposta, substituindo-a por medidas educativas. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 581/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos artigos 10 e 28 do Decreto Federal 3.179/99 em decorrência da reincidência específica.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 193652/06

RECORRENTE – **Ademir Fraporti**

Auto de Infração nº 102101, de 27/07/06.

RELATOR – **Rubimar Barreto da Silveira**

Representante do CREA/MT

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 97/10

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 35,732 há de madeiras da essência florestal amescla sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101406, de 27/07/06. Requer que seja julgado insubsistente ao Auto de Infração, anulando o auto de imposição de multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 6.431,76 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 941/SAJ/SEMA/2006, com fulcro nos arts. 6º, II c/c arts. 2º, II e 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 311040

RECORRENTE – **E. da Silva Lisboa Ltda**

Auto de Infração nº 101979, de 27/11/06.

RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 98/10

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 54,628 m³ de madeira sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 102153, de 27/11/06. Termo de Apreensão nº 102603, de 27/11/06. “Ex positis” requer a reforma da decisão administrativa, para reduzir o valor da multa ao mínimo legal, bem como a substituição da pena de multa por serviços ambientais. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, aplicando a multa no mínimo legal de R\$ 100,00 (cem reais) por há, perfazendo R\$ 1.530,00 (mil e quinhentos e trinta reais), com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 51019/05

RECORRENTE – Império Minerações

Auto de Infração nº 16292, de 28/03/02.

RELATOR – Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 99/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, do ParEcer Técnico 0691/DMIN/CMCA/TEC/99 e da Notificação nº 6724, de 19/09/00. Com a emissão da Licença de Operação nº 714/06 requer a redução da multa em 90% (noventa por cento). Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), com fulcro no art. 60 parágrafo 3º do Decreto Federal 3.179/99, perfazendo 60 (sessenta) UPF/MT, tendo em vista que o recorrente apresentou a Licença de Operação nº 714/06.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 501367/08

RECORRENTE – Giacomet Ind. de Madeiras Ltda

Auto de Infração nº 107672, de 02/07/08.

RELATORA – Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 100/10

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 1.364,1762 m³ de madeira serrada e 17,6670 de madeira em tora e por comercializar 349,0707 m³ de madeira serrada em desacordo com a legislação ambiental, conforme Autos de Inspeção nº 123179 e 123181, de 02/07/08 e Termo de Apreensão de 02/07/08. Requer seja provido o pedido de reconsideração, declarando-se nulos os Autos de Inspeção n. 123179/08 e 123181/08 e Auto de Infração n. 107672/08, e, consequentemente o Termo de Apreensão n. 123042/08, por afronta aos ditames constitucionais e legais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 239.854,56 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 2.112/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1823/06

RECORRENTE – Jair Ângelo Pinheiro da Silva

Auto de Infração nº 44.496, de 09/08/04.

RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 101/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 172,0735 há de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 60091, de 09/08/04. Licenciamento ambiental. Requer efeito suspensivo, na forma da Lei 7.692/02, anulando a decisão atacada pelos vícios, em especial, pela omissão do reconhecimento da prescrição intercorrente, reconhecendo a improcedência do auto de infração. Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente, recomendando a SEMA/MT que faça as competentes averiguações de responsabilidade referente à prescrição, bem como realize nova fiscalização no imóvel para novas atuações se for o caso.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 266455/06

RECORRENTE – Amélio Américo Lemke

Auto de Infração nº 103881, de 27/09/06.

RELATOR – Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 102/10

EMENTA – Auto de Infração. Queima de 3,00 há em área de vegetação de florestas e 6,00 há em área de agricultura com restos de cultura, sem a autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção 104198, de 27/09/06. Requer anulação do auto de infração nº 103881 e a respectiva multa, face à inexistência de infração ambiental, ou em face do erro de procedimento material e formal por parte do servidor que lavrou o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, arbitrando a multa de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 290/SAJ/SEMA/2007, com fulcro nos arts. 40 e 28 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 315499/07

RECORRENTE – Mauricio Silva Nishimura

Auto de Infração nº 101219, de 28/05/07.

RELATORA – Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 103/10

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar pescado fora da medida não permitida por lei (pesca predatória) da espécie cachara, piau, tambaqui, piranha, conforme Auto de Inspeção nº 118782, de 29/05/07. Termo de Apreensão nº 103771, de 29/05/07, 210 (duzentos e dez) quilos de pescado. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, arbitrando a multa de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais) arbitrada na decisão administrativa nº 821/SAJ/SEMA/2008, com fulcro na Lei Estadual nº 7.881/02.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA/MT

Ketrin Espir

Representante do FECOMÉRCIO

Kevin Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Cuiabá, 31 de março de 2010.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 89181/05
RECORRENTE – Silvio Roberto
Auto de Infração nº 55604, de 03/09/05.
RELATORA – Marilaine Pinheiro de Mello
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 104/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 303,00 há de vegetação nativa, conforme Auto de Inspeção nº 69239, de 31/08/05. Requer que seja anulado o auto de infração nº 55604, pelo vício formal de preenchimento, onde constou desmate, sendo que o mesmo não ocorrera. Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, arbitrar R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por há sobre 68,00 (sessenta e oito) há, perfazendo R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais), com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 e manter a penalidade de multa aplicada pela SEMA/MT com fundamento no art. 25 do referido Decreto, referente aos 9,00(nove) há de área de preservação permanente, perfazendo R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), totalizando a multa o valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais). Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA/MT
Ketrin Espir
Representante do FECOMÉRCIO
Kevin Zobogany de S. S. Júnior
Representante do IPASC
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 31 de março de 2010.
Rubimar Barreto da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 209210/06
RECORRENTE – Avalone Dias dos Santos
Auto de Infração nº 101282, de 17/08/06.
RELATORA – Ketrin Espir
Representante da FECOMÉRCIO
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 105/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 531, de 28/05/06, desmate de 106,86 há, sendo 2606 há em área de preservação permanente. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração por ser parte ilegítima. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração nº 101282. Recomenda a SEMA/MT que realize a fiscalização "in loco" e por imagens de satélite para averiguação de eventuais ilícitudes ambientais com as devidas autoridades. O representante do IPASC votou pela manutenção da decisão administrativa da SEMA/MT. Abstenção do representante do CREA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA/MT
Ketrin Espir
Representante do FECOMÉRCIO
Kevin Zobogany de S. S. Júnior
Representante do IPASC
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 31 de março de 2010.
Rubimar Barreto da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 92714/06
RECORRENTE – Divino Gonçalves Pereira e Outro
Auto de Infração nº 100031, de 24/04/06.
RELATOR - Kevin Zobogany de S. S. Júnior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 106/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 628,487 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a nulidade do auto de infração nº 100031, por não ter obedecido ao rito legal nos termos do art. 72, § 3º da Lei 9.605/98, ausência de advertência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT sobre 399,0045 há, tendo em vista autorização de desmate emitida pela SEMA/MT na fl. 23 dos autos e também não foi comprovada a reincidência, totalizando a multa em R\$ 399.004,50 (trezentos e noventa e nove mil, quatro reais e cinquenta centavos).

Presente à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA/MT
Ketrin Espir
Representante do FECOMÉRCIO
Kevin Zobogany de S. S. Júnior
Representante do IPASC
Mayra Moraes de Lima
Representante da ARPA
Cuiabá, 31 de março de 2010.
Rubimar Barreto da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 20569/06
RECORRENTE – Jair Ângelo Pinheiro da Silva
Auto de Infração nº 52853, de 04/05/05
RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT.
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 107/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 60091, de 09/08/04. Licenciamento ambiental. Requer o efeito suspensivo, na forma da Lei 7.692/02, e, após analisadas todas as questões fáticas e jurídicas invocadas, novo julgamento com decisão pela nulidade do auto de infração, reconhecendo-se a sua improcedência, bem como a insubsistência da multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 15.852,27 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 94SAJ/SEMA/2008.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 74817/06
RECORRENTE – Gabriel Puziski
Auto de Infração nº 51621, de 28/03/06.
RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 108/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 35,9542 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer reforma da decisão administrativa de fls. 19/25, que homologou o auto de infração nº 51.621, que originou o Auto de Imposição de Multa, pela inexistência de qualquer materialidade de ato do recorrente, no desmate da área descrita no respectivo auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 35.954,20 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 347SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 120104/06
RECORRENTE – Gelson Antonio Cadore
Auto de Infração nº 100237, de 02/05/06.
RELATORA – Marly Batista de Aguiar
Representante da ARPCA
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 109/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 63,3300 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o arquivamento do processo sem o pagamento da presente multa, vez que, não cometeu infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 697/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 41897/06

RECORRENTE – Destilaria de Álcool Libra

Auto de Infração nº 57734, de 24/02/06.

RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 110/10

EMENTA – Auto de Infração. Por desenvolver atividades rurais sem o licenciamento ambiental na Fazenda Capeleto. Relatório Técnico nº 138/SUAD/CFF/SEMA/06. Auto de Inspeção nº 2357 e Notificação nº 0033, ambos de 24/02/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 270SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. O representante da FIEMT votou pelo arquivamento dos autos, por entender que o recorrente é parte ilegítima.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 121689/05

RECORRENTE – Sena Pneus Com. Recapagem Ltda

Auto de Infração nº 49054, de 12/12/05.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME/MT.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 111/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 70557, de 17/10/05. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração pela insignificância da conduta, vez que não houve qualquer dano ao meio ambiente ou à saúde. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 330/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Nivaldo Oliveira da Cruz
Representante da SICME
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 113728/06

RECORRENTE – Talvi Antonio Marchioretto

Auto de Infração nº 100037, de 26/04/06.

RELATORA – Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 112/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 46,0015 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 46.001,50 (quarenta e seis mil, um real e cinquenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 735/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 7574/06

RECORRENTE – Nicanor Araújo da Silva

Auto de Infração nº 57696, de 12/12/05.

RELATOR – Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 113/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate e extração de lavras (ouro) sem a devida autorização do órgão ambiental. Requer preliminarmente extinto o processo pela decadência do direito de continuidade da admitimos ad argumentum, no mérito seja julgado procedente o recurso, declarando a nulidade do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista a ilegitimidade passiva para responder pelo dano ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 248296/06

RECORRENTE – José Tadeu de Resende

Auto de Infração nº 103745, de 31/08/06.

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME/MT.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 114/10

EMENTA – Auto de Infração. Queima em área agropastoril nativa sem autorização do órgão ambiental, em uma área de 141,00 há. Termo de Apreensão nº 112491, de 31/08/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa para R\$ 147.290,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais), com fulcro nos artigos 25, 26 e 40 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago
Representante da SEMA/MT
Andréia Schwarz Santos
Instituto Creatio
Álvaro Fernando Cicero Leite
Representante da FIEMT
Eloy Antonio Brandão
Representante da ARPCA
Márcia Figueiredo Sá de Oliveira
Representante da AMM
Cuiabá, 05 de abril de 2010.
Ramilson Luiz Camargo Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 144799/06
RECORRENTE – Ayrton Roque Seawright
Auto de Infração nº 59572, de 28/03/06.
RELATORA – Regina Maria Silva Moraes
Representante da UNEMAT.
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 115/10

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 42,1460 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a invalidação da multa por esta ser indevida, e conseqüente extinção do processo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 42.146,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e seis reais) arbitrada na decisão administrativa nº 640SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Andréia Schwarz Santos

Instituto Creatio

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Eloy Antonio Brandão

Representante da ARPCA

Márcia Figueiredo Sá de Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 86932/05
RECORRENTE – Sadi Valentin Zanata
Auto de Infração nº 52919, de 02/05/05.
RELATOR – Álvaro Fernando Cícero Leite
Representante da FIEMT
REVISORA – Marly Batista Aguiar
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 116/10

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 60076, de 23/07/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de imposição de multa, visto que provêm de sucessivos erros em atos administrativos anteriores. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 498/SPA/SEMA/2008. Vencida a revisora.

Presente à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT

Andréia Schwarz Santos

Instituto Creatio

Álvaro Fernando Cícero Leite

Representante da FIEMT

Márcia Figueiredo Sá de Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requererem a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 24.746.687/0001-77. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Esparramo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.16°31'56,35" S e Long. 54°39'50,77" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,0200.

FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A, CNPJ: 36.936.912/0001-17. Características – Município: Pontes e Lacerda; Cursos d'água: Rio Guaporé; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.15°13'00,8" S e Long. 59°19'30,5" W e Ponto de lançamento: Lat.15°13'14,4" S e Long. 59°19'19,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada para captação (m³/s): 0,00173 e Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,0339.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ: 37.464.716/0001-50. Características – Município: Confresa; Cursos d'água: Córrego da Paciguara; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de lançamento: Lat.10°37'38,96" S e Long. 51°32'47,42" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, CNPJ: 04.219.688/0001-56. Características – Município: Conquista D'Oeste; Cursos d'água: Afluente do Córrego Banhado/Rio Principal Galera; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.14°31'51,93" S e Long. 59°33'12,4" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, CNPJ: 03.239.027/0001-20. Características – Município: Indivaí; Cursos d'água: Sem Denominação - Afluente do Rio Jauru; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°30'32,61" S e Long. 58°34'50,82" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,003475.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ: 01.614.517/0001-33. Características – Município: Novo Mundo; Cursos d'água: Nascente Sem Nome; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°58'48,8" S e Long. 55°09'43,40" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento Público; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0045.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/09
PROCESSO: 77.432-1/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 77.432-1/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 085/09 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 085/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 186/2010/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO: Nº 031/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2009/SAD

Processo nº 220798/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e recapeamento de pneus para atendimento das Patrulhas Rodoviárias dos consórcios intermunicipais do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 200.036,49 (duzentos mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE 25101.0001.10.01342-6.

Partes: BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 015/SMP-BM1/2010

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 9º, Inciso IX da Lei Complementar nº 371 de 26 de novembro de 2009 e art. 19, Incisos II e V, e § 5º c/c art. 136, § 1º, Inciso I e art. 137, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Passar à disposição da Superintendência de Defesa Civil Estadual da Secretaria de Estado da Casa Militar, a **SD BM MARIANE MENDES LOPES**, a contar de 01 de abril de 2010.

Art. 2º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso a **SD BM MARIANE MENDES LOPES**, a contar de 01 de abril de 2010, por ter passado à disposição daquela Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2004.

Localador: SEDUC - MT.

Locatário: DIOCESE DE GUIRATINGA.

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste".

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de **R\$ 68.355,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo que o valor mensal será de **R\$ 5.696,25 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2009 e seu término em 31/03/2010.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 076

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 738.491/2009**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Pascoal Ramos" CNPJ/MF 01.967.817/0001-04, no município de **Cuiabá/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações nas calçadas lateral e externa da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05889-1 e 10.05890-5

VALOR: R\$ 4.926,68 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais sessenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 10.335/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Comendador José Pedro Dias" CNPJ/MF 06.197.210/0001-06, no município de **Juara/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações nas dependências físicas da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1100

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05887-5 e 10.05888-3

VALOR: R\$ 7.913,50 (sete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 744.922/2009**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "José de Alencar" CNPJ/MF 11.336.777/0001-48, no município de **Lucas do Rio Verde/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações no telhado e instalações elétricas da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1000

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05894-8 e 10.05893-1

VALOR: R\$ 6.101,94 (seis mil cento e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 87.459/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dom Bosco" CNPJ/MF 01.445.727/0001-45, no município de **Lucas do Rio Verde/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na rede elétrica da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-1000

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05948-0 e 10.05899-9

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 162.459/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Juscelino Kubitschek de Oliveira" CNPJ/MF 01.424.682/0001-22, no município de **Nova Xavantina/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais para adequações no telhado e biblioteca da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0400

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05897-2

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 091/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 819.414/2009**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Diniz Alves de Toledo" CNPJ/MF 03.799.363/0001-02, no município de **Nova São Joaquim/MT.**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para o calçamento no entorno da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0400

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.05895-6 e 10.05896-4

VALOR: R\$ 12.896,00 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2010.

Lauda 077

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ/MT 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 371/2007, construção de uma unidade escolar com 10 salas de aula, dependência administrativa, conjunto de banheiros, cozinha e refeitório, no município de Novo Mundo/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/09/2009 para 24/08/2010.

Assinatura: 26/04/2010

Este aditivo está em conformidade com o TAC 03/2010, cuja finalidade é a execução, pela Prefeitura, de todas as pendências constantes no TRP do dia 20/12/2009. O prazo será de 120 dias a contar da data de 26/04/2010, retroagindo seus efeitos a data de 29/09/2009.

PORTARIA Nº. 230/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria nº. 009/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de MT no dia 15 abril de 2010, por se tratar de revogação da Portaria 109/2009-COORDTEC/CEE-MT, publicada pelo Conselho Estadual de Educação, no dia 19 de outubro de 2009.

Art. 2º. Portaria publicada pelo Conselho Estadual de Educação só poderá ser revogada pelo próprio Conselho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 234 /2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

ART. 1º. Prorrogar por igual período, a Portaria nº. 359/2009/GS/SEDUC/MT, de 17.09.09, prorrogada pelas portarias nº.480/2009 de 16/11/09, 542/2009 de 17/12/2009, 090/2010 de 24/02/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis irregularidades em tese cometidas pela servidora JANE ADRIANA SCHOSSLER com ultima lotação na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira no município de Nova Xavantina/MT, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

ART. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 235/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 400/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/09, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 725104/2009, em face do servidor: **Edimauro Honório de Sales**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 236/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 401/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/09, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 725108/2009, em face do servidor: **Adeni de Souza Oliveira**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA nº 030/2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria n. 003/2010-GAB/CEE/MT publicada no D.O. de 08/03/2010 pág. 12, que Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à Presidência do CEE/MT, da **Escola de Ensino Básico São Mateus**, município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA nº 031/2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria n. 002/2010-GAB/CEE/MT publicada no D.O. de 09/02/2010 pág. 24, que Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à Presidência do CEE/MT, do **NEP - Núcleo de Educação Profissional**, município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 021/2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e tendo em vista deliberação tirada durante o II Encontro Estadual de Avaliação da Educação Superior com Base no SINAES, realizado no dia 17 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para organizar os Encontros das Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso:

1. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT
 - Regina Lúcia Borges Araújo
2. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT
 - Elizeth Gonzaga dos Santos Lima
3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT
 - Maria de Souza Rodrigues
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON-UNIRONDON
 - Eveline Pasqualin Souza
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VARZEA GRANDE-UNIVAG
 - Laura Maria Furtado Abreu
6. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
 - Marcos Almeida de Faria

Parágrafo único – A referida Comissão deverá se organizar de acordo com as estratégias que definir, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria e ao encerrá-los no prazo de 60 (sessenta) apresentando Relatório Circunstanciado ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 16 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 022 /2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e tendo em vista o que consta da INDICAÇÃO Nº 001/2010 de autoria da Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para realizar estudos com vistas a reformular a RESOLUÇÃO Nº 261/2002-CEE/MT, que fixa normas para a Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino:

1. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT
 - Nágila Edilamar Vieira Zambonato
 - Carlos Alberto Caetano
2. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT
 - Marileide Ferreira Lucena Lima
3. CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONEDE/MT
 - Mário Lúcio Guimarães de Jesus
4. UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME/MT
 - Liliane Maria Scheid Leonarczyk

5. ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS-AMC

- Sandro Luís da Silva

6. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO-FEAPEMAT

- Tânia Maria Campos Leite da Silva

7. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ

- João Mariano de Souza Neto

8. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE

- Maria Ferreira de Souza

9. ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Júlia Ulrich Alves de Sousa

Parágrafo único – A referida Comissão deverá se organizar de acordo com as estratégias que definir, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria e ao encerrá-los no prazo de 60 (sessenta) apresentar ao Pleno deste Conselho, Relatório Circunstanciado de todo o processo, acompanhado de minuta de Resolução Substitutiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 22 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 023/2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para realizar estudos com vistas ao reordenamento da oferta pública de vagas da Educação Básica nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, face o processo migratório no período de preparação para a Copa do Mundo de 2014:

1. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT
 - Geraldo Grossi Junior – CEPS
 - Aislan Sebastião Cunha Galvão - CEB
2. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT
 - Solange Marques Lula
3. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ-CME/Cbá
 - Regina Lúcia Borges Araújo
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ-SME/Cbá
 - Conyê Maria da Silva Bruno
5. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE-CME/VG
 - Eva de Paulo Vieira Santos
6. SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA-SENAI/MT
 - Silvânia Maria de Holanda
7. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO-SINTEP/MT
 - Vânia Maria Miranda Rodrigues

Parágrafo único – A referida Comissão deverá se organizar de acordo com as estratégias que definir, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria e ao encerrá-los no prazo de 60 (sessenta) apresentar ao Pleno deste Conselho, Relatório Circunstanciado de todo o processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 16 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N. 029/2010-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que constam do Processo 101138/2010-CEE/MT, e do Parecer n. 034/2010-CEPS-CEE/MT, de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, ofertado pela **UNINOVA - União de Ensino Superior de Nova Mutum**, sediada no Município de Nova Mutum, mantida pela **Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum**, inscrita no CNPJ sob o n.00.203.134.0001-00, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 026/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo Nº 230015/2010-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a transferência de mantenedora do Colégio Educativo, sediado na Rua Iporã, nº 199, Bairro Centro, município de Feliz Natal, de Jardim & Souza Ltda-ME para Debastiani Grassioto & Cordeiro Ltda-ME inscrita no CNPJ sob o n. 07.545.328/0001-32.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**
Cuiabá, 22 de abril de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tornar-se sem efeito o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº. 016/2005/SAD/MT, publicado no D.O.E. em 22/02/2010, página 91, e a sua Rerratificação publicado no D.O.E. em 09/03/2010, página 50.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 58/2010/SECITEC/MT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Dener Antônio da Silva

PROCESSO n° 258566/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Cabeleireiro a ser ofertado no Município de Cáceres em parceria com a União Cacerense das Associações de Moradores - UCAM.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145/100.

DA VIGÊNCIA: 22/04/2010 à 21/08/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Dener Antonio da Silva - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 59/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADA: Regina da Silva Soares

PROCESSO n° 258448/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Pintura em Tecido a ser ofertado no Município de Cáceres em parceria com a União Cacerense das Associações de Moradores - UCAM.

REMUNERAÇÃO TOTAL: R\$ 1.306,66 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/04/2010 à 31/05/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Regina da Silva Soares - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 60/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Hilton José Gomes Toledo

PROCESSO n° 258527/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Confeção de Salgados a ser ofertado no Município de Cáceres em parceria com a União Cacerense das Associações de Moradores - UCAM.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/04/2010 à 21/07/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Hilton José Gomes Toledo - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 61/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADA: Maria Conceição da Silva Oliveira

PROCESSO n° 258328/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Pintura em Tecido a ser ofertado no Município de Cáceres em parceria com a União Cacerense das Associações de Moradores - UCAM.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/04/2010 à 21/07/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Maria Conceição da Silva Oliveira - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n° 04.921.881/0001

CONTRATADO: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRS - CNPJ n° 74.704.008/0001-75

PROCESSO n° 578505/2008/SECITEC

OBJETIVO: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS para prestação dos serviços de execução do Programa de Pós-Graduação, nível de Doutorado, na área da Educação, a ser executado no campus da UNEMAT, para formação de 18 docentes e técnicos do Estado de Mato Grosso, conforme Convênio a ser formalizado entre a FAURGS, UNEMAT e UFRGS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26101.4051.3390.3900-100

DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e **Sergio Nicolaiewsky** - Diretor da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 65/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADA: Ângela Leite de Arruda

PROCESSO n° 272242/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e m Segurança no Trabalho, e nos demais Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos dos cursos a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis em Campo Verde.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.524,64 (um mil quinhentos e vinte e quatro e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2630.0500.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 26/04/2010 à 25/07/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Ângela Leite de Arruda - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 63/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Silvio Bueno Paulikevis

PROCESSO n° 271712/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agricultura, e nos demais Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos dos cursos a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (dois mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2630.0500.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 26/04/2010 à 25/04/2012.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Silvio Bueno Paulikevis - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 64/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADA: Andréa Luciane Albano Nunes

PROCESSO n° 271896/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e m Segurança no Trabalho, e nos demais Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos dos cursos a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis em Campo Verde.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2630.0500.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 26/04/2010 à 25/10/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Andréa Luciane Albano Nunes - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 65/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Ricardo Soave

PROCESSO n° 272212/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e m Segurança no Trabalho, e nos demais Cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos dos cursos a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis em Campo Verde.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2630.0500.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 26/04/2010 à 25/10/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Ricardo Soave - Contratado.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2010/SICME/SEBRAE**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

OBJETO: O Convênio tem como objeto o projeto de Competitividade do Comércio e Serviços é proporcionar especialmente aos empresários das Micros e Pequenas Empresas (MPE'S), acesso a

inovação de processos e de gestão, às principais tendências das operações do segmento, formatos, concepções, abertura de novos mercados, busca de novos fornecedores, sensibilizando-se e dando ferramentas para modernizar e atualizar os negócios dos setores de comércio e serviços de Mato Grosso.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – SICME:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 3646 – Fomento ao Artesanato Matogrossense

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente SEBRAE/MT.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2010/SICME/FCDL

No Extrato de Convênio nº 010/2010/SICME, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de abril de 2010, quinta-feira – pag. 25:

ONDE SE LÊ:

“ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro – Diretor Superintendente SEBRAE/MT.”

LEIA-SE:

“ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Paulo da Silva – Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.”

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2010/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de preço nº 093/2009/SAD/MT – Pregão 119/2009/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: MECÂNICA KOZAK LTDA ME – Representado pelo Carlos kozak.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizados no Pólo de Sorriso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (05/04/2010 a 05/04/2011).

VALOR: valor total estimado de R\$ 99.981,00

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.04571-6 – valor R\$ 64.989,00

21601.0001.10.04572-4 – valor R\$ 34.992,00

PORTARIA Nº 082/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, o servidor **Paulo Roberto Araújo**, Superintendente de Atenção à Saúde, para responder acumulativamente, as atribuições de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2010 e sua vigência até 30/04/2010.

Registrada, Publicada, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2010.

(original assinado)

KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 083/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **JANEIRO/2010** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Nº 055/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2010, páginas 23 e 24.
Registrada, Publicada, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2010.

(original assinado)

KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2010

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	Acorizal	5.659	877,15	01216-5	46.289-6
2	Água Boa	20.276	3142,78	1317-X	14809-1
3	Alta Floresta	51.414	7969,17	1177-0	25.278-6
4	Alto Araguaia	14.611	2264,71	0512-6	31.40642-4
5	Alto Boa Vista	5.475	848,63	1135-5	14.905-5
6	Alto Garças	9.550	1480,25	2927-0	7615-5
7	Alto Paraguai	8.329	1291,00	4104-1	7271-0
8	Alto Taquari	6.505	1008,28	4515-2	5529-8
9	Apiacás	8.381	1299,06	4099-1	11.582-7
10	Araguaiana	2.996	464,38	0571-1	32.592-9
11	Araguainha	1.115	172,83	0512-6	13.592-5
12	Araputanga	16.090	2493,95	2939-4	13679-4
13	Arenópolis	9.903	1534,97	1318-8	11785-4
14	Aripuanã	20.511	3179,21	1471-0	14549-1
15	Barão de Melgaço	7.851	1216,91	1216-5	58.042-2
16	Barra do Bugres	34.349	5324,10	0832-X	25049-X
17	Barra do Garças	55.120	8543,60	0571-1	32825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	4.792	742,76	1135-5	11734-X
19	Brasnorte	15.089	2338,80	3945-4	05892-4
20	Cáceres	87.261	13525,46	0184-8	30829-3
21	Campinápolis	14.301	2216,66	3035-X	9.104-9
22	Campo Novo do Parecis	23.784	3686,52	3036-8	16725-8
23	Campo Verde	28.147	4362,79	3037-6	16230-2
24	Campos de Júlio	5.223	809,57	04111-4	7062-9
25	Canabrava do Norte	5.563	862,27	1843-0	58040-6
26	Canarana	18.014	2792,17	1319-6	14967-5
27	Carlinda	12.097	1875,04	1177-0	10489-2
28	Castanheira	8.059	1249,15	2226-8	17677-X
29	Chapada dos Guimarães	18.190	2819,45	1772-8	14.583-1
30	Cláudia	11.148	1727,94	1180-0	34379-X
31	Cocalinho	6.103	945,97	1317-X	14739-7
32	Colíder	32.096	4974,88	1779-5	20620-2
33	Colniza	31.597	4897,54	1471-0	14606-4
34	Comodoro	18.974	2940,97	1272-6	3405-3
35	Confresa	22.606	3503,93	3989-6	17092-5
36	Conquista D'Oeste	3.289	509,80	2480-5	18589-2
37	Cotriguaçu	14.965	2319,58	2226-8	17523-4
38	Cuiabá	550.562	85337,11	3834-2	5.312-0
39	Curvelândia	5.039	781,05	0184-8	30820-X
40	Denise	11.142	1727,01	3669-2	8653-3
41	Diamantino	18.989	2943,30	0787-0	13.592-5
42	Dom Aquino	8.498	1317,19	2029-X	8.933-8
43	Feliz Natal	11.170	1731,35	1180-0	34372-2
44	Figueirópolis D'Oeste	3.656	566,68	2939-4	13.658-1
45	Gaúcha do Norte	6.195	960,23	1319-6	14.903-9
46	General Carneiro	5.028	779,34	0571-1	32.594-5
47	Glória D'Oeste	3.185	493,68	1320-X	15584-5
48	Guarantã do Norte	32.142	4982,01	1589-X	16704-5
49	Guiratingá	14.523	2251,07	0247-X	7561-2
50	Indiavaí	2.679	415,25	2939-4	13780-4
51	Ipiranga do Norte	4.641	719,36	4009-6	9.373-4
52	Itanhanga	5.061	784,46	4009-6	8680-0
53	Itaúba	4.585	710,68	1779-5	20.176-6
54	Itiquira	13.022	2018,41	2186-5	12.860-0
55	Jaciara	25.922	4017,91	0854-0	14238-7
56	Jangada	8.462	1311,61	0667-X	10.853-7
57	Jauru	10.748	1665,94	2480-5	22.794-3
58	Juara	33.246	5153,13	2836-3	11333-6
59	Juína	39.708	6154,74	2226-8	10366-7
60	Juruena	9.595	1487,23	02226-8	17480-7
61	Juscimeira	12.168	1886,04	2230-6	58041-4
62	Lambari D'Oeste	5.060	784,30	2536-4	12231-9
63	Lucas do Rio Verde	33.556	5201,18	3196-8	14206-9
64	Luciára	2.467	382,39	1135-5	14990-X
65	Marcelândia	14.473	2243,32	4815-1	58.052-X
66	Matupá	15.170	2351,35	3931-4	10027-7
67	Mirassol d'Oeste	25.605	3968,78	1320-X	15569-1
68	Nobres	15.315	2373,83	2342-6	9991-0
69	Nortelândia	6.272	972,16	1318-8	11687-4
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	1986,95	2764-2	40.810-7
71	Nova Bandeirantes	14.078	2182,09	1177-0	25367-7
72	Nova Brasilândia	4.902	759,81	1772-8	58043-0
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2051,74	1779-5	9893-0
74	Nova Guarita	4.907	760,59	3863-6	10669-0
75	Nova Lacerda	5.252	814,06	1272-6	12.701-9
76	Nova Marilândia	2.345	363,48	1318-8	11.689-0
77	Nova Maringá	5.989	928,30	4101-7	5731-2
78	Nova Monte Verde	8.602	1333,31	4099-1	9812-4
79	Nova Mutum	26.874	4165,47	3228-X	16238-8
80	Nova Nazaré	2.955	458,03	1317-X	10.917-7

81	Nova Olímpia	20.944	3246,32	3644-7	23381-1
82	Nova Santa Helena	3.473	538,32	1779-5	20543-5
83	Nova Ubiratã	8.372	1297,66	4112-2	6.630-3
84	Nova Xavantina	19.398	3006,69	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	615,35	1116-9	8334-8
86	Novo Mundo	7.216	1118,48	1589-X	16707-X
87	Novo Santo Antônio	2.325	360,38	1135-5	15012-6
88	Novo São Joaquim	6.985	1082,68	0571-1	29644-9
89	Paranaíba	12.113	1877,52	1177-0	25365-0
90	Paranatinga	21.424	3320,72	2403-1	18034-3
91	Pedra Preta	16.461	2551,46	2423-6	14865-2
92	Peixoto de Azevedo	30.363	4706,27	3931-4	8558-8
93	Planalto da Serra	2.797	433,54	1772-8	13614-X
94	Poconé	32.162	4985,11	0662-9	14451-7
95	Pontal do Araguaia	5.322	824,91	0571-1	58042-2
96	Ponte Branca	1.804	279,62	1158-4	9.548-6
97	Pontes e Lacerda	39.228	6080,34	2480-5	7143-9
98	Porto Alegre do Norte	10.109	1566,90	3989-6	17160-3
99	Porto dos Gaúchos	6.383	989,37	1116-9	8303-8
100	Porto Esperidião	9.850	1526,75	1320-X	15591-8
101	Porto Estrela	4.027	624,19	0832-X	25833-4
102	Poxoréo	17.758	2752,49	0553-3	10999-1
103	Primavera do Leste	46.933	7274,62	3290-5	19.077-2
104	Querência	11.570	1793,35	3942-X	7893-X
105	Reserva do Cabaçal	2.598	402,69	2939-4	13.660-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1421,66	1319-6	14.940-3
107	Ribeirãozinho	2.194	340,07	1158-4	5803-3
108	Rio Branco	5.208	807,24	2536-4	12229-7
109	Rondolândia	3.484	540,02	951-2	38.547-6
110	Rondonópolis	181.902	28194,81	0551-7	34191-6
111	Rosário Oeste	18.497	2867,04	0667-X	10854-5
112	Salto do Céu	3.584	555,52	2536-4	12.155-X
113	Santa Carmem	4.573	708,82	1180-0	34358-7
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	365,34	1135-5	14.909-8
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	426,41	3228-X	16.127-6
116	Santa Terezinha	7.690	1191,95	1843-0	17396-7
117	Santo Afonso	2.944	456,32	1318-8	11799-4
118	Santo Antônio do Leste	3.573	553,82	4138-6	8088-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	3163,86	3943-8	7.837-9
120	São Félix do Araguaia	11.257	1744,84	1135-5	14910-1
121	São José do Povo	3.451	534,91	0551-7	34427-3
122	São José do Rio Claro	18.637	2888,74	3628-5	58.043-0
123	São José do Xingu	4.218	653,79	1135-5	14.911-X
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3021,42	2505-4	13293-4
125	São Pedro da Cipa	4.241	657,36	0854-0	14283-2
126	Sapezal	15.735	2438,93	1590-3	14534-3
127	Serra Nova Dourada	1.447	224,29	1135-5	17.529-3
128	Sinop	114.051	17677,91	1180-0	58.047-3
129	Sorriso	60.028	9304,34	1492-3	25479-7
130	Tabaporã	10.760	1667,80	4102-5	7436-5
131	Tangará da Serra	81.960	12703,80	1321-8	30552-9
132	Tapurah	11.517	1785,14	4009-6	9399-8
133	Terra Nova do Norte	15.190	2354,45	3863-6	10.640-2
134	Tesouro	3.205	496,78	0247-X	9.698-9
135	Torixoréu	4.113	637,52	1158-4	9629-6
136	União do Sul	4.093	634,42	1180-0	34.198-3
137	Vale de São Domingos	2.955	458,03	2480-5	22.797-8
138	Várzea Grande	240.038	37205,89	2764-2	9.843-4
139	Vera	9.502	1472,81	4814-3	58.051-1
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.523	2251,07	1095-2	8329-1
141	Vila Rica	20.075	3111,63	1843-0	17429-7
	TOTAL	3.001.692	465262,26		

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – CNPJ nº. 04.204.945/0001-86
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 237, 238, 239, 240.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA Prefeito Municipal de Sinop MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CNPJ nº. 03.238.862/0001-45
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 025, 026, 027, 028, 029.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. NAFTALY CALISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Vila Rica MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – CNPJ nº. 03.214.160/0001-21

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 099, 100, 101, 102.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – CNPJ nº. 00.179.531/0001-93

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 403, 404.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – CNPJ nº. 03.503.646/0001-80

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 090

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. MAXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Torixoréu MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO – CNPJ nº. 03.543.303/0001-49

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 396.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. ILTON FERREIRA BARBOZA, Prefeito Municipal de Tesouro MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – CNPJ nº. 01.978.212/0001-00

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 376.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – CNPJ nº. 24.772.253/0001-41

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 244, 245.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – CNPJ nº. 03.788239/0001-66

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 216, 217.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, Prefeito Municipal de TANGARA DA SERRA MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – CNPJ nº. 37.464.997/0001-40

OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 300.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tapurah MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ nº. 03.239.076/0001-63
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 234.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. CLOVIR BEDIN Prefeito Municipal de Sorriso MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – CNPJ nº. 04.204.945/0001-86
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 038, 039.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. VALDIVINO CARMO CANDIDO Prefeito Municipal de SERRA NOVA DOURADA MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – CNPJ nº. 03.918.869/0001-08
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 402.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JOSÉ EDUARDO DA SILVA ABREU Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS – CNPJ nº. 15.024.029/0001-80
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 313, 314, 315, 316.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – CNPJ nº. 37.465.317/0001-03
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 398.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – CNPJ nº. 15.024.037/0001-27
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 212, 213, 214.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – CNPJ nº. 32.972.424/0001-04
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 086.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de São José do Povo MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – CNPJ nº. 03.918.869/0001-08
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 035, 036.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – CNPJ nº. 03.408.911/0001-40
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 069, 070, 071, 072.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – CNPJ nº. 03.408.911/0001-40
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 374.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – CNPJ nº. 03.204.187/0001-33
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 295, 296, 297, 298.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. CARMEN DE LIMA DUARTE, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – CNPJ nº. 03.503.638-0001-33
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 077, 087.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. JAQUELINE SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – CNPJ nº. 15.023.898/0001-26
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 096, 097.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CNPJ nº. 24.772.113/0001-73
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 078, 079.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. DANIEL CORRÊA BERALDO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – CNPJ nº. 15.943.434/0001-00
OBJETO: Comodatos de equipamentos de agroindústria nº. 088.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – CNPJ nº. 33.000.670/0001-67

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 400.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – CNPJ nº. 24.740.268/0001-28

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 205, 206, 207, 208.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – CNPJ nº. 15.031.669/0001-18

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 020.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr. DOMINGOS DA SILVA Prefeito Municipal de Santa Terezinha MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – CNPJ nº. 37.464.161/0001-46

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 211.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr SILVIO SOUTO FELISBINO, Prefeito Municipal de Santo Afonso MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – CNPJ nº. 04.217.362/0001-90

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 401.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – CNPJ nº. 03.507.555/0001-12

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 359.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger MT.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – CNPJ nº. 04.178.518/0001-70

OBJETO: Comodatados de equipamentos de agroindústria nº. 016, 017, 019.

VIGÊNCIA DO COMODATO: 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março 2010

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. Sr EURIPEDES NERI VIEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA CÂMARA SETORIAL DE INCENTIVO E TRIBUTAÇÃO – CIT PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DE ARROZ DE MATO GROSSO – PROALMAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentos para cadastro de lavouras de arroz no PROARROZ.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso

– CDA/MT, “ad referendum” e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas do Art. 02 do Decreto nº 4.366/2002, dos dispositivos da Lei nº 7607/2001, objetivando efetivar o registro de habilitação e a emissão do **Certificado de Regularidade** alusivo ao exercício de 2010, dos produtores de arroz que se encontram regularizados junto ao PROARROZ e à Secretaria de Estado da Fazenda, conforme preceito da Lei 7607/2001, para fins de participação dos incentivos previstos na referida Lei, considerando a necessidade de novo documento de cadastro, designado como **Laudo Técnico Inicial –LTI**;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a presente Instrução Normativa nº 001/2010, estabelecendo obrigatoriedade ao produtor de arroz, tanto pessoa física quanto jurídica, atendida os dispositivos de regularidade no Programa de Incentivo à Cultura de Arroz de Mato Grosso – PROARROZ, de serem inscritos no exercício de 2009/2010 apresentando o Laudo Técnico Inicial da lavoura pretendida, com informações fidedignas. Os documentos relacionados devem ser enviados fisicamente ao PROARROZ/SEDER-MT: Requerimento de Cadastro, Laudo Técnico Inicial; ART da Assistência Técnica e Levantamento Topográfico Planimétrico de cada área de cultivo de arroz; Cópia da Nota Fiscal da semente utilizada, com os respectivos Atestados de Garantia e Boletim de Análise; Certidão Negativa de Débito junto à Secretaria de Fazenda do Estado; Listar número de empregos gerados com trabalhadores fixos e temporários respectivamente.

Parágrafo Único – Para fins de atendimento ao disposto no caput do artigo, **o produtor de arroz terá o prazo até 30 de junho de 2010**, para requerer o cadastro, através da apresentação dos referidos documentos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 26 de abril de 2010.

Original Assinado

Jilson Francisco da Silva

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER-MT
Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 664186/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marlei de Fátima Pereira, com interveniência da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: “Avaliação de estrutura genética e fluxo de populações nativas de Eugenia dysenterica DC. Provenientes do Médio Araguaia/ MT através do marcador molecular ISSR”. **Valor:** R\$ 22.844,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 **Fonte** 145, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 16/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marlei de Fátima Pereira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 167552/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcelo de Carvalho Alves.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: “Earth System science 2010: Global Change, climate end People”. **Valor:** R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Marcelo de Carvalho Alves – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 167525/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciana Sanches.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: “Earth System science 2010: Global Change, climate end People”. **Valor:** R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Luciana Sanches – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 205889/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria de Fátima Gomes Costa.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: “1810 – 1910 – 2010 -: Independências Dependentes – Bedingte unabhaängigkeiten.kunst und Nationale Identeaten in Lateinamerika – Arte e Identidades Nacionales em Iberoamérica”. **Valor:** R\$ 3.933,00 (três mil e novecentos e trinta três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Maria de Fátima Gomes Costa – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 123798/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Aparecida dos Santos, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "XI EMEL – Encontro Mato-Grossense dos Estudantes de Letras".

VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Maria Aparecida dos Santos – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 003/2008 - PROCESSO Nº. 717722/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Antonio Rosestolato Filho, com intervenção da SEDTUR/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diagnóstico Espeleológico do Monumento Natural Caverna do Jabuti". **VALOR:** R\$ 30.192,80 (trinta mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Vanice Marques – Secretária da SEDTUR/MT e Antonio Rosestolato Filho – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 453362/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gustavo Tadeu Volpato, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeitos do extrato hidroalcoólico de himantanhus succuba na prenhez de ratas Wistar: Repercussões materno-fetais". **VALOR:** R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Gustavo Tadeu Volpato – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 448037/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Marcelo Archangelo, com intervenção da INPEO/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação dos diferentes sistemas cerâmicos utilizados na restauração de um dente pré-molar com facetas laminadas de cerâmica: análise tridimensional pelo método dos elementos finitos". **VALOR:** R\$ 21.629,50 (vinte e um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 29/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Mário Dulílio Evaristo Henry Neto – Gestor do INPEO/MT e Carlos Marcelo Archangelo – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 448009/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lais Daniela Carrasco Guerisoli, com intervenção da INPEO/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise crítica de sistema automatizados em Endodontia". **VALOR:** R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 29/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Mário Dulílio Evaristo Henry Neto – Gestor do INPEO/MT e Lais Daniela Carrasco Guerisoli – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 448049/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosieli Alves Chiaratto, com intervenção da INPEO/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Educação em Saúde Bucal, sob a perspectiva da metodologia da problematização: uma aprendizagem significativa". **VALOR:** R\$ 42.390,25 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 29/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Mário Dulílio Evaristo Henry Neto – Gestor do INPEO/MT e Rosieli Alves Chiaratto – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 448455/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Shirley Kuhnen, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Determinação dos perfis metabólicos de biofluidos de ratos em crescimento submetidos à restrição protéica". **VALOR:** R\$ 47.164,85 (quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 29/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Shirley Kuhnen – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 457924/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sandra Mariotto, com intervenção da IFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudos de Peixes Nativos Ornamentais do Pantanal com potencial para o Turismo de contemplação, criação em cativeiro e Educação Ambiental". **VALOR:** R\$ 49.895,95 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 29/03/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor da IFMT/MT e Sandra Mariotto – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 473499/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Décio Shaffer, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Física para Todos". **VALOR:** R\$ 15.112,00 (quinze mil cento e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/04/2010

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor da UNEMAT e Décio Shaffer – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 572602/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Vitale Joannoni Neto, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Integrar para não Entregar. Apolítica de Integração Territorial para a Amazônia do Regime Civil-Militar e suas implicações para o Estado de Mato Grosso (1964-1984)". **VALOR:** R\$ 11.719,00 (onze mil setecentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Vitale Joannoni Neto – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 462997/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jocirei Dias Ferreira, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise da Estabilidade e Estudo de Bifurcações em modelos matemáticos". **VALOR:** R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Jocirei Dias Ferreira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 117886/2010

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Anis Faiaid, com intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso - OAB.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "VI Congresso Matogrossense de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica".

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - **Fonte:** 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 20/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Cláudio Stábil Ribeiro – Presidente da OAB/MT e Francisco Anis Faiaid - Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 444084/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valéria Régia Franco Sousa, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação biomolecular e isolamento de *Leishmania sp* em cães domésticos de área urbana e rural com ocorrência de leishmaniose visceral em Cuiabá, Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 49.989,91 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/04/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Valéria Régia Franco Sousa – Concessionária.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010

Dispõe sobre os procedimentos para recebimento de contribuições da sociedade sobre o Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP e sua respectiva Licitação, após a realização da Audiência Pública nº 001/2010 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições legais:

Considerando o que dispõe o art. 9º, inciso VI do Decreto nº 1.403/2006;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso V, c/c art. 4º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999;

Considerando o Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2007, especialmente o disposto nas cláusulas V e VI de suas condições gerais;

Considerando que a Audiência Pública nº 001/2010 da AGER/MT apresentará, de forma pública, igualitária e impessoal, o Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP e sua respectiva Licitação, inaugurando a fase pública de sua apreciação e discussão;

Considerando a necessidade de se organizar a forma de recebimento das contribuições de usuários, cidadãos, empresas, associações, sindicatos, autoridades ou instituições públicas, ou quaisquer outros integrantes da sociedade, após a realização da Audiência Pública nº 001/2010 da AGER/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o recebimento de contribuições sobre o Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STCRIP, após a realização da Audiência Pública nº 001/2010.

Art. 2º O prazo de recebimento das contribuições será de 28/04/2010 a 28/06/2010.

Art. 3º As contribuições deverão ser encaminhadas à AGER/MT, por meio do correio eletrônico: concessao@ager.mt.gov.br, com a identificação de autoria (Nome, RG e Instituição, se o autor participar de alguma) no idioma português, privilegiando-se a forma concisa e objetiva.

Art. 4º Para fins de verificação do cumprimento do prazo de que trata o art. 2º, serão consideradas as contribuições encaminhadas até às 24h do dia 28/06/2010;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.


MARÍLIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

PORTARIA Nº 008/2010

Nomear servidor responsável pela condução dos trabalhos técnicos na Audiência Pública nº 001/2010 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos VI e X, do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de se constituir a coordenação e moderação da apresentação e discussão do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na Audiência Pública AGER/MT nº 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ronilson Rondon Barbosa para exercer a função de coordenação e moderação da apresentação e discussão do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na Audiência Pública AGER/MT nº 001/2010, no dia 27/04/2010.

Art. 2º Delegar ao servidor Ronilson Rondon Barbosa, no exercício da coordenação e moderação da apresentação e discussão do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros as atribuições dispostas no artigo art. 9º, incisos II e IV, do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.


MARÍLIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2010**

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Prefeitura Municipal de Nobres

OBJETO: Promoção de ações de Regularização Fundiária jurídico-patrimonial, bem como a elaboração de projetos necessários para a efetividade de aproximadamente 1.406 (um mil quatrocentos e seis) lotes urbanos, localizados no Assentamento Informal denominado "Jardim Petrópolis", ocupando uma área de aproximadamente 679.992,33 m², no perímetro urbano do município de Nobres-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2010, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2010.

ASSINAM: Afonso Dalberto - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres

Silval da Cunha Barbosa - Governador do Estado de Mato Grosso

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/010
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA GLEBA AIUÁ", com área de **2.298,9467** ha (Dois mil, duzentos e noventa e oito hectares, noventa e quatro ares, sessenta e sete centiares), localizado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2010

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2010 (Proc. 127295/2010-INDEA)**

Extrato do Contrato nº. 028/2010, registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda do INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 22.580,00 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2403 Fonte 262 Elemento de Despesa 33903000

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora Pereira R. Diniz, CPF: 060383 RG: 171.609.521-20, e pela empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA o seu representante Cristiano Rodrigues Gonçalves CPF: 633.801.701-78 RG: 326.9865-34 SSP/GO.

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2010.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA.**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2008/INDEA – (PROC. Nº 643543/2009)**

Onde se lê: VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia-se: VALOR: 300.000,00. (trezentos mil reais).

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2009.

De acordo:

DECIO COUTINHO
Ordenador de Despesa do INDEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2010 (Proc. 117767/2010-INDEA)

Extrato do Contrato nº. 026/2010, tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico para Promotorias de Justiça do interior para atender a demanda do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: BASSO SENE E MARTINS LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 Fonte: 100/Elemento de Despesa: 33903900

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora Pereira R. Diniz, CPF: 171.609.521-20 RG: 060383 IFP/RJ, e pela empresa BASSO SENE E MARTINS LTDA o seu representante Wandely Luiz Pedrollo Basso CPF: 161.879.899-53 RG: 104.3419-4.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2010.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 019/2010**

O **Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei n.º 3.359/73 e Decreto nº. 1.664/78;

Visando manter a segurança da informação e o efetivo cumprimento da Política de Segurança da Informação da empresa em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a permanência de pessoas nos ambientes de trabalho a partir das 18h30min, exceto nos seguintes casos:

I – Nos ambientes de trabalho da empresa que operam 24 horas por dia;
 II – Quando existir a necessidade da permanência de pessoas no ambiente, após as 18h30min, para a realização de serviços.

Parágrafo único: No caso citado no inciso II é necessária a autorização, prévia, do Gerente da Unidade, com a concordância da Diretoria, através de Comunicação Interna - CI. Após, deve ser informado a Coordenadoria de Apoio Logístico do Núcleo Sistemático de Planejamento, Tecnologia e Jurídico para que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 2º A iluminação, aparelhos de ar condicionado e os computadores devem ser desligados a partir das 18h30min, exceto quando se enquadrar em uma das situações acima mencionada.

Art. 3º A Coordenadoria de Apoio Logístico do Núcleo Sistemático de Planejamento, Tecnologia e Jurídico deverá instruir os Agentes da Portaria para, no final do expediente, passar por todos os setores da empresa verificando se os equipamentos, luzes e ar-condicionado estão desligados.

Parágrafo único: Fica autorizada aos Agentes da Portaria o cumprimento do disposto no artigo 2º, caso não haja autorização de permanência no setor após as 18h30min.

Art. 4º A infração às disposições estabelecidas na presente portaria, após o devido procedimento administrativo, implicará:

I – Na aplicação das penalidades disciplinares, respeitado o devido processo legal, princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstas no Regimento de Gestão de Pessoas do CEPROMAT;

II – Na aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, quando for o caso de descumprimento realizado por prestador de serviço;

III – Aplicação das demais penas previstas na Legislação em vigor.

Art. 5º Determinar que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria, a Gerência de Segurança da Informação do Núcleo Sistemático de Planejamento, Tecnologia e Jurídico elabore um Plano de Segurança para o CEPROMAT.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, remetendo-se cópia a SENPT.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2010.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor-Presidente

*Original assinada

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2010-EMPAER-MT (Proc.113829/10)

Extrato do Contrato nº 016/10, tem por objeto, registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus para atender a EMPAER-MT Ata de Registro de Preço nº 084/09-SAD.

Contratante: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência E Extensão Rural S/A – EMPAER-MT - CNPJ 36.886.778/0001-97.

Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA. - CNPJ: 01.976.860.0028-48

Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Dotação orçamentária. Projeto/Atividade 2006 Fonte 100 Elemento Despesa 3390.33000

Assinam: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – Empaer pelo seu Presidente Enock Alves dos Santos, CPF nº. 169.605.804-04 e do RG n.º1068697- SSP/PE, Pela Empresa Pneus Via Nobre Ltda. , seu Representante Cristiano Rodrigues Gonçalves, RG. 326986534.06776 SSP/GO e CPF. 633.801.701-78

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010-EMPAER-MT (Proc.113829/10)

Extrato do Contrato nº 018/10, tem por objeto, registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus para atender a EMPAER-MT Ata de Registro de Preço nº 084/09-SAD.

Contratante: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência E Extensão Rural S/A – EMPAER-MT - CNPJ 36.886.778/0001-97.

Contratado: CAIADO PNEUS LTDA.

CNPJ: 55.330.229.0005-00

Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Dotação orçamentária. Projeto/Atividade 2006 Fonte 100 Elemento Despesa 3390.33000

Assinam: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – Empaer pelo seu Presidente Enock Alves dos Santos, CPF nº. 169.605.804-04 e do RG n.º1068697- SSP/PE, Pela Empresa Caiado Pneus Ltda, sua Representante a Sra. Luciana Aparecida Pinheiro de Alcântara, RG. 829.872 SSP/MT e CPF. 536.376.401-63

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2010.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2009, publicado no Diário Oficial que circulou no dia 24/03 pg. nº 34 edição 25286.

Cuiabá, 23 de Abril de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00155/2010

DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 706325/2008

Nome: (37397/2) MARIZA PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 706325/2008

Nome: (37397/2) MARIZA PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00156/2010

DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 583273/2008

Nome: (58346/1) SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA

Quinquênio: 05/10/1995 Ate 04/10/2000

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00157/2010

DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 667743/2009

Nome: (18062/1) IRANIDES MARTINS DE AMORIM

Quinquênio: 13/02/1984 Ate 12/02/1989

Qtde Dias: 90

Processo N.: 706325/2008

Nome: (37397/1) MARIZA PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 07/03/1999 Ate 06/03/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 706325/2008

Nome: (37397/1) MARIZA PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 07/03/2004 Ate 06/03/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00025/2010

DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (122777) DIRETOR REGIONAL DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 18/04/2010 Até 17/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00186/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 22/04/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (24658/1) LEILA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
A Partir de: 12/04/2010 Até 26/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00185/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219454/1) APARECIDO ALVES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117094/5) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 25/02/2010 Até 25/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (200291/3) HEIDY PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (58398/13) MARIANO LOPES BORGES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (203984/1) MARTA MATIAS PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (9229/1) ORTENCIA MARTINS TORRES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (220004/1) ROMI DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00168/2010 DE: 26/04/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95702/1) ANTONIO JULIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 15/04/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:

Nome: (115906/2) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 20/04/2010 Até 19/05/2010

Processo N.:

Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
A Partir de: 08/04/2010 Até 27/04/2010

Processo N.:

Nome: (70051/7) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO

GARÇAS

A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:

Nome: (14306/1) JOSÉ MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133787) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MARILÂNDIA
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010

Processo N.:

Nome: (17732/1) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA
A Partir de: 10/04/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (23874/1) LUZIA MARIA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 16/04/2010 Até 25/04/2010

Processo N.:

Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
A Partir de: 09/04/2010 Até 24/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00091/2010 DE: 26/04/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102800/2) ALEXANDRE SCOLARI DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 10/04/2010 Até 09/05/2010

Processo N.:

Nome: (118967/1) ALQUIMINO MODESTO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/04/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (107402/1) ANDRE LUIS CASTRILLON GARCIA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 18/04/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (35691/1) HUMBERTO GONCALO DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 14/04/2010 Até 23/04/2010

Processo N.:

Nome: (72764/1) JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/04/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (111506/1) JOSE MERCEDES SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/04/2010 Até 25/04/2010

Processo N.:

Nome: (118333/1) LEIVA PEREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 18/04/2010 Até 02/05/2010

Processo N.:

Nome: (72074/1) MARCELO GOMES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 11/04/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (16872/1) ODAIR AUXILIADORO DE SOUSA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
A Partir de: 13/04/2010 Até 12/05/2010

Processo N.:

Nome: (48317/1) ODENIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 31/03/2010 Até 04/04/2010

Processo N.:
Nome: (48317/1) ODENIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 20/04/2010 Até 04/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00339/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000857974
Nome: (112618/5) ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000857975
Nome: (112618/5) ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000857977
Nome: (215927/3) ANTONIO MENEZES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000857978
Nome: (215927/3) ANTONIO MENEZES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000858573
Nome: (85797/1) EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000857972
Nome: (139029/9) OSVALDO AMARO GREGORIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000857973
Nome: (139029/9) OSVALDO AMARO GREGORIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00340/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (15398/1) ANITA ALVES CAMILO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/04/2010 Até 05/05/2010

Processo N.:
Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013617) EEEB - FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 20/01/2010 Até 20/03/2010

Processo N.:
Nome: (2996/1) ARLENE RONDON CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 04/01/2010 Até 04/03/2010

Processo N.:
Nome: (13246/1) BRAZ ZAINA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 10/04/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:
Nome: (57408/4) CELSO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 07/04/2010 Até 05/07/2010

Processo N.:
Nome: (140186/1) CINTIA BARBARA ZOCOLOTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:
Nome: (26149/3) CLAUDIA BATISTA NERY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 03/04/2010 Até 12/05/2010

Processo N.:
Nome: (31459/1) ELISABETE APARECIDA ALVES FANTINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010

Processo N.:
Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 21/04/2010 Até 20/05/2010

Processo N.:
Nome: (31713/2) ELIZEU ANTONIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAIT
A Partir de: 28/03/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:
Nome: (130934/3) GLERIS DOMINGUES ROSSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 14/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:
Nome: (19413/1) GONCALINA FELIX DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:
Nome: (88746/1) IEDA REZENDE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:
Nome: (22791/1) IONICE SILVEIRA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 24/02/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:
Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DVA PIMENTEL
A Partir de: 28/03/2010 Até 26/04/2010

Processo N.:
Nome: (93484/1) LAURA CRISTINA XAVIER SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 07/04/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:
Nome: (16415/1) MADALENA SANTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 02/04/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:
Nome: (14369/1) MANILDE JOSE DE FIGUEIREDO MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 14/04/2010 Até 03/05/2010

Processo N.:
Nome: (40538/1) MARIA HELENA LOURENCO AUGUSTINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 19/04/2010 Até 03/05/2010

Processo N.:
Nome: (37261/2) MARIA IZABEL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 25/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 25/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:
Nome: (55981/7) MARIA LUCIA MENDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 19/04/2010 Até 03/05/2010

Processo N.:
Nome: (16326/1) MARIA LUIZA DE MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 11/04/2010 Até 09/07/2010

Processo N.:
Nome: (1668/1) MARILSA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 29/03/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:
Nome: (1176/1) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 13/04/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:
Nome: (17568/1) NEUZANI ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 07/04/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:
Nome: (19398/1) NIVALDA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010065) EEPFG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 15/04/2010 Até 14/05/2010
Processo N.º:
Nome: (84429/1) PETRINA PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 06/04/2010 Até 25/04/2010

Processo N.º:
Nome: (19919/1) REGINA LUCIA DE SIQUEIRA E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 12/04/2010 Até 10/06/2010

Processo N.º:
Nome: (5220/1) REINALDO BISPO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010

Processo N.º:
Nome: (34901/1) RITA LOURDES BEINE DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) EEPFG - IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 23/03/2010 Até 06/04/2010

Processo N.º:
Nome: (45501/1) SONIA DE FATIMA CHIARATO MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010

Processo N.º:
Nome: (15092/1) SUELI APARECIDA DELBEM DE PAULA CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) EEPFG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010

Processo N.º:
Nome: (75128/2) VALDINEY VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) EEPFG - PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 12/04/2010 Até 21/04/2010

Processo N.º:
Nome: (33028/1) VANIA REGINA TASCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) EEPFG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010

Processo N.º:
Nome: (31960/8) WALTER PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 15/04/2010 Até 24/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00341/2010 DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:
Nome: (37404/1) JANETH MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
A Partir de: 08/04/2010 Até 20/04/2010

Processo N.º:
Nome: (84451/1) MARCELO MARCAL CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
A Partir de: 20/04/2010 Até 05/05/2010

Processo N.º:
Nome: (88743/1) RENATO LINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
A Partir de: 15/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.º:
Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 07/03/2010 Até 05/04/2010

Processo N.º:
Nome: (20432/1) SEBASTIANA DA SILVA BRITES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 21/04/2010 Até 20/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00342/2010 DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.º:
Nome: (140170/2) LUCIANA LEDO PERES RUIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014630) EEPG - FE. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 18/01/2010 Até 16/07/2010

Processo N.º:
Nome: (93078/4) SUENI SILVA MARIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041246) ACESSORIA PEDAGOGICA - NOVA BRASILANDIA

A Partir de: 30/03/2010 Até 25/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00074/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.º:
Contratado: (216014/1) OSVALDO BORGES DA SILVA
CPF: 632.280.761-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Em: 04/04/2010

CONTRATO/SETECS/00075/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.º:
Contratado: (218778/1) EZEQUIEL DOMICIANO LISBOA ASSUMPCAO
CPF: 522.842.471-72
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00316/2010 DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:
Nome: (106841/1) ANDREA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (154598) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 05/04/2010 Até 09/04/2010

Processo N.º:
Nome: (42323/2) HERCILIA PIVOTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (085502) SEC.MUN. SAUDE SAO JOSE DE QUATRO MARCOS
A Partir de: 16/04/2010 Até 15/05/2010

Processo N.º:
Nome: (95443/1) KHRIS BARBOSA GONCALVES CAPELLARI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (086010) SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 16/04/2010 Até 15/05/2010

Processo N.º:
Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 18/04/2010 Até 17/05/2010

Processo N.º:
Nome: (42656/2) MAIZE DE OLIVEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (086010) SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

Processo N.º:
Nome: (90342/2) PEDRO CEZAR DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136719) DIRETORIA DO HEMOCENTRO
A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010

Processo N.º:
Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT
A Partir de: 27/03/2010 Até 25/05/2010

Processo N.º:
Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/04/2010 Até 25/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00317/2010 DE: 26/04/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:
Nome: (95593/1) CLAUDETE DE SOUZA MARIA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (151068) COORD. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS EM SAÚDE
A Partir de: 07/04/2010 Até 16/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00318/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 272444/2010

Nome: (41975/2) AGUINALDO SANTOS DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/11/1995 Até 19/11/2000
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

Processo N.: 254516/2010

Nome: (41705/2) BERTA CEBALHO DE PAULA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/05/2001 Até 27/05/2006
A Partir de: 15/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 254549/2010

Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Até 28/05/2006
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 237482/2010

Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2003 Até 21/04/2008
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 278239/2010

Nome: (22452/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/03/2002 Até 08/03/2007
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.: 1378/2010

Nome: (43156/1) NILO DE CASTRO MELO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 18/05/1993 Até 17/05/1998
A Partir de: 02/01/2010 Até 30/03/2010

Processo N.: 271826/2010

Nome: (95197/1) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Até 04/09/2006
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010

Processo N.: 254575/2010

Nome: (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2001 Até 03/06/2006
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00069/2010 DE: 26/04/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 168884/2010

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 10/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Saúde

Processo N.: 168884/2010

*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 15/04/2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00178/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 188/2010
Contratado: (111883/2) MAURO FERREIRA MENDES
CPF: 005.131.021-08
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
A Partir de: 05/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00179/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 191/2010
Contratado: (114819/6) RICARDO KEICHI UMETSU
CPF: 901.270.131-72
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00180/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 185/2010
Contratado: (144237/6) MÔNICA FIORAVANTE PELLOSO
CPF: 025.503.098-39
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00181/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 189/2010
Contratado: (222843/1) PLINIO FELICIANO DOS SANTOS
CPF: 757.575.407-53
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 05/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00182/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 194/2010
Contratado: (222845/1) MARCELA ARIETE DOS SANTOS
CPF: 006.774.721-37
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 07/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00183/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 186/2010
Contratado: (222846/1) LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI
CPF: 610.655.955-49
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 22/03/2010 Até 30/04/2010

CONTRATO/UNEMAT/00184/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 198/2010
Contratado: (80589/5) MARLENE DA CRUZ ZATTAR
CPF: 078.575.941-72
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (058092) BIBLIOTECA CENTRAL
A Partir de: 19/04/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00185/2010 DE: 26/04/2010

Processo N.: 192/2010
Contratado: (98303/10) LEANDRA COSTA FERREIRA
CPF: 998.568.671-34
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 06/04/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00056/2010 DE: 26/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 081/2010

Nome: (80737/5) JOCINEIDE MACEDO KARIN
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Para Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
A Partir de: 29/01/2010

Processo N.: 240/2010

Nome: (28610/5) MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Para Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
A Partir de: 01/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00057/2010 DE: 26/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75013/7) MONICA CIDELE DA CRUZ
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/04/2010 Até 20/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00058/2010 DE: 26/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (79218/1) ELANE GONCALVES CRUZ CARNEIRO
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Un. Adm: (058416) DIVISAO DE APOIO ACADEMINCO
A Partir de: 15/04/2010 Até 11/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00059/2010 DE: 26/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 779/2009

Nome: (38925/2) ALCEU ZOIA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1994 Ate 28/02/1999
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 15/06/1997 Ate 14/06/2002
A Partir de: 15/01/2010 Ate 13/02/2010

Processo N.: 538/2009

Nome: (82328/1) BEATRIZ SCHWANTES MARIMON
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 16/03/1992 Ate 15/03/1997
A Partir de: 01/08/2009 Ate 29/10/2009

Processo N.: 779/2009

Nome: (56803/4) CELMA RAMOS EVANGELISTA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 27/07/1998 Ate 26/07/2003
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 195/2010

Nome: (80585/1) ELIZETHE VILHARVA MARTINS
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
A Partir de: 05/04/2010 Ate 04/05/2010

Processo N.: 238/2010

Nome: (893/2) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 06/04/2002 Ate 05/04/2007
A Partir de: 22/04/2010 Ate 21/05/2010

Processo N.: 237/2010

Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
A Partir de: 05/04/2010 Ate 04/05/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (15075/1) OLIMPIA MALUF SOUZA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003
A Partir de: 16/12/2009 Ate 13/02/2010

Processo N.: 215/2010

Nome: (83238/1) VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 01/07/2010 Ate 28/09/2010

Processo N.: 217/2010

Nome: (83238/1) VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 29/09/2010 Ate 27/12/2010

Processo N.: 779/2009

Nome: (83200/1) AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Quinquênio de Referência: 03/09/1995 Ate 02/09/2000
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00052/2010 DE: 26/04/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (270/1) LINDAURA DA COSTA MARTINS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (113913) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/04/2010 Até 23/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF, e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 014/2010/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR** o **Procedimento Administrativo nº. 699.192/2008/SAD**, e conseqüentemente o **Pregão Presencial n.º 041/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do tipo "Firewall de Borda" e "Firewall CORE (Concentrador)", com as funcionalidades de IDS ou IPS, VPN IPSec, antivírus, anti-spyware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações e serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software para todas as funcionalidades da solução de segurança para as providências cabíveis para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de Abril de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010/SAD
PREGÃO Nº 023/2010/SAD
PROCESSO Nº 0104.878/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das Empresas, **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.702.862/0001-24, localizada no Aeroporto Internacional Marechal Rondon - Setor Hangares Santa Geneveva - Jardim Aeroporto, CEP: 78.110-900, Várzea Grande - MT, representada pelo **Sr. HÉLIO VICENTE**, portador do RG: 411.048-MAER-DF e o CPF: 047.607.518-15, **LÍDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, inscrita no CNPJ: 17.162.579/0001-91, localizada na Av. Santa Rosa, nº 123 - Bairro São Luiz, CEP: 31.270-750, Belo Horizonte - MG, representada pelo **Sr. RONALDO RIBEIRO SILVA**, portador do RG: M-4.832.699 SSP/MG e o CPF: 856.292.516-00, e pela **Sr.ª JUNIA HERMONT CORREA**, portadora do RG: MG-4.429.886 SSP/MG e o CPF: 524.292.376-87, **AMÉRICA DO SUL TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.907.387/0001-90, localizada na AV. Governador João Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Internacional Marechal Rondon - Box 08 - Jardim Aeroporto, CEP: 78.110-900, Várzea Grande - MT, representada pelo **Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA**, portador do RG: 228441900 SSP/SP e o CPF: 067.236.948-64, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais SAG/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. As especificações do serviço a ser prestado a quantidade e o preço unitário estão dispostos nas tabelas abaixo:

LOTE 01 – AERONAVE BIMOTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÉDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 4:00 HS. KM/VÔO.	KM	400.000	EMBRAER SENECA 05	AMÉRICA DO SUL TAXI AÉREO LTDA	R\$ 4,95

LOTE 02 – AERONAVE TURBO HÉLICE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
02	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 400 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 06:00 HS. KM/VÔO.	KM	200.000	CHEYENNE	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 11,80

LOTE 03 – AERONAVE TURBO HÉLICE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
03	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO TURBO HÉLICE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 450 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 05:30 HS. KM/VÔO.	KM	200.000	CHEYENNE III	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	R\$ 12,43

LOTE 04 – AERONAVE JATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
04	FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO JATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS, COM CABINE PRESSURIZADA, SANITÁRIO A BORDO, VELOCIDADE MÉDIA DE 750 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VÔO DE 04:00 HS. KM/VÔO.	KM	100.000	PR-GCA	LÍDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL	R\$ 14,67

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 263484/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 N.º 001/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS E A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2001-SAD.

CONTRATADO: FAESP - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor Global de R\$ 48.820,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte Reais).

FUNDAMENTO: Artigos 24, Inciso XIII, c/c artigo 26, incisos II e III, da lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação n.º 001/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência n.º 148/2010/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

SEMA**MEIO AMBIENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 248705/2010

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12 de maio de 2010 às 09h00min.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 55631/2010

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13 de maio de 2010 às 09h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISSO 17025 E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010/SEMA
 PROCESSO N.º 147856/2010

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de maio de 2010 às 09h00min.

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DIÁRIO.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 26 de abril de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro

Moacir Couto Filho
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 009/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital n.º 009/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira – O.A.E. na Rodovia MT-324, Trechos: Ent.º MT-338 – Água Limpa – Ent.º MT-130, sobre o Rio Ronuro, numa extensão de

42,00 metros, com realização prevista para o dia 17 de maio de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 003/2010, para construção de 03 (três) Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, divididos em 03 (três) lotes nos seguintes Municípios: LOTE 01: JUARA. LOTE 02: CÁCERES. LOTE 03: CUIABÁ.

LOTE – 01:
EMPRESA HABILITADA:
CONENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
EMPRESAS INABILITADAS:
ANN - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE – 02:
EMPRESA HABILITADA:
CONENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS:
ANN - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
BRIAZE CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA
CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA
GEOTOP - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SM CONSTRUTORA LTDA
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

LOTE – 03:
EMPRESAS HABILITADAS:
B.K. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ENGGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA
EMPRESAS INABILITADAS:
ANN - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA
BRIAZE CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA
CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA
CONSTRUTORA SOL LTDA
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
GEOTOP - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
J.M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PRADO ENGENHARIA LTDA
SM CONSTRUTORA LTDA
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 26 de abril de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 007/2010, para pavimentação asfáltica da Rodovia MT-459, Trecho: São José do Povo – Nova Galiléia – Entrº BR-364 (Pedra Preta), divididos em 2 lotes, sendo: LOTE 1 – Sub-trecho: São José do Povo – Km 21,28, com extensão de 21,28 Km e LOTE 2 – Sub-Trecho: Km 21,28 – Entrº BR-364 (Pedra Preta), com extensão de 21,27 Km.

LOTE – 01:
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.
ENCOMIND - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENSERCON ENGENHARIA LTDA
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
EMPRESAS INABILITADAS:
DINAMO CONSTRUTORA LTDA
EWEC CONSTRUÇÕES LTDA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

LOTE – 02:
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A
ENSERCON ENGENHARIA LTDA

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
EMPRESAS INABILITADAS:
DINAMO CONSTRUTORA LTDA
EWEC CONSTRUÇÕES LTDA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 26 de abril de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2010.**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 009/2010, para construção de pontes em concreto pré-moldado protendido, na Rodovia MT-241, Trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Mazargão, sobre os Rios: Quebó e Quebozinho, ambos com extensão de 30,00 metros e largura de 8,80 metros.
EMPRESAS HABILITADAS:
ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.
SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.
VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS:
COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial **006/2010/SENA/SETECS** - processo administrativo nº. 131339/2010 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex aos alunos do "Projeto Parceria Rural – Agricultura", nos termos nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 006/2010/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 131.339/2010, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex aos alunos do "Projeto Parceria Rural - Agricultura - SETECS.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL R\$
01	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME CNPJ 15.013.188/0001-80	UNID.	16.320	R\$ 8,90	145.248,00
TOTAL: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS					145.248,00

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Lisandra G.Xavier
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010/SENA/SETecs

CRENCIAMENTO: das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 09:00h (nove horas) do dia 07 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00h (nove horas) do dia 07 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição computadores para atender ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SETecs/MT, conforme especificação constante no anexo I – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

SES

SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009
EDITAL Nº 029/2009-b

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 007/2010/GBSES, de 02/02/2010, comunica aos interessados que foi **Suspensão** o Procedimento Licitatório na Modalidade **Concorrência Pública nº 001/2009 – Edital 029/2009b**, com o seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender as Unidades da SES/MT”, devido à **Liminar – Julgamento Singular nº 237/AJ/2010 - referente ao Processo nº 4.985/2010 e 5.432-1/2010 (apenso) emitido pelo Exmo Senhor Conselheiro Antonio Joaquim publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de Abril de 2010.**

Cuiabá (MT), 26 de Abril de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos do processo

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 01/2010/P./HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 128/2009/GBSES, publicada em 17/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 11 de maio de 2010 as 08h30min horas, na Sala de Reuniões do Hospital Regional de Sorriso, na Av. Porto Alegre n.º 3125 B. Centro na Cidade de Sorriso – MT, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA E DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, O Edital ficará a disposição dos interessados pelo Site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Portal de Aquisições, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone (66) 3545-6106 / 3545-6139, Sorriso-MT 26/04/2010
Anderson Fábio Chenet – Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 004/2009 Con - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 219/2010, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, sagrou-se **vencedora** do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública, Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a concessão de uso de área total, de aproximadamente 18,27 m² (dezoito vírgula vinte e sete metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, impressão, plastificação e encadernação, no Campus Universitário de Tangará da Serra, a Empresa **Guedes & Nascimeto Ltda - ME, CNPJ Nº. 08.929.307.0001-20**, com o valor da Proposta ao pagamento mensal de R\$ 600,00, correspondendo ao valor anual de R\$ 7.200,00 pelo período de 12 (doze) meses, a título de concessão de uso remunerado.

Cuiabá/MT; 20 de Abril de 2010.

Regina Maria Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010/INDEA

CADASTRO DOS LICITANTES: no endereço expresso no edital, até terceiro dia anterior a data do credenciamento (até 06/05/2010)

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 12 de maio de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 12 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (011) 3613-4806

OBS: HOVERAM ALTERAÇÕES NO EDITAL, DE ACORDO COM ADENDO CONSTANTE NO SITE SUPRA CITADO.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Rosângela Paes da Conceição
Presidente da Comissão de licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 187/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELCILANE DE FARIA CAMPOS SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002218-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 188/2010-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, para serem gozados **em momento oportuno**, conforme processo nº 002156-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 189/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA**, agente administrativo, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no período de **12/04/2010 a 31/07/2010**, sem remuneração, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 04/90, conforme processo nº 002092-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 072/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, oficial de diligência, lotado na Gerência de Manutenção e Transporte, em razão de estar cursando Faculdade de Ciências Contábeis, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - **UFMT**, conforme Planilha de Horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:
segunda-feira: **das 12h às 19h**;
terça-feira: **09h às 12h e das 13h às 19h**;
quarta-feira: **10h às 12h e das 13h às 19h**;
quinta-feira: **09h às 12h e das 14h às 19h**;
sexta-feira: **09h às 12h e das 14h às 19h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 001960-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 076/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, oficial de diligência, lotado nas Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Garças/MT, em razão de estar matriculado no 1º semestre/1º ano do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário do Araguaia/UFMT, em **Barra do Garças/MT**, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

segunda-feira: **das 12h às 19h**;

terça-feira: **das 08h30min às 12h30min e das 16h15min às 19h**;

quarta-feira: **das 11h45min às 19h**;

quinta-feira: **das 12h às 19h**, e,

sexta-feira: **das 12h às 19h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 001933-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 077/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, lotado nas Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis/MT, para frequentar o estágio supervisionado III, do 9º semestre do curso de Direito, ministrado pela Faculdade Cesur/Anhanguera Educacional de **Rondonópolis/MT**, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

29/03/2010: **das 08h14min às 11h14min**;

12/04/2010: **das 10h15min às 11h15min**;

26/04/2010: **das 08h às 11h**;

24/05/2010: **das 09h às 11h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 001786-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 078/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA**, agente administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino/MT, em razão de estar cursando faculdade de Direito na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de **Diamantino/MT** - UNED (Estágio Supervisionado III), conforme Atestado, devendo cumprir sua jornada de trabalho, todas as **terças-feiras e quartas-feiras**, da seguinte forma: **das 09h às 11h e das 12h às 19h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 002001-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 080/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO CESAR DE MORAES DUARTE** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Poconé/MT, a partir de 26/04/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 26/04/2010.

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

(ORIGINAL ASSINADO)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de São José do Rio Claro/MT e a Defensoria Pública Estadual, por mais 02 (dois) anos.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Processo 933166/2009..

Data de Assinatura: 02/04/2010.

Vigência: 02 (dois) anos.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Conveniente: MELISSA DE LIMA ARAÚJO (Diretora do Fórum da Comarca de São José do rio Claro/ MT)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: ADEMIR BAUMANN

Objeto: Rescindir o Contrato de Locação nº 010/2009, cuja celebração deu-se em 27/05/2009.

Fundamento Legal: cláusula décima segunda do aludido Contrato; artigo 79, II da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do **Procedimento nº 933174/2009, Parecer Técnico nº 180/2010.**

Data de Assinatura: 31/03/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratado: ADEMIR BAUMANN.

PORTARIA 042/2010/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu art. 11, I, III, IV e IX,

Considerando a necessidade de criar uma estrutura de auxílio à atividade funcional dos Defensores e de priorizar a atuação da Defensoria Pública no fornecimento de subsídios e de contribuições efetivas aos seus órgãos.

Resolve:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Grupos de Estudo.

Art. 2º. Os Grupos de Estudo são órgãos auxiliares da atividade funcional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destinados a oferecer integração dos Defensores Públicos e obtenção de informações acerca da atuação e implementação de novos recursos nas Defensorias de todo o Estado.

Art. 3º. Os Grupos de Estudo serão divididos em 8 (oito) regiões:

Cáceres	Extremo Norte
Araputanga	Alta Floresta
Cáceres	Apiacás
Comodoro	Colíder
Mirassol D Oeste	Guarantã do Norte
Pontes e Lacerda	Matupá
Rio Branco	Nova Canaã do Norte
São José dos Quatro Marcos	Nova Monte Verde
Vila Bela da Santíssima Trindade	Paranaíta
	Peixoto de Ezevedo
	Terra Nova do Norte

Grande Cuiabá	Médio Norte
Cuiabá Chapada dos Guimarães Poconé Santo Antônio de Leverger Várzea Grande	Atenópolis Barra do Bugres Campo Novo dos Parecis Diamantino Nobres Nortelândia Rosário Oeste Sapezal São José do Rio Claro Tangará da Serra
Região Sul	Região Norte
Alto Garças Alto Araguaia Alto Taquari Campo Verde Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jacara Juscimeira Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis	Cláudia Feliz Natal Lucas do Rio Verde Nova Mutum Nova Ulbiratam SINOP Sorriso Tapurah Vera
Vale do Araguaia - GEVA	Vale do Juruema
Água Boa Barra do Garças Canarana Nova Xavantina Porto Alegre do Norte Querência Ribeirão Cascalheira São Feliz do Araguaia Vila Rica	Aripuanã Brasnorte Colíza Cotriguaçu Juara Juína Porto dos Gaúchos Tabaporá

Art. 4º. É vedado aos Grupos de Estudo exercerem atividades de órgão de execução, bem como expedir atos normativos a este inerentes.

Art. 5º. Os Grupos de Estudo serão Coordenados por um membro da Defensoria Pública, designado pelo Defensor Público-Geral, dentre os integrantes da carreira, sem prejuízo das suas funções, que coordenará as áreas de atuação do Grupo de Estudo, a serem estabelecidas de acordo com a necessidade.

Parágrafo único: Cada Grupo de Estudo conterà:

I – 1 (um) Coordenador Geral;

II – 1 (um) Coordenador Adjunto;

III – 1 (um) Secretário.

Art. 6º. Os servidores em atuação nos Grupos de Estudo, subordinam-se diretamente às ordens e instruções do Coordenador Geral, a quem compete discriminar as funções do pessoal, instituir e regulamentar os procedimentos operacionais padrão de funcionamento do setor e o gerenciamento da rotina de trabalho.

Art. 7º. Compete aos Grupos de Estudo:

I – promover a integração dos Defensores Públicos com o esopo de obtenção de informações e discussões acerca das diversas funções institucionais da Defensoria Pública.

II – encaminhar ao CAOD (Centro de Apoio Operacional aos Defensores) uma via das Ações Cíveis Públicas propostas pelos Defensores Públicos em suas Comarcas, bem como outras demandas julgadas relevantes para conhecimento dos demais Defensores, a fim de subsidiar ações uniformes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ressalvada a autonomia funcional de cada membro da instituição.

III – manter arquivo de seus trabalhos e conclusões jurídicas;

IV – realizar procedimentos de incentivo às Defensorias Públicas para o devido cumprimento de suas atribuições;

V – apresentar ao Defensor Público-Geral relatório bimestral das atividades dos Grupos de Estudo;

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de abril de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 011/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 140201/2010/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 14h30min às 15h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 15h00min do dia 07 de maio de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

LOCAL: SALA 01, CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Sala 01, Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004-2010**Processo nº:** 274577/2010**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA.**Objeto:** Curso de capacitação de pregoeiro para servidor da Defensoria Pública Estadual.**Fundamento:** Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 216/2009/AT/DP/MT.**Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)****Dotação Orçamentária:** Programa: 176, Projeto Atividade: 3001, Elemento Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 26 de abril de 2010.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA 041/2010/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu art. 11, I, III, IV e IX,

Considerando a necessidade de criar uma estrutura de auxílio à atividade funcional dos Defensores e de priorizar a atuação da Defensoria Pública no fornecimento de subsídios e de contribuições efetivas aos seus órgãos.

Resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o Centro de Apoio Operacional aos Defensores (CAOD).

Art. 2º O Centro de Apoio Operacional aos Defensores é órgão auxiliar da atividade funcional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destinado a oferecer suporte e apoio técnico-jurídico aos Defensores Públicos.

Art. 3º É vedado ao Centro de Apoio Operacional exercer atividades de órgão de execução, bem como expedir atos normativos a este inerentes.

Art. 4º O Centro de Apoio Operacional será Coordenado por um membro da Defensoria Pública, designado pelo Defensor Público-Geral, dentre os integrantes da carreira, sem prejuízo das suas funções, que coordenará as áreas de atuação do CAOD.

§ 1º - Além do Coordenador Geral, poderá ser criado Coordenadores de Áreas Específicas.

§ 2º - O CAOD terá na sua estrutura funcional quadro de apoio administrativo designado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º O Centro de Apoio Operacional poderá, mediante solicitação motivada e justificada de seu Coordenador Geral, aprovada pelo Defensor Público-Geral,

contar com outros defensores, sem prejuízo das suas funções, e servidores para, em caráter eventual ou por período determinado, desempenhar atividades específicas e determinadas, tais como as de pesquisa e estudos científicos, necessárias ao cumprimento de sua missão.

Art. 6º O CAOD também poderá ser composto de estagiários de Direito e de outras áreas técnicas ou científicas, para assessoramento à Coordenadoria e aos técnicos lotados no Centro de Apoio Operacional, de acordo com os requisitos previstos na legislação pertinente.

Art. 7º Os servidores, técnicos e estagiários lotados no CAOD, subordinam-se diretamente às ordens e instruções do Coordenador Geral, a quem compete discriminar as funções do pessoal, instituir e regulamentar os procedimentos operacionais padrão de funcionamento do setor e o gerenciamento da rotina de trabalho.

Art. 8º Compete ao CAOD:

I – fornecer, de ofício ou por provocação, informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados aos setores que o integram;

II – enviar às Defensorias Públicas modelos de peças judiciais e extrajudiciais destinados ao cumprimento das diretrizes e planos de ação institucionais;

III – realizar procedimentos de incentivo às Defensorias Públicas para o devido cumprimento de suas atribuições;

IV – propor ao Defensor Público-Geral a realização de convênios com órgãos e entidades públicas e privadas destinados a dar sustentação às atividades das Defensorias Públicas, bem como supervisionar o cumprimento desses acordos administrativos;

V – dar publicidade a entendimentos da Administração Superior acerca de matérias relacionadas às suas áreas de atuação;

VI – desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho

VII - sugerir ao Defensor Público-Geral a execução de planos especiais de atuação;

VIII - desenvolver medidas e mecanismos que propiciam fluxo de informações destinado a instrumentalizar a Defensoria Pública na consecução dos planos e diretrizes institucionais, dentro de cada área de atuação;

IX - manter arquivo atualizado, em meio eletrônico, de pareceres e peças propostas pelos órgãos da Defensoria Pública.

Art. 9º Compete ao Coordenador Geral planejar, dirigir e gerir as atividades do Centro de Apoio Operacional e especialmente:

I – estabelecer as normas de gestão interna das atividades do Centro, inclusive quanto à distribuição de funções aos servidores e demais agentes públicos lotados no CAOD;

II – aprovar e rever os procedimentos operacionais padrão (POPs) através dos quais será executada a rotina administrativa do CAOD;

III – apresentar ao Defensor Público-Geral relatório bimestral das atividades do Centro de Apoio Operacional;

Art. 10º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de abril de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2010.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria n. 16/2009, de 2/2/2009, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 08/2010, processo administrativo n. 4641-8/2010, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 116/2010 e seus anexos.

	LOTE ÚNICO	
Lote	VENCEDOR	VALOR ADJUDICADO:
Único R. L. de Campos P. Corrêa – EPP (Vitória Alimentos)		R\$ 428.000,00
	TOTAL	R\$ 428.000,00

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2010.

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 248 A 254/AJ/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 248/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.893-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 249/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.113-5/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 250/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.079-1/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 251/AJ/2010

PROCESSO N.º 21.306-3/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 252/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.182-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 253/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.880-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 254/AJ/2010

PROCESSO N.º 3.966-7/2006
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
GESTOR(A) OVIDIO JOSÉ BRUGNOLI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005

Em atenção ao requerimento feito pelo Sr Ovidio José Brugnoli, Coronel BM da reserva remunerada, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 256/AJ/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 256/AJ/2010

PROCESSO N.º 22.599-1/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de

Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 041/HB/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 46/HB/2010

PROCESSO N.º 708-0/2010
PROTOCOLO 6.908-6/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 898/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.908-6/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 61/HB/2010

PROCESSO N.º 4.389-3/2010
PROTOCOLO 6.903-5/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 902/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.903-5/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 55/HB/2010

PROCESSO N.º 3.414-2/2010
PROTOCOLO 6.836-5/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 863/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.836-5/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 54/HB/2010

PROCESSO N.º 3.204-2/2010
PROTOCOLO 6.830-6/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 847/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.830-6/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 53/HB/2010

PROCESSO N.º 3.808-3/2010
PROTOCOLO 6.834-9/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 845/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.834-9/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 52/HB/2010

PROCESSO N.º 2.395-7/2010
PROTOCOLO 6.905-1/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 900/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.905-1/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 51/HB/2010

PROCESSO N.º 2.907-6/2010
PROTOCOLO 6.878-0/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 878/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.878-0/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 50/HB/2010

PROCESSO N.º 3.069-4/2010
PROTOCOLO 6.904-3/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 901/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.904-3/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO 49/HB/2010

PROCESSO N.º 21.417-5/2009
 PROTOCOLO 6.907-8/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 899/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.907-8/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 48/HB/2010

PROCESSO N.º 3.649-8/2010
 PROTOCOLO 6.875-6/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 881/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.875-6/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 47/HB/2010

PROCESSO N.º 4.379-6/2010
 PROTOCOLO 6.876-4/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 880/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.876-4/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 60/HB/2010

PROCESSO N.º 3.040-6/2010
 PROTOCOLO 6.840-3/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 862/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.840-3/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 59/HB/2010

PROCESSO N.º 21.344-6/2009
 PROTOCOLO 6.847-0/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 855/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.847-0/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 57/HB/2010

PROCESSO N.º 4.557-8/2010
 PROTOCOLO 6.827-6/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 849/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.827-6/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 56/HB/2010

PROCESSO N.º 1.062-6/2010
 PROTOCOLO 6.902-7/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 903/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.902-7/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

DESPACHO 58/HB/2010

PROCESSO N.º 3.495-9/2010
 PROTOCOLO 6.874-8/2010 - D
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração - SAD
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. 882/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 6.874-8/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/04/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedores: Lote 01 não houve vencedor, Lote 02 Papelaria Pantanal Ltda, Lote 03 Papelaria Pantanal Ltda, Lote 04 Papelaria Pantanal, Lote 05 Papelaria Pantanal, Lote 06 Papelaria Pantanal e Lote 07 Papelaria Pantanal.

Água Boa, 26 de abril de 2010.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência n.º 002/2010. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Construção de Unidades Habitacionais. **REALIZAÇÃO:** 28/05/2010. **HORAS:** 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 26 de abril de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2010

Objeto:	Contratação de serviços de manutenção preventiva do veículo de combate a incêndio tipo ARFF (AIR RESCUE AND FIRE FIGHTING/CCI).
Favorecido:	Labor Soluções em Engenharia Ltda.
Prazo de execução:	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Valor global:	R\$ 68.910,00 (sessenta e oito mil, novecentos e dez reais).
Fundamento Legal:	Caput Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 22 de abril de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 013/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Para o **LOTE 01** - sagrou-se vencedora a empresa: **MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**. Para os **LOTES 03, 05 e 13** - sagrou-se vencedora a empresa: **CAPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais)**. Para os **LOTES 02 e 04** - sagrou-se vencedora a empresa: **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 36.339,56 (Trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Para os **LOTES 06, 07, 08, 10 e 11** - sagrou-se vencedora a empresa: **MILLENIUIM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 18.382,19 (Dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**. Para o **LOTE 09** - sagrou-se vencedora a empresa: **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Para os **LOTES 12 e 14**

- sagrou-se vencedora a empresa: **A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME**, com o valor total dos referidos lotes de **R\$ 13.225,00 (Treze mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 26 de Abril de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2010

O Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2010, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de serem consideradas como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR – MUN. ALTO ARAGUAIA		
Classif.	Inscrição	NOME
06	488	BRUNA MENDES ALCANTARA
PROFESSOR COMPUTAÇÃO – MUN. ALTO ARAGUAIA		
Classif.	Inscrição	NOME
08	517	JULIANA APARECIDA DE TOLEDO
09	253	BRUNA REGINA MARQUETO

Alto Araguaia – MT, 26 de Abril de 2010.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 26/04/2010, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Item, para a *Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Horas Técnicas de Torno e Solda*. Informamos que o Resultado da presente licitação foi **DESERTA**. Araputanga MT, 26 de Abril de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2010

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano deste município. Data de abertura: 12/05/2010 - Horário: 09:00(nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais). Aripuanã-MT, 26 de abril de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 003/2010, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 26/03/2010, sagrou-se vencedora a empresa **NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**. Aripuanã, 26 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades empresariais, **NOTIFICADOS** que, a Prefeitura do Município de Brasnorte-MT firmou os seguintes convênios:

GOVERNO FEDERAL**Termo de Compromisso nº:** TC/PAC 2052/2008**Órgão:** Ministério da Saúde/FUNASA**Objeto:** Sistema de Abastecimento de Água**Valor da Concedente:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**Valor de Contrapartida:** R\$ 190.107,27 (cento e noventa mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos).**Total:** R\$ 2.190.107,27 (dois milhões cento e noventa mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos).**Contrato de Repasse nº:** 2628.0310100-64/2009**Órgão:** Ministério do Desenvolvimento Agrário/CEF**Objeto:** Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares.**Valor da Concedente:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Valor de Contrapartida:** R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais).**Total:** R\$ 102.041,00 (cento e dois mil e quarenta e um reais).**Contrato de Repasse nº:** 2628.00317676-74/2009**Órgão:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CEF**Objeto:** Aquisição de Patrulhas Mecanizadas.**Valor da Concedente:** R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**Valor de Contrapartida:** R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**Total:** R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).**Contrato de Repasse nº:** 2628.0314969-45/2009**Órgão:** Ministério do Esporte/CEF**Objeto:** Construção de Quadra Esportiva**Valor da Concedente:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**Valor de Contrapartida:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Total:** R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Brasnorte/MT, 23 de abril de 2010

Mauro Rui Heisler – Prefeito

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e retifica que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**, destinada **Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Unidades de Educação Infantil e Departamento de Fiscalização** a empresa **A. A. NERVIS - ME** foi vencedora com o valor total de **R\$ 38.582,78** (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 146/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 10 de maio de 2010, com início do credenciamento das empresas às 8h e 45 min, em sua sala de reuniões, cito, Avenida Mato Grosso 66NE, centro, nesse Município fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Com obediência ao disposto na **Lei n. 10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e demais legislação complementar. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de 520 jogos de placas de logradouro, que serão instaladas no Município. Conforme especificações e projetos constante no anexo I desse Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100. Campo Novo do Parecis 26 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0010/2010**, destinada **Aquisição de materiais de consumo para manutenção das Praças Esportivas, manutenção do Paisagismo e Limpeza Publica, material elétrico para manutenção dos Poços Artesianos, hidrometros e material para pavimentação asfáltica da Av. Lions Internacional.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor total de **R\$ 203.988,87** (Duzentos e três mil novecentos e oitenta e oito reais); **E.M CELESTINO E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 161.048,10** (Cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); **CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA** com o valor total de **R\$ 101.773,45** (Cento e um mil reais setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **LAO INDUSTRIA LTDA.** com o valor total de **R\$ 34.298,50** (Trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**

DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA com o valor total de **R\$ 34.039,50** (Trinta e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **LURDES PRATES TOMAZ - ME** com o valor total de **R\$ 25.672,08** (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos); **ELETRO FAN COMERCIAL LTDA-EPP** com o valor total de **R\$ 8.235,80** (Oito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **P.R.P BORGES COMERCIO ME** com o valor total de **R\$ 1.799,15** (Um mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); **HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com o valor total de **R\$ 437,50** (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 273/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**, destinada à aquisição de **54.397 litros de óleo diesel, com entrega parcelada, para a execução de obra de terraplanagem e pavimentação asfáltica das pistas direita e esquerda da Av. Lions Internacional, conforme Contrato de Repasse nº 0241.996.20/2007 - Ministério das Cidades - Programa Apoio ao Desenvolvimento**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 009/2010**, processo administrativo 17/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Produtos Mobiliários, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 22 de abril de 2010, sendo Detentora da Ata 008/2.010 de Registro de Preços as Empresas: **PELEGRINI & CIA LTDA-ME CNPJ: 01.117.460/0001-67 totalizando R\$ 62.808,00**, **SOUZA & CELSO LTDA-ME CNPJ: 05.532.386/0001-04 totalizando R\$ R\$ 3.267,28**, **RPS-COMÉRCIO PARA INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-MR CNPJ:07.497.685/0001-72 totalizando R\$25.489,80** e **CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOV EIS E INFORMÁTICA CNPJ:08.839.181/0001-56**. A ata 008/2.010 em sua íntegra se encontra disponível no site: www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2.010

Edigar Cavalcanti Lagoa

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2.010

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 010/2010**, processo administrativo 24/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de medicamentos, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 23 de abril de 2010, sendo Detentora da Ata 009/2.010 de Registro de Preços as Empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80 totalizando R\$ 36.537,50**, **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 92.536.010/0001-64, totalizando R\$ R\$ 107.196,74**, **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0001-30, TOTALIZANDO R\$14.693,12** e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.618.022/0001-21 COM O TOTAL DE R\$29.351,93**. A ata 009/2.010 em sua íntegra se encontra disponível no site: www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2.010

Edigar Cavalcanti Lagoa

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT; **CONTRATADO:** Silgran Construções Ltda. **CONTRATO:** 31/2010; **DATA:** 22/04/2010; **Vigência:** 22/08/2010; **OBJETO:** Pavimentação asfáltica drenagem superficial com guias e sarjetas. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.007.090,32 (Um Milhão Sete Mil Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2010**

Tomada de Preço nº 007/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Objeto:** Execução de Serviços de Lavajato e Remendo de Pneus da Frota Municipal, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação: Data: 12 de Maio de 2010 – Horário: 14h00min (quatorze horas). **Local de Abertura da Licitação:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - End: Rua Tiradentes, 166 - Centro – Chapada dos Guimarães/MT. **Local de Retirada do Edital:** Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. **Chapada dos Guimarães (MT), 26 de abril de 2010.**

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Construtora e Incorporadora Berna Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sargetas na Avenida Gaspar Dutra – PD e PE (Estaca 00 a Estaca 8 + 10,80m), entre a Avenida Marechal Zenóbio da Costa; Rotatória da Praça P-03; Alças de Acesso a P-03 – Área Urbana – Parcial, Município de Cláudia/MT**”. Cláudia/MT. 26 de Abril de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/04/2010 às 11:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 028/2010, para Aquisição de Materiais para atender a diversas secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Ferragens Comodoro Ltda – EPP, L. Rossi & Cia Ltda – ME e M. A. Castilho & Cia Ltda - ME.

Comodoro – MT, 19 de abril de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/04/2010 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 030/2010, para Contratação de Prestação de serviços de Fotocópias e Encadernações para atender a diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Despachante Franquini Ltda.

Comodoro – MT, 23 de abril de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/04/2010 às 08:00 horas na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 003/2010, para Manutenção e Reforma de Pontes, no Município de Comodoro, consagrou-se vencedora a licitante: Malagão Construções Ltda - ME.

Comodoro – MT, 22 de abril de 2010.

Eliana Peres Marinho
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2010****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas: **Ferreira & Sampaio Ltda**, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na Rua das Acácias nº 3.641, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009642010-10001020 de 13/03/2010 válida até 09/09/2010, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Ivo Ferreira de Araújo**, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 1186847-3 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, Município de Comodoro – MT; **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Ceará nº 2.804, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009342010-10001020 de 10/03/2010 válida até 06/09/2010, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Nilson Correa**, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 2.804-fundos, Bairro Tertúlia, Município de Comodoro – MT e **Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ 37.478.591/0001-17, instalada na Avenida Confap nº 3.253, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 011662010-10001020 de 23/03/2010 válida até 19/09/2010, representada neste ato pela sua sócia-proprietária a Senhora **Amélia Boff**, comerciante, portadora do CPF nº 572.242.691-15 e do RG nº 92.584 SSP/RO, residente e domiciliada à Rua das Acácias, s/nº, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 024/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisições de Gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, conforme segue: Empresa **Ferreira & Sampaio Ltda**, no valor de R\$ 15.677,36 (quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); Empresa **Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda**, no valor de R\$ 108.446,61 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda**, no valor de R\$ 61.374,64 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) – Fica declarado que a presente ata terá validade de 04 (quatro) meses, vigorando ate a data de 23/07/2010, contando a partir de sua assinatura.

Comodoro, 25 de março de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 024/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2010****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas **Jeison Rodrigo de Campos – ME**, inscrita no CNPJ 04.193.160/0001-55, instalada na Rua das Acácias nº 3.369, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **João Batista de Campos Neto**, casado, Enfermeiro, portador do CPF nº 202.995.599-04 e do RG nº 1319620-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 3.369, Centro, Município de Comodoro – MT, Certidão Negativa do INSS nº. 014582010-10001020 de 12/04/2010 válida até 09/10/2010; **Brasil Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 07.344.150/0001-61, instalada na Avenida Mato Grosso nº 380, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua sócia-proprietária a Senhora **Lo Ruama Soares Fedrizzi**, solteira, Comerciante, portadora do CPF nº 023.826.511-05 do RG nº 1092132-0 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Manoel Leopoldina nº 265, Bairro Araés, Município de Cuiabá – MT, Certidão Negativa do INSS nº. 123212010-10001030 de 31/03/2010 válida até 27/09/2010; **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda**, inscrita no CNPJ 02.189.326/0001-34, instalada na Avenida Beira Rio nº 1.004, Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua sócia-proprietária a Senhora **Creunice Dias da Silva**, solteira, Empresária, portadora do CPF nº 580.962.721-87 e do RG nº 921.544 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Caracas nº 106, Jardim das Américas, Município de Cuiabá – MT, Certidão Negativa do INSS nº. 122972010-10001030 de 31/03/2010 válida até 27/09/2010; **Star Odontomédica Ltda**, inscrita no CNPJ 05.567.724/0001-35, instalada na Avenida C-104, nº. 936, Qd 300 Lt 04, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Suhayl Silva Pereira**, casado, Empresário, portador do CPF nº 192.703.561-91 e do RG nº 766855-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua C-155, Qd 293, Lt 12 nº 338, casa 05, Jardim América, Município de Goiânia – GO, Certidão Negativa do INSS nº. 183162010-08001010 de 15/03/2010 válida até 19/09/2010; **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ 00.995.371/0001-50, instalada na Avenida Goianazes, Qd 25, Lts 11 a 26, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário – Diretor Comercial o Senhor **André Luiz de Freitas**, casado, Empresário, portadora do CPF nº 607.508.471-15 e do RG nº 3195983-2351811 - SSP/GO, residente e domiciliado à Alameda Wilson

Torrano, Qd A, Lt 5 e 6, Vila Guilherme, Município de Trindade – GO, Certidão Negativa do INSS nº. 175292010-08001010 de 11/03/2010 válida até 07/09/2010; **Biocal Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ 02.176.223/0002-10, instalada na Avenida Vilagran Cabrita nº 839, esquina com a Av. 2 de abril, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Akio Saito**, casado, Empresário, portador do CPF nº 363.770.159-68 e do RG nº 1.434.726 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Genival Nunes nº 5.479, Jardim Eldorado, Município de Vilhena – RO, Certidão Negativa do INSS nº. 004772010-26002030 de 26/01/2010 válida até 25/07/2010; **Sulmedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 92.536.010/0001-64, instalada na Rua Gotardo Mazzarolo nº 330, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Dalci Filippetto**, casado, Empresário, portador do CPF nº 307.886.250-04 e do RG nº 4.012.778.876 - SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves nº 51, Centro, Município de Barão de Cotegipe – RO, Certidão Negativa do INSS nº. 009812010-19025020 de 25/01/2010 válida até 24/07/2010; **Equipo Médica Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ 04.141.713/0001-26, instalada na Rua Antonio de Paula Nunes nº 1.064, Centro, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Antonio Ferreira de Sales**, casado, Comerciante, portador do CPF nº 405.483.414-00 e do RG nº 653.219 - SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Blumenau nº 1.328, Bairro do INCRA, Município de Cacoal – RO, Certidão Negativa do INSS nº. 119392009-26002010 de 18/11/2009 válida até 17/05/2010; **Dental Centro Oeste Ltda**, inscrita no CNPJ 36.900.926/0001-80, instalada na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 912, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Fabio Spada**, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 694.859.251-15 e do RG nº 1.048.611-9 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Carrara nº 22, Bairro Jardim Itália, Município de Cuiabá – MT, Certidão Negativa do INSS nº. 452732009-10001030 de 23/11/2009 válida até 22/05/2010, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 027/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: empresas: **Biocal Comércio e Representações Ltda – EPP**, no valor de R\$ 7.628,44 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor de R\$ 22.685,98 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **Stock Diagnósticos Ltda**, no valor de R\$ 18.097,38 (dezoito mil e noventa e sete reais e oito centavos); **Brasil Distribuidora de Prod. Médicos Hospitalares**, no valor de R\$ 7.542,95 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **Jeison Rodrigo de Campos – ME**, no valor de R\$ 20.982,44 (vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Star Odontomédica Ltda**, no valor de R\$ 1.990,86 (um mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); **Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor de R\$ 47.428,79 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos); **Equipo Médica Comercial Ltda**, no valor de R\$ 15.671,93 (quinze mil seiscentos e setenta e um reais e nove e três centavos) e **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda**, no valor de R\$ 17.761,27 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos);- Fica declarado que a presente ata terá validade de 04 (quatro) meses, vigorando ate a data de 12/08/2010, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 12 de abril de 2010. Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 027/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2010

PREGÃO PRESENCIAL: N° 026/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **Ferreira & Sampaio Ltda**, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na Rua das Acácias nº 3.641, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 009642010-10001020 de 13/03/2010 válida até 09/09/2010, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor **Ivo Ferreira de Araújo**, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 1186847-3 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 026/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender os Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: Empresa **Ferreira & Sampaio Ltda**, no valor de R\$ 44.359,24 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) – Fica declarado que a presente ata terá validade de 08 (oito) meses, vigorando ate a data de 13/12/2010, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 13 de abril de 2010. Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do

Pregão Presencial nº. 026/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2010

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/04/2010 às 07:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 029/2010, para Aquisição de Peças para manutenção para atender a diversas secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Amoglia e Santanna Ltda ME, Dias e Aleixo Ltda, Comodoro Auto Peças Ltda, Safra Auto Peças Ltda ME, Auto Elétrica Paulino Ltda ME, Cesário e Cia Ltda ME, Roberto C L Amaral ME e J A Silva ME.

Comodoro – MT, 20 de abril de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT DISPENSA LICITAÇÃO 004/2010

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Favorecidos: Lauro Tarcisio Prestes de Oliveira. Prazo de execução: 270 Dias; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 23 de Abril de 2010.

Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 009/2010 do dia 13/04/2010 às 08:00hs com o objetivo de Registrar os Preços para **Prestação de Serviços de Hospedagem**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores que seria realizado no dia 26/04/2010 fica prorrogado para o dia 07/05/2010. Confresa, 26 de Abril de 2010 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2010 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que acolherá, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** sob a modalidade Chamada Pública -Tipo Menor Preço, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar de acordo com as especificações técnicas constante neste edital. **AÇÕES DIA HORÁRIO;** APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA: DIA: 11/05/2010 às 08h00; RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE: De 12/05/2010 À 13/05/2010; Das 07.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES:** 17/05/2010 a partir das 12h00, no site: www.cuiaba.mt.gov.br; LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Diogo Domingos Ferreira, 292; Bairro Bandeirantes – CEP 78.010-210 – Cuiabá MT. O presente procedimento reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução N° 38/CD/FNDE de 16 de julho de 2009, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** - www.cuiaba.mt.gov.br; - Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 Bairro Bandeirantes-CEP: 78.010-090 – Cuiabá/MT – Secretaria Municipal de Educação – SME – Comissão de Licitação.

Felisberto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Perminio Pinto Filho
Secretário Municipal de Educação

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 – Bairro Carumbé nesta Capital, às 17:00 hs de 29 de Abril de 2010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Aprovação do Balanço Patrimonial/2009. II) Aprovação de Alteração do Estatuto Social. III) Destituição do Conselho Fiscal. IV) Eleição do Novo Conselho Fiscal. V) Assuntos Gerais. Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2010.

Carlos Roberto da Costa - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (26, 27 e 28/04/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2010
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 07 de maio de 2010. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 07 de maio de 2010. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 26 de abril de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 012/2010, para aquisição de veículo 1000 cilindradas flex. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de abril de 2010, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2010, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1000 CILINDRADAS FLEX, sendo que não houve interessados para este certame..

Neuza Maria da Rosa - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PORTARIA nº. 009/2010, de 23 de abril de 2010.**

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2010 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010:

1º. **Daniela Gutierrez Moreira – Presidente.**

2º. **Nilza de Oliveira, professora efetiva com especialização – Secretária.**

3º. **Vera Lúcia C. Escobar, professora efetiva com especialização –**

Membro.

4º. **Valdinéia Valero Ruiz, professora efetiva com especialização –**

Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 23 de abril de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Murici s/n.º, Centro, Itanhanga/MT. CEP 78.579-000, através da comissão permanente de licitação, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, com finalidade de selecionar propostas para Contratação de empresa no ramo de consultoria em engenharia para fiscalização e elaboração de projetos arquitetônicos, topográficos, estruturais, elétrico e hidráulico, bem como projeto de pavimentação

asfáltica da Prefeitura Municipal de Itanhanga, a serem entregues/executados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração. Regem a presente licitação a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de maio de 2010, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Documentação e n.º 02 – Proposta de Preço à comissão de licitação. As empresas interessadas poderão adquirir o edital ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas dos dias úteis. Itanhanga (MT), 26 de abril de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Murici s/n.º, Centro, Itanhanga/MT. CEP 78.579-000, através da comissão permanente de licitação, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por lote, com finalidade de selecionar propostas para Contratação de empresa para aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem e borracharia para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhanga, a serem entregues/executados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração. Regem a presente licitação a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de maio de 2010, às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Documentação e n.º 02 – Proposta de Preço à comissão de licitação. As empresas interessadas poderão adquirir o edital ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas dos dias úteis. Itanhanga (MT), 26 de abril de 2010.

ELIZ REGINA PRADO DE MORAES

Presidente Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015-2010**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: SULMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 01, 02, 04 e 05, no valor total de R\$ 562.217,10 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos); RINALDI E COGO LTDA, nos lotes 03, 06, 07, 09 e 10, no valor total de R\$ 311.554,46 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); e DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no lote 08, no valor total de R\$ 35.436,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Juina – MT, 23/04/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS EM ESPECIALIDADES E EXAMES ESPECIFICOS. para atendimento de Medidas Protetivas. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 011/2010, a saber: Dr. EMERSON MARTINS DE OLIVIERA, vencedor dos Lotes 01 e 08 e Dr. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ, vencedor dos lotes 02, 03, 05 e 07, ficando os Lotes 04 e 05 deserto por ausência de proposta. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 23 de abril de 2010. **PREGOEIRA: ADELIA MONICA DA SILVA SALES.**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 14/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 10/05/2010, às 08:30 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de educação. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 26 DE ABRIL DE 2010. PREGOEIRO: CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS.**

AVISODELICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 15/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIRO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 LUGARES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 11/05/2010, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**

E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 26 DE ABRIL DE 2010. **PREGOEIRO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL Nº. 04/2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOBRES, JOSÉ CARLOS DA SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS PROBLEMAS VERIFICADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA RECEBIMENTO DOS EXAMES PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009, CONVOCADOS PELO EDITAL Nº. 002/2010, RESOLVE:

1. PRORROGAR ATÉ O DIA 03/05/2010, ÀS 13:00 HORAS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES.

NOBRES, 26 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.** Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07 de maio de 2010 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 26 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010

Objeto: **Aquisição de óleo lubrificante para uso na manutenção das máquinas e veículos.** Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07 de maio de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 26 de abril de 2010.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - **objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE CONVENIADA À SEFAZ-MT, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I. data de abertura dos envelopes 10/05/2010, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362

Nova Xavantina – MT, 26 de abril de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2010 – TP

Processo Administrativo: 18/2010 - Processo de Licitação: 18/2010

Data do Processo: 15/03/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, LEONARDO FARIA ZAMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 18/2010; b) Licitação Nr.: 3/2010-TP; c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia; d) Data Homologação: 23/04/2010; e) Data da Adjudicação: 23/04/2010 Sequência: 1; f) Objeto da Licitação; CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

g) Fomecedores e Itens Vencedores:

Qtdde de Itens (em Reais R\$)
Total dos Itens

- 000146 - ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1	1.347.144,19
	1	1.347.144,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.002.4.4.90.51.00.00.00 (91); NOVO SÃO JOAQUIM, 23 de Abril de 2010.

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT, no uso de suas atribuições, toma público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 25/04/2010 encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Poconé/MT, 26 de Abril de 2010. **Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal / Enair Regina Martins - Presidente Comissão Examinadora de Concurso**

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2010- PMPL (PROCESSO Nº 036/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 029/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 11 de maio 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 11 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de abril de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2010- PMPL (PROCESSO Nº 037/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 030/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 12 de maio 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 12 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de abril de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2010- FMS (PROCESSO Nº 007/2010-FMS)

PREGÃO Nº. 006/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 12 de maio 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 12 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E**

LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.
Pontes e Lacerda/MT, 26 de abril de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: CONVITE 001/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA KLEINZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CONFORME SOLICITAÇÃO, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.

VALOR: R\$84.946,61

DATA: 18/01/2010

VIGÊNCIA: 120 DIAS

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2010

CONTRATADA: LARION OVCHINNIKOV

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PADARIA MUNICIPAL E DA COZINHA COMUNITÁRIA POPULAR.

VALOR: R\$9.600,00

DATA: 18/01/2010

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA

CONTRATADA: ADRIANO ZANELLA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, PARA A COBERTURA DAS SOLENIDADES E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

VALOR: R\$6.600,00

DATA: 01/02/2010

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PREGÃO 009/2010

CONTRATADA: MARCOS LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTÊINER NA COLETA DO LIXO NAS RUAS AVENIDAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR: R\$118.800,00

DATA: 01/02/2010

VIGÊNCIA: 11 MESES

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2010, torna Público o processo de licitação nº **014/2010**; **MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2010**. **Objeto:** Aquisição de 01 Caminhonete tipo SUV, zero quilômetro. **Data:** **14/05/2010**. **HORÁRIO:** 08 horas; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Maiores informações pelo telefone (066) 3529-1218/2193 ou pelo email cris.prefeitura@hotmail.com Querência - MT, 26 de abril de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação

De acordo, FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no dia **13 de maio de 2010, às 09h30m (horário local)**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço e pertinentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, a importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), acrescido da taxa de expediente. Christiane Prado Querubino - Presidente da Comissão de Licitação

Dr. Joemil José Balduino de Araujo

Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO / MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2010/PMSTR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO / MT, através da Comissão de leilão comunica aos interessados que realizará às 14:00 horas do dia **11 de maio de 2010**, 3ª feira, no pátio anexo da Secretaria de Obras do Município, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA** – Jucemat 004/98, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, para obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (65) 3529.6161 ou o Leiloeiro (65) 3686.1887, 9976-1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.lel.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de ABRIL de 2010. ROBERTO JOSE MORANDINI - Prefeito Municipal LUIS CARLOS

FIDALSKI- Presidente da Comissão de leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNJ:01.614.225/000109

Assunto: Recurso apresentado pela Empresa TEIXEIRA DE GOIS & GOIS LTDA contra decisão da pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio que a desclassificou, conforme a Ata nº 051/2010, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº 029/20100, cujo objeto é a aquisição de Gás – GLP, Água Mineral, Acetileno e Oxigênio Natural para diversas secretarias deste município. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve apreciar do presente recurso, cancelando o Procedimento Licitatório.

Sapezal, 23 de Abril de 2010

Pregoeira - Sandra Sostisso Maggi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 033/2010

– REGISTRO DE PPREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº **033/2010 com SRP, do tipo menor preço por lote**, para locação de caminhões pipa. Com data Prevista para o dia **07 de maio 2010, as 08:20** (oito e vinte) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383.4533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi , nº 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ:01.614.225/000109

Assunto: Recurso apresentado pela Empresa TEIXEIRA DE GOIS & GOIS LTDA contra decisão da pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio que a desclassificou, conforme a Ata nº 051/2010, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº 029/20100, cujo objeto é a aquisição de Gás – GLP, Água Mineral, Acetileno e Oxigênio Natural para diversas secretarias deste município. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve apreciar do presente recurso, cancelando o Procedimento Licitatório.
Sapezal, 26 de Abril de 2010

Pregoeira - Sandra Sostisso Maggi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **11 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 048/2010, pelo menor preço por lote para **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Aspersão de Água em ruas do município através de Caminhões Pipa”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 26 de abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial / Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **10 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 049/2010, pelo menor preço para **“Prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem em Ruas, Avenidas, Praças e Prédios Públicos Municipais”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 26 de abril de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial / Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 02/2010, cujo Objeto é: Aquisição de um Reboque Carroc./Ab. Tipo Prancha, para transportar maquina pesada no Município, Cujas abertura se deu as 08:00 hs do dia 26/04/2010 e sagrou-se vencedor do certame o Senhor, DARLI ALVES DE MORAES, inscrito no CPF nº 618.668.229-34,

residente e domiciliado na Rua Cuiabá nº 244, Bairro-Centro, na Cidade de Juara/ MT. com a proposta no valor R\$ 56.800,00(cinquenta e seis mil e oitocentos reais) Tabapora - MT. 26 de Abril de 2010.

Claudemiro Teodoro - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2010. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 055/2010. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** urbano, localizado na Rua Antonio Hortolani, nº 47-N, Qd. 70 Lt. 01-C, Centro, neste município, matrícula nº 8.922, neste CRI, com a finalidade de utilização para abrigar os Departamentos da Secretaria Mun. de Fazenda em única unidade. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e José Pereira Cardoso-Me, CNPJ nº 02.756.539/0001-44.. VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 26 de Abril de 2010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 083, de 26 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **11 de Maio de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto armado, meio fio, areia, cimento e tijolos a ser utilizado na construção da galeria pluvial de ruas e avenidas do município de Tapurah-MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Tapurah - MT, 23 de abril de 2010. *Paulo Henrique Godoy- CPL*

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 29/03/2010, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010, cuja abertura deu-se em 14/03/2010, consagrou-se vencedora do **item 01 (Veículo da Saúde)** a empresa: **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA**, com valor de R\$ 31.480,00 (trinta e um quatrocentos e oitenta reais), sendo que para o **item 02 (Veículo da Educação)** não foi apresentada proposta. **OBJETO:** Aquisição de dois veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Tapurah-MT. Tapurah-MT, 20 de Abril de 2010. **MILTON GELLER - Prefeito Municipal.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

Processo Administrativo Nº 019/2010

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando a seleção da melhor proposta pelo menor preço GLOBAL para Aquisição de equipamentos para a Coordenadoria de Imprensa da Câmara Municipal de Sorriso/MT; **Órgão Julgador:**

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; **Sessão de Julgamento: 26 de Abril de 2010.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: **SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELÉT. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.164.120/0001-85, no menor valor global de R\$ 21.356,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais). Publique-se, Sorriso - MT, em 26 de Abril de 2010.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

CLEITON ANTONIO MARINO, portador do CPF nº. 880.314.891-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e CC-Sema da Marcenaria Myllene Móveis, localizada no município de Campinápolis - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 128/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: HERMES DE J. BARBOSA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.
VALOR: R\$ 103.388,35 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).VIGÊNCIA: 07/04/2010DATA: 31/12/2010

CONTRATO Nº 129/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: N. DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.
VALOR: R\$ 26.401,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2010 DATA: 31/12/2010

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL**

Paulo Schuh,CPF954.363.241-34, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para extração de areia em uma área de 4,00 ha, zona rural de Ribeirão Cascalheira/MT.

Nilo Tozzo, CPF 106.513.909-82, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o poço tubular profundo,na Rod. MT 170, Faz. Tozzo, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis/MT.

**UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08**

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI- ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Poguga, s/nº, Vila Goulart (em frente ao HORTO MUNICIPAL), em primeira convocação às 8:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 9:00 horas com presença de qualquer número no dia 05 de maio de 2010 (quarta-feira) a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e suas respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. 2. Eleição e posse da Nova Diretoria- Gestão 2010/2012; 3. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para safra 2010/2011. 4. Assuntos Gerais. Informações gerais: O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09 de abril de 2010.

**Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente
Asplemat/DO 3x1 (26, 27 e 28/04/2010)**

MÁRIO BRUNETTA, CPF 562.755.609-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA FAZENDA IPANEMA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

KADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido de Licença de Prévia para atividade transformação de laminados de alumínio, localizada na Avenida X, 500 – Distrito Industrial – Cuiabá-MT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **Jose Marcos Morgan - ME**, Cnpj 04.143.180/0001-11, End. Rua Miranda Reis nº 90, Centro, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Nilson Souza do Nascimento CTPS 65965, Série 00011/MT, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação, que desde 04/03/2010 não comparece ao seu local de trabalho. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT.

Publicar

Indústria e Comércio de Madeiras 3G Ltda, Cnpj 05.074.651/0001-40, End.: Rua Maceio, 260, Setor Industrial, Sinop/MT, torna público que requereu a Sema/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

W.P da Costa Madeiras -EPP, Cnpj 11.300.865/0001-90, End.: Rod. BR 163, s/nº, Lt. nº 04, Quadra 10, Setor Industrial, Itaúba/MT, torna público que requereu a Sema/MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

W.P da Costa Madeiras -EPP, Cnpj 11.300.865/0001-90, End.: Rod. BR 163, s/nº, Lt. nº 04, Quadra 10, Setor Industrial, Itaúba/MT, torna público que requereu a Sema/MT, a **Licença de Operação**, para atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

Madedredo Benf. e Com. de Madeiras Ltda, Cnpj 11.727.528/0001-83, End.: Rua Valentin Dalastra, 792, Setor Industrial, Sinop/MT, torna público que requereu a Sema/MT, o **Desmembramento do Beneficiamento e Alteração da Razão Social desta Parte da Licença de Operação da Empresa Ind. e Com. de Madeiras 3G Ltda**, para atividade de beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

SINVEST/MT - Sindicato Das Indústrias Do Vestuário Do Estado De Mato Grosso.

EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DO SINVEST/MT

Pelo presente Edital, torno público o resultado das eleições realizadas no dia 23 de Abril de 2010, na sede desta entidade, para composição do **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a FIEMT**, no Triênio Administrativo 2010/2013: **Presidente:** Sergio Ricardo Silva Antunes, **1.º Vice – Presidente:** Eloi Gongorra Silveira, **2º Vice – Presidente:** Rosana de Oliveira Saurini, **1º Secretário:** Diego Medeiros Crivelente, **2º Secretário:** Edna Midori Nakamoto Matsubara, **1º Financeiro:** Idemar Afonso Vieira, **2º Financeiro:** Paschoalino Cavalcante de Albuquerque, **Diretor – Atividade de Uniformes:** Helio Marcos Macedo Silva, **Diretor de Moda e Eventos:** Eduardo Assis Ribeiro de Moraes, **Diretor – Atividades Langerie e biquínis :** Marildo Alves de Souza **CONSELHO FISCAL:** Ricardo Vieira Sarmento, Reni Salete Camilotti Junqueira, Claudia Oliveira Fagotti, **SUPLENTE:** Daniela Renata Buzzi Olivasto, Everaldo Bittencourt dos Santos, Loacy Ferreira Ribeiro. .

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2010

Claudia De Oliveira Fagotti
Presidente do Sinvest

ELSON JAIR DE LIMA – “SUINOCULTURA – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES (UPL)”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação da atividade de Suinocultura - Unidade Produtora de Leitões (UPL), localizada na Fazenda Novo Horizonte I, Gleba Saiuru, zona rural, município de Sorriso – MT.

ELSON JAIR DE LIMA – “SUINOCULTURA – UNIDADE TERMINADORA (UT)”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação da atividade de Suinocultura - Unidade Terminadora (UT), localizada na Fazenda Novo Horizonte II, Gleba Saiuru, zona rural, município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ 03.009.157/0001-76
Resolução nº 01/2010.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação e nomeação de seus respectivos membros, e dá outras providências.

O Sr. César Augusto de Almeida, Presidente, e Sra. Leidenil Maria da Fonseca Diretor Adm. e Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta organização, considerando os dispositivos constantes do art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93, Resolve: Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitação para processar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o julgamento das propostas de preços das licitações instauradas pela Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso, visando ao cumprimento dos termos dos Convênios nºs. 044/2009; 045/2009 e 046/2009 – SECITEC, “Transferência de tecnologia de cultivares de bananeiras resistentes às doenças aos agricultores familiares dos municípios de Acorizal, São Jose do Povo e Itiquira/MT, respectivamente, celebrado com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Parágrafo Único. A comissão, para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos. Art. 2º Nomear os Senhores (as), ELLEN SILVA DA COSTA, CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU e CLEUSINEY GONÇALINA GOMES DE BRITO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação para cumprimento do disposto no artigo anterior. § 1o Os membros ora nomeados responderão solidariamente por todos

os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão. § 2º A investidura dos membros desta comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. Art. 3º As pessoas ora designadas exercerão suas atividades com legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, subordinando-se diretamente à Diretoria Executiva desta Fundação. Art. 4º Os processos de despesas realizados pela referida comissão deverão obedecer a todos os trâmites e exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Cuiabá, 26 de Abril de 2010.

CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente da FUNDAPER/MT

LEIDENIL MARIA DA FONSECA
Diretor Adm. e Financeiro

Asplemat/DO

Pub. 1

GRAFICA E IMPRESSORA RIO VERDE LTDA ME, CNPJ nº 24.723.942/0001-66, situado à Av. Rio Grande do Sul, 1333-E, B. Pioneiro, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de impressão de materiais gráficos.

Pub.2

ELETROTECNICA GULGIELMIN LTDA ME, CNPJ nº 08.703.955/0001-17, situado à Av. da Produção, 448-W, B. Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO)**, para atividade de comércio varejista de materiais elétricos.

REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE 51300000962 - CNPJ/MF N.º 03.214.780/0001-60 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da **Refrigerantes do Noroeste S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano de 2010 (dois mil e dez) às 8 horas, em sua sede social na Rodovia Mário Andreatza 1.800, Guarita, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a fim de (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2009; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2009 e a distribuição de dividendos; Várzea Grande, 20 de abril de 2010. **Leonardo Torres de Mello** - Diretor Presidente.

RENOSA PARTICIPAÇÕES S/A - Companhia Fechada - NIRE 5130001034-8 - CNPJ/MF n.º 11.693.867/0001-96. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os senhores acionistas da **Renosa Participações S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano de 2010 (dois mil e dez) às 09:00h (nove horas), em sua sede social sito à Rod. Mário Andreatza, n.º 1.800, bairro Guarita em Várzea Grande-MT, CEP 78110-798, a fim de tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2009. Por oportuno comunicamos aos Acionistas que se encontram à disposição, no endereço acima indicado, os documentos a que se refere o art. 133, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 6404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, também relativos ao exercício supra mencionado. Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2010. **Ricardo Torres de Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. nº 01.275.926/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2010, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; **b)** tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 16 de Abril de 2010. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ

Fundada em 16 de Julho de 1980

CADASTRO RESERVA

A Associação Pestalozzi de Cuiabá, torna público a quem possa interessar, que estará recebendo Curriculum Vitae no período de 26/04/2010 a 05/05/2010, para Cadastro de Reserva para área de Call Center. Os Currículos deverão ser entregues pessoalmente no endereço da sede da Associação: Rua Parnaíba, 351-Bairro Praeiro Cuiabá-Mato Grosso

Cuiabá, 22 de Abril de 2010.

Gisleine Aparecida Fernandes da Silva
Presidente

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral

Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2010, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de suas respectivas remunerações, bem como da remuneração dos Diretores Executivos; e 4. Assuntos Gerais. Poconé(MT), 20 de abril de 2010 - **KÁTIA RABELLO** - **Presidenta do Conselho de Administração**.

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J. /MF.-24.698.144/0001-21 - **CONVOCAÇÃO**

- **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**. Ficam convidados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 11/05/2010, às 08h00min, na sede social, na Avenida Tannery nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária: a)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2009; **b)** Distribuição de dividendos; **c)** Fixação dos honorários dos Administradores; **d)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **e)** Outros assuntos de interesse social. **Assembléia Geral Extraordinária: a)** Alteração do artigo 3º do Estatuto Social, no tocante ao objeto social; **b)** Alteração do artigo 25 do Estatuto Social, no tocante ao mandato da Diretoria; **c)** Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 20 de abril de 2010. **Umberto Cilião Sacchelli** - Presidente do Conselho de Administração.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - CNPJ/MF-02.869.640/0001-68 -

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores acionistas da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 11/05/2010, às 13h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária: a)** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2009; **b)** Fixação dos honorários dos Administradores; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Assembléia Geral Extraordinária: a)** Alteração do artigo 3º do Estatuto Social, no tocante ao objeto social das filiais; **b)** Alteração do artigo 25 do Estatuto Social, no tocante ao mandato da Diretoria; **c)** Outros assuntos de interesse social. Campo Verde-MT, 20 de abril de 2010. **Umberto Cilião Sacchelli** - Presidente do Conselho de Administração.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-

35 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 30/04/2010, às 11h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2009; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração**.

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. - FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-

63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 30/04/2010, às 13h, **extraordinariamente** na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2009; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração**.

CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - **CONVOCAÇÃO**

- São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2010, às 7h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Zona Rural, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2009; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Discussão sobre abertura de filiais; **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração**.

FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 -

CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 30/04/2010, às 19h, na sede social sito a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2009; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração**.

AMANDA RASQUERI MENDES EPP
CNPJ 08.015.600/0001 - 35

Rodovia MT 140, 12 km apos Peresópolis, S/N próximo a Fazenda Princesa
Zona Rural Nova Brasilândia - MT

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - ARMAZENAGEM É a prestação de serviços sobre a qual incide a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinzena calendário inflacionável, faturado mês a mês ou quando da saída total ou parcial do produto. II - "AD VALOREM" 1. É a tarifa complementar da taxa de armazenagem 2. Aplicada sobre o valor das mercadorias em depósitos. 3. O Ad Valorem será cobrado por quinzena do calendário, inflacionável faturado mês a mês. 4. O valor das mercadorias em depósito será reajustado quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do IGPM ou outro índice de comum acordo. III CONDIÇÕES 1. A empresa não aceitara para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de qualquer teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que seja perigosa, explosiva, corrosiva, que exalem odores prejudiciais a saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas as instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou Lã) e outros que estejam em condições de armazenamento apos previam classificação. 2. A empresa não aceitara para depósito, adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente ou convencionalmente embalado desde que consultado o órgão técnico. 3. A empresa não aceitara para depósito. Mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do termino do período de armazenamento, deveser observada a tal situação no documento de depósito a empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação dos conteúdos dos volumes. 4. A empresa não respondera pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas e invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante e autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições. Fará constar uma observação no documento de depósito. Nestes casos a empresa não poderá emitir "WARRANT" ou títulos negociáveis. 5. Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando se perante a empresa e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos a empresa não poderá emitir "WARRANT" ou títulos negociáveis. 6. No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, preceder-se-á verificação de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem espiralizada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras) e de qualidade durante o preparo. 7. A empresa estabelece como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento) de perda de peso (quebra técnica) a cada 10 dias (dez). 8. Alem da quebra técnica mencionada no item anterior, à empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por reduções do teor da umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 9. Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel, (grãos), serão descontadas a titulo de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem, de acordo com o percentual estipulado no item '01', '03' e '08' 10. No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista nos itens '01', '03' e '08', tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferições das quebras quando retirados dos respectivos lotes. 11. As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura 12. No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também a quebra técnica 13. As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanencia da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificara ao depositante por escrito, quando solicitado. 14. No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis a variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "01", "02" e "14". 15. As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive o expurgo, reexporto, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação elou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 16. Somente ser30 fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 17. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e serão no Maximo de seis (6) meses podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre depositantes e empresa, observado os itens "01", "3" e "16". 18. Toda e qualquer retirada de mercadoria deveram ser assistidas pelo depositante ou de seu representante devidamente habilitado, e quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 19. Cabe exclusivamente a empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 20. No calculo da tarifa, será considerado ate a terceira casa decimal conforme enquadramento das mercadorias no item anterior. Utilizando-se (meio) como regra de arredondamento 21. Empresa não assume responsabilidade nos

casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, prevista no artigo 11 do Decreto n° 1.102, de 21.11.1903. 22. O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deveser procedida de aviso a ser formulado com antecedência. 23. O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 24. Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m2) mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda que haja condição de segurança para tal. Se, por ventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deveser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao "Ad Valorem". 25. No caso de sementes, a empresa não se responsabilizara pela perda de poder de germinação ocorrido durante Constancia de armazenamento. 26. A empresa se reserva no direito de misturar mercadorias armazenadas a granel, conforme artigo 12, do Decreto n° 1.102, de 21.11.1903. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS I ANALISE 1. É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo criticado; 2. Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento) referente à taxa de administração. II CLASSIFICAÇÃO 1. É ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. III BRAÇAGEM 1. É a prestação de serviços de recebimento elou movimentação elou carregamento composta pelos seguintes custos . A. Custo de braçagista, a prego do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessários B. Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, seguro, etc...); C. A Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b", acima. 2. A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário a operação, inclusive encargos sociais 3. A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 4. Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o prego convenconado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 1 0% (dez por cento) de taxa de administração. IV REMOÇÃO E TRANSPORTE 1. É a operação que consiste na utilização de veiculo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadoria na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especifica). V PESAGEM 1. É a operação de determinar o preço. 2. Parta depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex. secagem, limpeza etc..) a pesagem será realizada obrigatoriamente tanto na entrada, como nas saídas de mercadorias. 3. A empresa somente aceitara a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 4. As mercadorias destinadas à armazenagem e a prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa. 5. A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A Cobrança será baseada na importância paga a firma que executou o serviço acrescido de taxa de administração. VI RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA 1. E a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pá-carregadeira e empilhadeira automotriz que serão cobrados separadamente. VII LIMPEPEZA 1. E a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. VIII SECAGEM 1. E a operação destinada à retirada do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. 2. A empresa não respondera pelos danos ao poder germinativo de sementes, causados pela secagem das mesmas. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 1. É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável. A. Sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; B. Sobre os serviços de braçagem com pessoal da empresa. C. Sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados. II EXPEDIENTE 1. É a operação de transferências de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documento de Depósito III EMISSAO DE CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANT 1. É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário Inflacionável 2. Esta comissão será cobrada a partir do dia Imediato ao do vencimento do debito, conforme o item "C-IV-04.01" IV DAS CONDIÇÕES GERAIS. SEGURO 1. As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. 2. As mercadorias depositadas bem como as entregues para execução de serviços serão seguradas contra incêndio pela empresa em seu nome. 3. O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 4. Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as clausulas das aplicáveis de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema nacional de Seguros Privados (SUSEP) 5. Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito do seguro e facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real das mercadorias. V COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA E DEPÓSITO 1. Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferência será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação. Correndo todas as despesas por conta do novo depositante 2. Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamento de tarifas conforme item "C-IV.04.03", cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 3. A falta de conferencia da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas isenta a empresa de qualquer

responsabilidade. 4. As retiradas de mercadorias "WARRANTADAS" OU FINANCIADA, através de Recibo de Deposito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos, no caso de retirada parcial, esta deveser efetuada mediante autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. 1 HORÁRIO DE TRABALHO 1. O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 2. A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for convencionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. 2 PAGAMENTOS DE DEBITOS 1. O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20 será o ultimo dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período apos o dia 20, terão o prazo para quitação ate o dia 10 do mês subsequente. 2. No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deveser resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 3. A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer titulo desde que correlacionados com os contratos de depósito. 4. A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 5. Os débitos relativos à prestação de serviços as mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 6. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGULA SEU FUNCIONAMENTO. Nova Brasilândia - MT, 01 de Outubro de 2009. AMANDA RASQUERI MENDES R.G. Nº 6.851.271-9 SSP/PR CPF Nº 030.077.419 – 20

AMANDA RASQUERI MENDES EPP

CNPJ 08.015.600/0001-3335

Rod MT 140, 12 km após a Peresópolis, S/N próximo a Fazenda Princesa Zona Rural Nova Brasilândia – MT

TABELA DE TARIFAS DO ARMAZEM

DISCRIMINAÇÃO	VIÊNCIA	01.03.2009
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	0,88
b) A GRANEL (recepção, secagem, limpeza e descarga)	R\$/Tonelada	17,08
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	6,61
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	1,54
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,02
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	0,94
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	0,94
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	2,58
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,11
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	1,72
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,43
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	6,17
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	1,63
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	1,43
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	R\$/1.000 Litros	1,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	1,97
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	5,62
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/Saco	0,14
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	1,19
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,63
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	2,58
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	10,67
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	7,27

c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	1,77
7-EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R\$/ Documento	5,00
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaue do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09- O prazo para pagamento deveser aquele definido no Contrato de Depósito.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). Nova Brasilândia-MT, 01 de Outubro de 2009. AMANDA RASQUERI MENDES

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 10/031157-1, dirigido por: **AMANDA RASQUERI MENDES EPP**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51101530643 e situada à Rod. MT 140, 12 Km após Peresópolis, s/nº próximo a Fazenda Princesa, Zona Rural – Município de Nova Brasilândia - MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 029, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: **"TERMO DE MATRICULA – aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez", por decisão singular, foi aprovada a matricula da empresa requerente AG 550 a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu ROBERT JONSNEY LEVENTE (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2010. JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA Secretário-geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO REGISTRO EM 14/04/2010 SOB Nº 20100311571 PROTOCOLO: 10/031157-1, DE 13/04/2010 EMPRESA: 51 1 0153064 3 AMANDA RASQUERI MENDES EPP JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário-geral

DAVID BANCOW FILHO, CPF 820.080.191- 87 Torna Público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação Pesquisa para a atividade de extração Areia e Cascalho no Leito do Rio Teles Pires, próximo a Faz. Davilandia, SORRISO/ SINOP/MT. Não determinado EIA /RIMA.

ELOI ALOÍSIO LORENZ - ME, com CNPJ nº 07.960.961/0001-97, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPEARAÇÃO**, com Ramo de Atividade **COMERCIO DE GÁS -GLP**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

FERMAP ARMAZÉNS GERAIS, com CNPJ nº 02.358.065/0001-39, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **ARMAZÉNS GERAIS DE GRÃOS**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

ILO POZZOBON, com CPF Nº 176.859.829-00 torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, as **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Lavador de Veículos da Frota** no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

COOPERATIVA AGROP. E IND. CELEIRO DO NORTE -COACEN, com CNPJ nº 07.572.351/0001-16, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

NASIF MUSBAH E SALEH EPP, com CNPJ Nº 02.258.383/0001-28 torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas** localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

ORLANDO APARECIDO PASQUETA ME, com CNPJ Nº 01.350.683/0001-70 torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Fabricação de Sorvetes e outros Gelados Comestíveis** localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

SORRISO MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ nº 02.486.237/0001-50, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Oficina Mecânica de Veículos Leves e Pesados**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

GUIMARÃES AGRICOLA LTDA, com CNPJ nº 01.042.977/0001-34, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Prestação de Serviços de Mecânica em Maquinas Agrícolas** localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

SINGER PNEUS LTDA, com CNPJ nº 01.199.846/0001-65, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **BORRACHARIA, RECUPERAÇÃO E COMERCIO DE PNEUMATICOS**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

MARCOS ANTONIO KRAEMER WENZEL-ME, com CNPJ nº 05.666.145/0001-40, torna publico que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários, artigos para animais, Ração e Animais vivos para Criação Domestica, representação Comercial**, localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2010

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76)

1. **Data, hora e local:** 22.04.2010, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184 - Cuiabá - MT. 2. **Mesa:** Presidente: Hélio Tito Simões de Arruda. Secretário: Raimar Abílio Bottega. 3. **Presença:** Acionistas representando 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (págs. 132, 115 e 45) nos dias 07, 12 e 16 de abril de 2010, respectivamente; no jornal Valor Econômico (págs. C3, B7 e C3) nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2010, respectivamente; e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 6B, 2B e 2B) nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2010, respectivamente. 5. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação de proposta para emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples da 2ª (segunda) emissão da Companhia, em treze séries, totalizando, na data de emissão respectiva, o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de abril de 2010. 6. **Informações da Mesa:** O Presidente informou que estavam à disposição dos acionistas os documentos referentes à Ordem do Dia. Em seguida, informou que estavam presentes os Administradores da Companhia, Antonio Carlos Fernandes da Fonseca e José Adriano Mendes Silva, e o membro do Conselho Fiscal, Kleber Cimini Lage, para atenderem a pedidos de esclarecimentos dos acionistas. 7. **Deliberações:** A Assembleia Geral por decisão unânime dos presentes, nos termos do Artigo 14, do Estatuto Social da Companhia, a 2ª (segunda) emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de debêntures simples, em treze séries, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM nº 476") e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM nº 400"), as quais terão as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** o valor total da emissão será de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data de emissão, que para todos os fins é 15 de abril de 2010 ("Valor Total da Emissão" e "Data de Emissão", respectivamente); (b) **Número de Séries:** a emissão será realizada em treze séries; (c) **Quantidade de Debêntures:** a emissão será composta de 250 (duzentos e cinquenta) debêntures simples ("Debêntures") da seguinte forma: (i) 100 (cem) Debêntures na primeira Série ("Debêntures da 1ª Série"); (ii) 18 (dezoito) Debêntures na segunda Série ("Debêntures da 2ª Série"); (iii) 12 (doze) Debêntures na terceira Série ("Debêntures da 3ª Série"); (iv) 12 (doze) Debêntures na quarta Série ("Debêntures da 4ª Série");

(v) 12 (doze) Debêntures na quinta Série ("Debêntures da 5ª Série"); (vi) 12 (doze) Debêntures na sexta Série ("Debêntures da 6ª Série"); (vii) 12 (doze) Debêntures na sétima Série ("Debêntures da 7ª Série"); (viii) 12 (doze) Debêntures na oitava Série ("Debêntures da 8ª Série"); (ix) 12 (doze) Debêntures na nona Série ("Debêntures da 9ª Série"); (x) 12 (doze) Debêntures na décima Série ("Debêntures da 10ª Série"); (xi) 12 (doze) Debêntures na décima primeira Série ("Debêntures da 11ª Série"); (xii) 12 (doze) Debêntures na décima segunda Série ("Debêntures da 12ª Série"); e (xiii) 12 (doze) Debêntures na décima terceira Série ("Debêntures da 13ª Série" e, das Debêntures da 2ª Série às Debêntures da 13ª Série, todas em conjunto, "Debêntures da Série IPCA"); (d) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado da seguinte forma: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será objeto de atualização ou correção por qualquer índice; e (ii) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures das Séries IPCA, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("Atualização das Debêntures das Séries IPCA"); (e) **Forma, Tipo e Conversibilidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautela, simples, e não conversíveis em ações. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures; (f) **Agente Fiduciário:** o agente fiduciário contratado como representante dos Debenturistas será a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("Agente Fiduciário"); (g) **Garantia:** as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória, na forma de fiança, da Rede Energia S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 2.439 - 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49; e (ii) cessão fiduciária pela Companhia em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Debenturistas"), em garantia da dívida representada pelas Debêntures: (a) dos direitos de crédito oriundos do fornecimento futuro de energia elétrica pela Companhia aos consumidores em montante equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor devido pela Companhia aos titulares das Debêntures em cada data de pagamento a título de remuneração e amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, limitado a 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da receita operacional líquida da Companhia, sendo certo que, em caso de excussão, somente serão retidos para pagamento recursos em montante correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor total devido pela Companhia aos Debenturistas em cada uma das datas de pagamento da remuneração e datas de amortização, somado a eventuais despesas de excussão; e (b) de todos os direitos, atuais ou futuros, decorrentes dos valores transferidos ou que venham a ser transferidos para a Conta Corrente de titularidade da Companhia, que será a conta vinculada que receberá o fluxo da arrecadação dos direitos creditórios objeto da garantia, e os montantes nela depositados ou a serem depositados, independentemente de onde se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (h) **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures de cada uma das Séries terão as seguintes datas de vencimento (cada uma, uma "Data de Vencimento"): (a) as Debêntures da 1ª Série vencerão em quatro anos contados da Data de Emissão; (b) as Debêntures da 2ª Série igualmente vencerão em quatro anos contados da Data de Emissão; (c) as Debêntures da 3ª Série vencerão em três anos e um mês após a Data de Emissão; (d) as Debêntures da 4ª Série vencerão em três anos e dois meses após a Data de Emissão; (e) as Debêntures da 5ª Série vencerão em três anos e três meses após a Data de Emissão; (f) as Debêntures da 6ª Série vencerão em três anos e quatro meses após a Data de Emissão; (g) as Debêntures da 7ª Série vencerão em três anos e cinco meses após a Data de Emissão; (h) as Debêntures da 8ª Série vencerão em três anos e seis meses após a Data de Emissão; (i) as Debêntures da 9ª Série vencerão em três anos e sete meses após a Data de Emissão; (j) as Debêntures da 10ª Série vencerão em três anos e oito meses após a Data de Emissão; (k) as Debêntures da 11ª Série vencerão em três anos e nove meses após a Data de Emissão; (l) as Debêntures da 12ª Série vencerão em três anos e dez meses após a Data de Emissão; e (m) as Debêntures da 13ª Série vencerão em três anos e onze meses após a Data de Emissão; (i) **Amortização do Principal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado mensalmente, a partir do 7º (sétimo) mês contado da Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário das: (i) Debêntures da 2ª Série será amortizado anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão; (ii) Debêntures da 3ª Série será amortizado anualmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão; (iii) Debêntures da 4ª Série será amortizado anualmente, a partir do 14º (décimo quarto) mês contado da Data de Emissão; (iv) Debêntures da 5ª Série será amortizado anualmente, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão; (v) Debêntures da 6ª Série será amortizado anualmente, a partir do 16º (décimo sexto) mês contado da Data de Emissão; (vi) Debêntures da 7ª Série será amortizado anualmente, a partir do 17º (décimo sétimo) mês contado da Data de Emissão; (vii) Debêntures da 8ª Série será amortizado anualmente, a partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão; (viii) Debêntures da 9ª Série será amortizado anualmente, a partir do 19º (décimo nono) mês contado da Data de Emissão; (ix) Debêntures da 10ª Série será amortizado anualmente, a partir do 20º (vigésimo) mês contado da Data de Emissão; (x) Debêntures da 11ª Série será amortizado anualmente, a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão; (xi) Debêntures da 12ª Série será amortizado anualmente, a partir do 22º (vigésimo segundo) mês contado da Data de Emissão; (xii) Debêntures da 13ª Série será amortizado anualmente, a partir do 23º (vigésimo terceiro) mês contado da Data de

Emissão (todas, em conjunto, "Das de Amortização das Debêntures"); (j) **Remuneração:** a partir da Data de Emissão (i) as Debêntures da 1ª Série renderão juros correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de uma sobretaxa de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário e, imediatamente, após a primeira Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série, incidentes sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"). As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) as Debêntures das Séries IPCA farão jus a juros remuneratórios equivalentes a 9,15% (nove inteiros e quinze décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário e, após a primeira Data de Amortização das Debêntures das Séries IPCA, sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures das Séries IPCA, calculados por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração das Debêntures das Séries IPCA" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração"); (k) **Pagamento da Remuneração:** (a) a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga mensalmente, desde a Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido um mês após a Data de Emissão, e os demais pagamentos devidos no mesmo dia dos meses subsequentes, até a Data de Vencimento da 1ª Série; (b) a Remuneração das Debêntures das Séries IPCA será paga anualmente, nas mesmas Datas de Amortização das Debêntures das séries IPCA, conforme aplicável a cada uma das Séries, até a Data de Vencimento das respectivas Séries; (l) **Procedimento de Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e no SND - Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"); (m) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP terão os seus pagamentos realizados pela instituição depositária das Debêntures ou na sede da Companhia, se for o caso; (n) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, e, caso a data de integralização seja posterior à data de emissão este valor será acrescido, para as Debêntures das Séries IPCA, da Atualização das Debêntures das Séries IPCA e, para todas as Debêntures, da Remuneração incidente entre a Data de Emissão e a data da efetiva integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, exclusivamente; (o) **Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, oferta de resgate antecipado das Debêntures ou das Debêntures de uma das Séries, endereçada a todos os Debenturistas ou aos Debenturistas da respectiva Série, sendo assegurado a todos os Debenturistas a quem a oferta seja endereçada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas; (p) **Comprovação de Limites:** a Emissão atende aos limites previstos no artigo 60, §1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações para as emissões de debêntures da espécie com garantia real; (q) **Vencimento Antecipado:** a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., agente fiduciário contratado como representante dos adquirentes das Debêntures, poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir de imediato o pagamento da totalidade do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, caso ocorra alguma das hipóteses de vencimento antecipado a serem estabelecidas nas escrituras de emissão das Debêntures, a ser celebrada entre a Companhia e o Agente Fiduciário para representar os adquirentes das Debêntures; (r) **Destinação de Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos da Emissora; (s) **Regime de Colocação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das Debêntures, com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"); (t) **Repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; e (u) **Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada, caso a presente proposta venha a ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária que será convocada subsequentemente, a: (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como o banco mandatário, agente escriturador, agente fiduciário e agência de rating e os assessores legais, entre outros; (iii) celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, escritura de emissão, contrato de colocação, documentos de garantia, contrato com banco mandatário e demais documentos da Oferta; e (iv) negociar os termos e condições finais dos documentos da Oferta, incluindo obrigações da Companhia, eventos de inadimplemento, condições de vencimento antecipado das Debêntures e termos e condições das garantias. **8. Documentos arquivados na sede social:** Publicações do Edital de Convocação; Cartas de Voto; Procurações; e demais documentos relativos à Ordem do Dia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e

assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 22 de abril de 2010. (a.a) **Presidente** - Hélio Tito Simões de Arruda. **Secretário** - Raimar Abílio Bottega. (a.a) **Acionistas:** REDE ENERGIA S.A., neste ato representada por Rosângela Valio Camargo; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, neste ato representada por Raimar Abílio Bottega; Inepar S.A. - Indústria e Construções, neste ato representada por Raimar Abílio Bottega; Hélio Tito Simões de Arruda; **Administradores presentes:** Antonio Carlos Fernandes da Fonseca e José Adriano Mendes Silva. **Conselho Fiscal:** Kleber Cimini Lage. A presente ata confere com o original impressa no Livro nº 06 de registro de atas das Assembleias Gerais da Companhia, às fls. 40 a 45. **Hélio Tito Simões de Arruda - Presidente, Raimar Abílio Bottega - Secretário.** JUCEMAT nº 20100339298, em sessão de 23/04/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

INOVAR ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 10.761.524/0001-59, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NIFODII RIJKOFF - ARMAZENS GERAIS - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade Armazens Gerais, sito à Rod. MT 130, KM 05 + 35 km a esquerda - Fazenda Rijkoff - Colonia Russa no município de Primavera do Leste/MT.

POLIANA ALVES PEDROSA-POSTO ALVORADA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para Poço Tubular Profundo sito à Av. Bandeirantes, 750 - Centro no município de Alto Boa Vista/MT.

RÁPIDO TRANSPAULO LTDA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para atividade Armazenagem e Transporte de Cargas em Geral sito à Av. Beira Rio, Nº 630 - Bairro Shangri-la no município de Cuiabá/MT.

VISTA ALEGRE AGROPASTORIL E INDUSTRIAL LTDA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação, para atividade Tanque de Combustível sito à Rod. MT 160, KM 60 - Fazenda Vista Alegre no município de São José do Rio Claro /MT.

A empresa **DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 76.483.726/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT a licença de operação-pesquisa para extração de cascalho no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BAGGIO & CIA LTDA, CNPJ 05.771.305/0001-10, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da Licença de Operação (LO) de 01 Poço Tubular com 60 metros de profundidade, localizada na Rua Benedito Paulo Campos nº600 Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONTRATO, nº. 015/2010. Contratante **CISOMT**, Contratado: **ABIGAIL GONÇALVES FERREIRA**, Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades administrativas, Valor R\$ 23.120,00 (Vinte e três Mil e Cento e Vinte Reais), início do contrato 15/04/2010.

Licenciamento Ambiental

DILSON RODRIGUES COELHO FILHO, portador do CPF 460.847.621-15, R.G. M-6.672.281, e **SUZANA GUIMARÃES DE CASTRO MATOS**, portadora do CPF 632.189.761-20, R.G. 936.915, responsáveis pelo consultório odontológico denominado **ODONTO CENTER**, sediada à Av. Mato Grosso, 862-S, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de consultório odontológico.

GASTROCOR EXAMES CARDIOLÓGICOS E GASTROENTEROLÓGICOS LTDA, CNPJ 08.784.710/0001-61, sediada à Rua Julio de Castilho, 242-S, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **DE INSTALAÇÃO (LI)** e **DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade medica ambulatorial.

RYUJIFARMA DROGARIA E FARMACIA LTDA. ME, CNPJ No. 03.113.052/0001-62, sediada à Av. Rio Grande do Sul, 628-S, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à **SAMA/LRV-MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de comércio de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PARAGUAÇU TEXTIL S/A

C N P J - 02.839.640/0001-15

PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO

NIRE - 51300006723 de 12.11.1998

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2009

A T I V O	31.12.2009	31.12.2008
CIRCULANTE		
Caixa	0,00	1.116,10
Bancos conta movimento	92.256,97	30.074,85
Estoques	8.229.894,12	7.779.425,41
Clientes	308.252,12	432.286,05
Adiantamento à fornecedores	39.620,00	506.124,06
Adiantamento à funcionários	16.266,39	11.911,76
Despesas do exerc. Seguinte	30.111,46	30.111,46
Impostos e Cont. a recuperar	3.349.196,10	3.075.894,83
Precatórios judiciais	54.966,04	41.503,25
Encargos finan. A transcorrer	283.938,60	487.088,80
Total do circulante	12.404.501,80	12.395.536,57

NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Conta corrente filiais	5.823.299,50	9.791.720,09
Depósitos judiciais	15.622,00	34.425,85
Total do realizável a longo prazo	5.838.921,50	9.826.145,94

IMOBILIZADO		
Imobilizado existente	34.039.895,75	28.510.378,87
Imobilizado em andamento	3.415.315,56	8.425.012,80
(-) Depreciação acumulada	6.581.977,79	5.896.148,20
Total do imobilizado	30.873.233,52	31.039.243,47

DIFERIDO		
Despesas pré operacionais	0,00	1.274.963,43
Total do diferido	0,00	1.274.963,43

TOTAL DO ATIVO	49.116.656,82	54.535.889,41
-----------------------	----------------------	----------------------

P A S S I V O	31.12.2009	31.12.2008
CIRCULANTE		
Fornecedores	95.857,91	421.627,73
Adiantamento de clientes	21.620.259,08	17.100.921,77
Titulos e empréstimos a pagar	0,00	2.670.760,32
Impostos e contribuições a liquidar	241.611,18	245.096,72
Folha de pagamento e cont. sociais	53.817,12	41.128,00
Encargos sociais a pagar	40.012,30	35.825,52
ICMS a devolver	7.132,39	8.093,76
Total do circulante	22.058.689,98	20.523.453,82

NÃO CIRCULANTE	31.12.2009	31.12.2008
Conta corrente filiais	5.823.299,50	9.791.720,09
Financiamentos	4.644.836,18	6.395.534,49
Impostos a pagar - prodeí	0,00	0,00
Total do não circulante	10.468.135,68	16.187.254,58

PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital social subscrito	5.000.000,00	945.000,00
Reservas de capital	1.774.695,74	1.774.695,74
Ajuste de reavaliação patrimonial	9.198.000,00	9.198.000,00
Reservas de lucros	1.852.485,27	5.907.485,27
Prejuízo do exercício	1.235.349,85	0,00
Total do patrimônio líquido	16.589.831,16	17.825.181,01

TOTAL DO PASSIVO	49.116.656,82	54.535.889,41
-------------------------	----------------------	----------------------

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2009	31.12.2008
Receitas de vendas	1.483.247,79	4.954.739,90
(-) Impostos	153.282,81	612.260,82
Vendas líquidas	1.329.964,98	4.342.479,08
(-) Custos	291.231,71	584.018,76
Lucro bruto	1.038.733,27	3.758.460,32
Despesas gerais	2.269.100,88	3.723.339,91
Receitas financeiras	924,65	10.264,17
Receitas não operacionais	898,28	0,00
Lucro oper. Antes das desp. Financeiras	-1.228.544,68	45.384,58
Despesas financeiras	6.804,97	38.402,52
Lucro oper. Antes do IR e da CSSL	-1.235.349,85	6.982,06
IR e CSSL	0,00	1.810,10
Lucro líquido	-1.235.349,85	5.171,96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT. LÍQUIDO

Saldo anterior de lucros acumulados	5.907.485,27
Prejuízo do exercício	-1.235.349,85
Destinação do lucro:	
Transferência p/ integralização capital	4.055.000,00
LUCROS ACUMULADOS	617.135,42

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Prejuízo do exercício	1.235.349,85
(+) Depreciação	685.829,59
(-) Estoques	450.468,71
(+) Clientes	124.033,93
(+) Adiantamento à fornecedores	462.149,43
(-) Impostos e contrib. A liquidar	273.301,27
(+) Outras contas	234.310,91
	-452.795,27

Variação do passivo	
(-) Impostos	0,00
(-) Fornecedores	325.769,82
(-) Impostos e contribuições	13.390,36
(+) Empréstimos	1.848.576,99
(-) Empréstimos a longo prazo	1.750.698,31
	-241.281,50
(+) Aplicação no imobilizado	755.143,79
	755.143,79

Total dos efeitos nos equiv. Caixa	61.066,32
------------------------------------	------------------

Saldo inicial equiv. Caixa	31.190,65
Saldo final equiv. Caixa	92.256,97
Variação do caixa	61.066,32

RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço geral e Demonstrações cuja soma do Ativo, bem como, a do Passivo importa na quantia supra de R\$ 49.116.656,82, e que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 377 do Livro Diário nº 12, que será registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso até 30.04.2010.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, nem Auditoria Independente.

Primavera do Leste-Mt, 31 de dezembro de 2009.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2009

1-A sociedade Anônima de capital autorizado, foi constituída em 09 de novembro de 1998, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, sita na Rua G, nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste-MT. Objetivo de: compra e beneficiamento de algodão em benefício próprio ou para terceiros, exploração da indústria têxtil como fiação, tecelagem e confecções; indústria, comércio, importação e exportação de fungicidas, herbicidas, agrotóxicos, implementos agrícolas, produtos têxteis e produtos de origem vegetal e do seu beneficiamento; fabricação e comercialização de rações balanceadas para animais, extração, refino, envase e comercialização de óleo vegetal, farelo e linter; agricultura, compra, produção, comercialização, manipulação e tratamento de sementes com agrotóxicos, expurgo e classificação de produtos agrícolas, armazenagem de algodão em pluma e produtos agrícolas em geral; comercialização e exportação de biodiesel.

2-As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6404/76, modificada pela Lei 11638/07 e MP 449/08 e os princípios fundamentais de contabilidade.

3-As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência.

4-O Ativo imobilizado esta reconhecido pelo custo de aquisição ou construção conforme estabelece a legislação.

5-As depreciações efetuadas de forma linear.

6-O Ativo diferido devido sua característica foi transferido para a conta de obras em andamento.

7-O Capital social autorizado é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), dividido em ações ordinárias nominativas com direito a voto, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas "A" sem direito a voto.

8-Prejuízo do exercício R\$ 1.235.349,85.

Primavera do Leste-MT, 31 de dezembro de 2009.

Carlos Henrique Ribeiro Bélli - Diretor
CPF 862.631.889-87 RG 4.236.705-2 SSP/PR

Pedro Nuguli - Tec. Contabil
CPF 045.042.169-49 CRC 018903/O-7PR
RG 1.1.32.572 SSP/PR

AGROPECUARIA PALMITAL S.A
CNPJ/MF 00.727.026/0001-36
Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2009, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 23 de Março de 2010.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
Circulante	490.122	236.880	Circulante	856.062	4.159
Disponibilidades	447.163	204.939	Fornecedores	845.685	0
Emprestimo a terceiros	39.367	31.047	Obrigações trabalhista e tributaria	10.378	4.159
Impostos a recuperar	3.591	894	NÃO CIRCULANTE	1.615.893,12	1.927.693,12
Não Circulante	4.250.375	4.967.608	Emprestimo de terceiros	428.720,71	740.520,71
Investimentos	134.688	0	Creditos de Acionistas	1.187.172,41	1.187.172,41
Imobilizado	4.058.976	4.213.094	Patrimonio Líquido	2.268.541	3.272.635
Diferido	56.710	754.513	Capital Social	15.000.000	15.000.000
Total do Ativo	4.740.496	5.204.487	(-) Capital a integralizar	(11.687.815)	(11.687.815)
			Prejuizos Acumulados	(1.043.644)	(39.550)
			Total do Passivo	4.740.496	5.204.487

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	2009	2008
Discriminação	2009	2008
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	843.275	290.177
Pagamentos	(280.931)	(72.667)
Caixa líquido consumido atividade	562.344	217.509
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento compra imobilizado	0	(179.403)
Pagamento gastos de implantação	0	(93.792)
Caixa líquido consumido atividades	0	(273.195)
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimo longo prazo	(311.800)	286.000
Emprestimo curto prazo	(8.321)	(31.047)
Caixa líquido gerado atividades	(320.121)	254.953
IV - AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA	242.224	199.268
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	204.939	5.672
SALDO DE CAIXA EXERCICIO ATUAL	447.163	204.939

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DEZEMBRO 2009

RECEITA BRUTA	1.507.040
Receita de producao agricola	1.507.040
(-) Dedução da receita Bruta	(52.107)
RECEITA LIQUIDA	1.454.933
Custo de produção	(1.536.075)
Custos indiretos	(712.404)
LUCRO BRUTO	(793.545)
Despesas Operacionais	(208.752)
Resultados financeiros	(1.797)
LUCRO DO EXERCÍCIO	(1.004.094)

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
(-) Capital a Subscrever	(11.687.815)	-	(11.687.815)
Ações Ordinárias	15.000.000	0	15.000.000
(-) Prejuizo Exercício 2009		(1.043.644)	(1.043.644)
Saldo em Dezembro/2009	3.312.185	(1.043.644)	2.268.541

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A companhia tem como objetivo a exploração da atividade plantio de soja e arrendamento agrícola.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.

A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito e integralizado em 31 de Dezembro de 2009 esta representado por 3.312.185 (Tres milhões, trezentos e doze mil, cento e oitenta) ações nominativas, sendo 2.177.965 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, e 1.134.220 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte) ações preferenciais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:

Aos Administradores da, **AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A. 01** Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUARIA PALMITAL S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009, e a respectiva Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **02** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contabil e de controles internos da entidade; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e **c)** a avaliação das praticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **03** Em face de nossa contratação ter ocorrido apos o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa. **04** Em nossa opinião, as Demonstações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da **AGROPECUÁRIA PALMITAL S.A.**, em 31 de Dezembro de 2009 o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. **5)** As praticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. AS demonstrações contábeis referentes ao exercício, findo em 31 de Dezembro de 2009, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas com as praticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/2009. Belém-PR (PA), 15 de Abril de 2010 – Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo – Contador – CRC/PA – 002671/O-3 Auditor Independente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 00174 a 00179 do Livro Diário nº 00015 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 10/000366-4 em 05/04/2010.

Octavio Thome
Diretor Presidente

VALDECIR HANSEN
Contador CRC MT 07240/0-1

FRIGORÍFICO REDENTOR S/A

CNPJ 02.165.984/0001-96

Senhores acionistas, Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a administração do FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, submete a apreciação de V. sas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2009. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM REAIS					
ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
ATIVO CIRCULANTE	3.342.489	3.725.715	PASSIVO CIRCULANTE	403.234	2.492.421
DISPONÍVEL	2.444.619	2.659.361	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	75.080	334.929
Caixa/Bancos	861	14.381	Fornecedores no País	73.042	36.659
Aplicações	2.443.759	2.644.980	Fornecedores no Exterior	-	-
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	897.869	1.066.354	Contas a Pagar	2.038	-
Clientes	892.771	1.051.779	Adto de Clientes	-	298.270
(-) Duplic.Descontadas	-	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-	1.900.255
Depositos em Caução	-	-	Instituições Financeiras	-	1.900.255
Adto a Fornecedores	5.098	4.500	Emprestimos de Terceiros	-	-
Créditos Recuperáveis	-	-	Instituições Governamentais	-	-
Títulos a Receber	-	-	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	260.508	189.649
Despesas Antecipadas	-	10.075	Tributos e Contribuições	203.770	127.807
Créditos com Funcionários	-	-	Obrigações Trabalhistas	56.738	61.842
ESTOQUES	-	-	PROVISÕES	67.646	67.588
Estoque	-	-	Provisões Tributárias	-	63.474
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.579.545	42.811.533	Provisões Trabalhistas	67.638	4.115
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	9.235	9.235	Outras Provisões	8	-
Coligadas/Controladas	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26.511.769	28.199.340
Acionistas/Diretores	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.511.769	28.199.340
Títulos Governamentais	-	-	Instituições Financeiras	-	2.882.850
Títulos a Receber	9.235	9.235	Instit. e Autarquias Govern.	-	6.032.489
Créditos Judiciais	-	-	Obrigações Tributárias	-	-
Créditos Tributários	-	-	Obrigações Trabalhistas	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	Parcelamentos	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores - Imob.	-	-
IMOBILIZADO	40.497.020	38.291.581	Coligadas/Controladas	19.007.903	19.284.000
Bens Móveis	19.563.975	6.904.155	Recuperação Judicial	7.503.866	-
Bens Imóveis	22.723.190	6.278.349	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.007.032	15.845.487
Imobilizado em andamento	60	25.705.651	Capital Social	16.399.144	16.399.144
(-) Depreciação	(1.790.205)	(596.573)	Reservas de Capital	-	-
INTANGÍVEL	2.587	3.383	Ajustes de Aval. Patrimonial	2.764.146	-
Software / Marcas e Patentes	3.980	3.980	Reservas de Lucros	-	-
(-) Amortização do Intangível	(1.393)	(597)	Ações em Tesouraria	(1.156.258)	(553.657)
DIFERIDO	1.070.704	4.507.333	Prejuízos Acumulados	-	-
Diferido	1.305.450	4.912.088	TOTAL DO PASSIVO	44.922.034	46.537.248
(-) Amortização do Diferido	(234.747)	(404.755)			
TOTAL DO ATIVO	44.922.034	46.537.248			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

01 - CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1) FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede social localizada no município de Guarantã do Norte - MT, com objeto social voltado Abate de bovinos e industrialização de carne bovina e seus sub-produtos, conjugado com uma fábrica de rações. 1.2) PROJETO FRIGORÍFICO REDENTOR - a empresa possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, vinculados aos artigos 5º e 9º da Lei nº 8.167/91. 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas das Leis 6.404/76 e 11.638/07. A Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, instituída pela Lei 11.638/07, em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, foi elaborado pelo método indireto. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimentos que impeça no reconhecimento das receitas e despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu recebimento ou pagamento; b) Os direitos e obrigações da empresa estão classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, em conformidade com os artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76 e alterações instituídas na Lei 11.638/07; c) O Ativo Permanente está demonstrado ao valor de aquisição e passou por uma reavaliação que obedece às normas impostas pela Lei 6.404/76 (Art. 183, § 3, II), Lei 11.941/09 (Artigos 15 ao 24) e ao Pronunciamento Técnico CPC 13 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Deliberação CVM Nº 565 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As depreciações calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada item. 03 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Após aprovação do Plano de Recuperação Judicial, (Processo 03/2009 deferido por decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico-MT, edição nº 8063, de 26 de março de 2009) a empresa trabalhou muito, no cumprimento dos compromissos, e sente-se realizada, conforme se verifica pelos resgates ocorridos neste exercício. 04 - CAPITAL SOCIAL - As Ações Preferenciais Classe "A" são subscritas com recursos do FINAM, na forma do Artigo 9º da Lei 8.167/91, as da Classe "B" são subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, e as da Classe "C", são oriundas da conversão de debentures. Guarantã do Norte - MT, 31 de dezembro de 2009. **Paulo Roberto Bihl** - Diretor Presidente - CPF/MF nº 517.695.901-10, **David Ferrer dos Santos** - Contador - CRC T.C. 1SP187420/O-2/CPF 164.896.998-42.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31/12/2009	31/12/2008
Receita Operacional Bruta	1.048.110	5.120.460
Vendas de Merc./Prod./Serv. - MI	1.048.110	5.120.460
Vendas de Merc./Prod./Serv. - ME	-	-
(-) Dedução da receita	(96.950)	(513.703)
Tributos Estaduais	-	(40.061)
Tributos Federais	(96.950)	(473.643)
Devoluções	-	-
Receita Operacional Líquida	951.159	4.606.756
Custo Mercad./Prod./Serv.	(485.952)	(3.198.928)
Lucro Bruto	465.208	1.407.828
Despesas operacionais	(1.485.171)	(1.206.058)
Administrativas	(155.519)	(160.309)
Comerciais	-	-
Tributárias	(4.679)	(43.824)
Patrimoniais	(1.324.973)	(1.001.925)
Resultado Financeiro	(4.761)	(759.228)
Despesas Financeiras	(32.520)	(1.248.770)
Receitas Financeiras	27.759	489.542
Resultado Equiv. Patrimonial	-	-
Outras Receitas/Despesas (Resultado Não Operacional)	-	3.800
RESULTADO ANTES IR/CSSLL	(1.024.724)	(553.657)
Imposto Renda/Cont.Social	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(1.024.724)	(553.657)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
	31/12/2009	31/12/2008
FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido no Exercício (Antes de IR / CSSL)	(1.024.724)	(553.657)
(+) Depreciação e Amortização	1.024.420	1.001.925
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	422.123	-
Aumento/Redução de Contas a Receber e Outros	168.484	4.011.495
Aumento/Redução de Estoques	-	-
Aumento/Redução de Obrigações Mercantis	(259.849)	295.999
Aumento/Redução de Obrig.Sociais/Fiscais	70.859	159.948
Aumento/Redução em Contas de Provisões	58	67.588
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	401.371	4.982.998
FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado/Investimentos	(3.399.070)	(25.994.544)
(+) Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.764.146	-
(-) Aquisição de Títulos Públicos	-	-
(-) Baixas do Diferido	3.606.638	-
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
(+) Dividendos Recebidos	-	-
Caixa Líquido de Atividades de Investimentos	2.971.713	(25.994.544)
FLUXO DE CAIXA ORIGINADO DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamentos de Juros s/ Capital Próprio	-	-
(-) Coligadas/Controladas	(276.097)	-
(+) Juros recebidos de Empréstimos	-	-
(-) Juros pagos por empréstimos	-	-
(+) Empréstimos e Financiamentos tomados	(10.815.595)	23.650.223
(+) Recuperação Judicial	7.503.866	-
Caixa Líquido de Atividades de Financiamento	(3.587.826)	23.650.223
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES		
(+/-) Aumento / Redução de Caixas e Equivalentes	(214.742)	2.638.677
Caixa e Equivalentes (Início do Exercício)	2.659.361	20.684
Caixa e Equivalentes (Final do Exercício)	2.444.619	2.659.361

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	31/12/2009	31/12/2008
Saldo Anterior	15.845.487	10.599.144
Resultado Líquido (DRE)	(1.024.724)	(553.657)
(-) Dividendos Distribuídos	-	-
(-) Juros s/ Capital Próprio	-	-
Reserva de Lucros	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	2.764.146	-
Reserva p/ aumento de Capital	-	5.800.000
Alteração de Capital	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	422.123	-
Doações / Subvenções	-	-
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	18.007.031,61	15.845.487,03

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE		
Ilmos Srs. Administradores e Acionistas da empresa FRIGORÍFICO REDENTOR S/A. 01 - Auditei o Balanço Patrimonial de FRIGORÍFICO REDENTOR S/A relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas: Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em minha auditoria. 02 - Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreende, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância de saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; d) Verifico o cumprimento das obrigações no Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo. 03 - Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira de FRIGORÍFICO REDENTOR S/A, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido e seu Fluxo de Caixa, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. 04 - Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil que foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas de forma conjunta com as Demonstrações Financeiras de 2009, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, vigentes até 31 de dezembro de 2007 e como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - adoção inicial da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Cuiabá - MT, 09 de abril de 2010. Antonio Gomes Martins - Auditor Independente - CRC/PR 001484/0/ CVM 1643 - 12/04/91 - COD 5142/ CPF 608.591.058-49.		

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANA MARIA ROSA TOMASELLI DE OLIVEIRA, brasileira, pensionista, residente e domiciliada na Cidade de Rondonópolis/MT, comunica que foram extraviadas as Certidões de Créditos de Saldo de Quotas n.ºs 03902, 03903, 03904, 03906, ambas, emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos valores de R\$ 3.632,34 (Três mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), cada.

Moreira Participações Ltda, Cnpj 01.570.267/0001-87 e I.M. 103020, End.: Av. Brasília 1068, Jd. Das Américas, Cuiabá -MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do Art. 6º do Decreto n.º 4.471 de 05/09/2005, que extraviou a nota fiscal de Série 2, n.º 5, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Trib. Munic. de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Publicar

A Empresa **BRF – BRASIL FOODS S.A.**, CNPJ 01.838.723/0090-00, localizada na Rodovia BR 163 km 585, Município de Nova Mutum/MT, torna publico que foram deterioradas diversas notas fiscais de fornecedores lançadas entre o dia 02 a 19 de setembro 2008, devido umidade do local onde estavam arquivadas.

MODAS AMERICANAS UNICENTER LTDA CNPJ: 00.765.442/0001-29 I.E. 13.163.795-9. Av Julio Campos 804 Centro Sinop-MT. Comunica o Extravio dos Seguintes Documentos: Todos os Livros de Entrada; de Saída; todos os documentos da empresa e todos os Blocos de Notas Fiscais autorizados pela Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso.

ITALIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, Quadra 7, Lote 05, Centro, em Nova Ubiratã-MT., CEP: 78.888-000, inscrita no CNPJ nº 01.862.652/0001-06 e Inscrição Estadual sob nº 13.175.242-1, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro Fiscal Termo de Ocorrência 001.

CEZARO AUGUSTO DA C. LAITART, empresa inscrita no CNPJ nº 00.197.518/0001-67, Insc. Estadual nº 13.156.870-1, estabelecida na cidade de Matupá/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, usados e não, Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário e Livro de Termos de Ocorrências Fiscais.

TRANSPORTADORA NOVA FRONTEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.215.445/0001-75 e IE:13.255.714-2, estabelecida à Av. da Produção nº 1510W sala 01 – Bairro: Bandeirantes – CEP: 78455-000, **DECLARA** sob as penas da Lei para fins e comprovação junto as repartições públicas competentes,

que foi **EXTRAVIADO** os CTCs de Nº 070477, 070478, 070479, 070480, 070481, 070484, 070495, 070510, 071034, 071040, 071050 e 071052, conforme Boletim de Ocorrência N.º 987/10 de 06.04.2010.

A empresa **SUPERMERCADO MICHELAN LTDA – ME**, estabelecida à Rua Edison Pedro Martelo nº 05, quadra 05, Lote 5, Distrito de Ouro Branco do Sul, Itiquira-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.519.668/0001-09, e no Estado sob o nº 13.202.570-1, comunica o extravio de 25 blocos de notas fiscais mod. 2, série D, com numeração de 1 a 1250, e livros fiscais de Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração de ICMS, e Registro de Termo de Ocorrência do período que esteve em movimento.

Extravio de Documentos Fiscais - **Verly & Oliveira Ltda Me**, estabelecida na Rua das Pitangueiras nº 884, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-000 inscrita no CNPJ nº 06.006.918/0001-24, Insc Estadual: 13.262.620-9, comunica que extraviou as Notas Fiscais D-2 de nº 101 a 126.

GUINDANI NUTRI OLEO CNPJ: 01.273.634/0001-80 Rua dos Manacás, 280 Setor Industrial Sul Sinop-MT – Comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Utilização de Documentos fiscais termo de ocorrência nº 0001

SERGIO LUIS DOS SANTOS LANCHONETE, CNPJ: 04.418.352/0001-12, I.E. 13.200.766-5, cidade de Nova Xavantina/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

FRIGOVERA LTDA, CNPJ nº 03.669.770/0001-10, I.E. 13.192.823-6, cidade de Primavera do Leste/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

BOMBAS DIESEL MATOGROSSENSE LTDA, I.E. 13.025.949-7, cidade de Sorriso/MT, comunica o extravio de todos os seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Empregado e Inspeção do Trabalho, Talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, Guias de Recolhimentos de impostos federais, estaduais, municipais, previdenciários, Guias de Rais e Declarações e etc.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 – ID. 218.454**, no dia **11 de maio de 2010** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistências técnicas, com fornecimento de peças novas e originais com Termo de Garantia do Fabricante, bem como limpeza do fosso, no elevador instalado no Anexo dos Juizes deste Tribunal de Justiça. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 26 de abril de 2010.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 21492-35.2006.811.0041 (Código 280870) – ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: BANCO ITAU S/A. – PARTE RÉ: JONATAS DAMIÃO DA CRUZ – CITANDO/INTIMANDO: JONATAS DAMIÃO DA CRUZ, CPF 275.049.481-87 – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 14.447,34. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei

nº 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: CHEVROLET, MODELO: CORSA WIND BRANCO, ANO 1995/1996, PLACA KAQ-4050, CHASSI Nº 9BGSC08WTSO616321. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido um contrato no valor de R\$ 14.778,72 que deveria ser pago em 36 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 16/03/2006. Em decorrência do Contrato firmado, o Requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao Requerente o veículo objeto da ação. Entretanto o Requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela nº 3, ocorrido em 16/05/2006. Informe o débito do Requerido com os encargos pactuados no Contrato e devidamente atualizado até 01/09/2006 no valor de R\$ 14.447,34 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se por edital como postulado à fl. 88. Cumpra-se." Eu, , digitei. – Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. – Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 2009/285. – ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO – PARTE RÉ: KK DIESEL LTDA-MT, CNPJ 04.126.468/0001-88. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 113.229,43. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Em 12/02/2003 o Requerido firmou junto ao Requerente um contrato de Proposta de Abertura de Conta e Termo de Opção – Pessoa Jurídica, à qual vincularam o Contrato de Abertura de Limite de Crédito em Conta Corrente-Contrato Empresarial. Ocorre que os contratos foram inadimplidos pelo Requerido, gerando-lhes um saldo devedor totalizando R\$ 113.229,43. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se." Eu, , digitei. – Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2010. – Joalice Ramos de Azevedo – Escrivã em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO DE DEPÓSITO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 22602-69.2006.811.0041 (CÓDIGO 264754) ESPÉCIE: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO ITAU S.A PARTE REQUERIDA: NAIR FLAVIA DE LIMA CITANDO(A): NAIR FLAVIA DE LIMA, CPF 313.254.081-15 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: VEÍCULO MARCA FIAT MODELO UNO PICK-UP FIORINO PRETA, ANO 1990, GASOLINA, CHASSIS 9BD14600L8142103, PLACA GLY0118. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o requerido um contrato, no valor de R\$ 5.951,28, que deverá ser paga em 24 parcelas

mensais e consecutivas, vencendo a primeira parcela em 18/03/2005. Entretanto o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela n.14 ocorrido em 18/04/2008. O valor atualizado perfaz o montante de R\$ 3.671,27 (SUJEITO A ALTERAÇÕES). DSPACHO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl130. Cumpra-se" ADVERTENCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá – MT, 22 de março de 2010. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) Pelo Provimento n. 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS N . 10/2009 AÇÃO: Execução Fiscal-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTES(S): HSBC BANK BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): J F S CRESPIANI – ME e JOÃO FELIPE SUCOLOTTI CRESPIANI, CITANDO (A,S). Executados(as): João Felipe Sucolotti Crespani CPF: 862.382.051-72, Filiação: João Osmar dos Santos Crespani e Neli Sucolotti Di Domenico. Brasileiro(a), Natural de Encantado-RS, Solteiro (a). Empresário ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, Executados(as): J F S Crespani – Me Brasileiro(a). ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/01/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.294,88, FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido. Dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 05 (cinco) dias. Contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito. Com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados quantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. INICIAL: O executado firmou com a credora em 24/05/2007 um contrato de financiamento de capital de movimento ou abertura de crédito e financiamento para aquisição de bens móveis ou crédito pessoal ou prestação de serviços e outras avenças n. 09470280679 financiando um valor de R\$ 18.373,37. Para pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas. Com primeiro vencimento para 25/06/2007 e ultimo para 25/05/2009. Ocorre que a partir de 11 parcelas, o executado deixou de adimplir o contrato, constituindo-se em mora perante o exequente. Desta forma. O debito do executado. Com a devida correção e atualização monetária a e a data 25/11/2008, totaliza a importância de R\$ 15.294,88 (quinze mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) Executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Cleide Vivian de Oliveira Neves. Técnico Judiciário, digitei. Primavera do leste – MT, 19 de março de 2010. Flavio Miraglia Fernandes Juiz(a) de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33810-45.2009.811.0041(Código 401464) ESPÉCIE: Monitoria-> Procedimentos: Especiais de Jurisdição Contenciosa Procedimentos Especiais -> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO PARTE RÉ: COMPUTRADING COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA E HASSIN MAKKI CITANDO: COMPUTRADING COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.300.949/0001-07, FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 62.722,53, poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários, 2) não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: EM 13/09/2007, os requeridos firmaram perante o requerente a propostas de abertura de conta corrente e termo de opção pessoa jurídica –SME. Na mesma época, utilizando-se das linhas de

crédito oferecidas pelo banco autor, os requeridos firmaram o contrato de abertura de limite de crédito rotativo em conta corrente – giro fácil. Ocorre que os requeridos não honraram a obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida no valor total de R\$ 65,722,52 (sujeito a alterações). **DESPACHO/DECISÃO:** “Vistos, etc. cite-se como postulado à fl 127, itens 1 e 2 cumpra-se.” **DESPACHO/DECISÃO:** “cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, constando todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se.” Eu, _____, Digitei. Cuiabá, 25 de Março de 2010. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE – MT – JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2006/58 – CÓDIGO 91183 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: Distribuidora Colorado de bebidas Ltda. – DISCOL PARTE RÉ: Geise Vieira FINALIDADE: CITAÇÃO da Parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é propostas, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 11.652,48 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A requerente realizou vendas de bebidas a requerida, recebendo os seguintes cheques do Banco do Bradesco, agência 1492, conta corrente 029726: 1. Cheque 000071, emitido em 28/08/2002 no valor de R\$ 294,42; 2. Cheque 000074, emitido em 29/08/2002 no valor de R\$ 293,58; 3 Cheque 000078, emitido em 31/08/2002 no valor de R\$ 1.537,00, Unibanco, agencia 7399, conta corrente 131786; 4. Cheques 100173, emitido em 28/08/2002 no valor de R\$ 281,88; 5. Cheques 645571, emitido em 30/08/2002 no valor de R\$ 5.400,58. Portanto, a requerida emitiu cinco cheques, que totalizaram o valor de R\$ 7.797,46 os quais, apresentados, foram devolvidos pelo banco sacado, por insuficiência de fundos, em conformidade com os títulos em anexo. Na tentativa de receber pela venda efetuada, a requerente buscou de todas as formas compor com a requerida, fazer acordo amigável, contudo não obteve êxito. A requerente, buscando consensualmente resolver o débito, não acionou o judiciário anteriormente, porém devido ao grande lapso temporal e a falta de pagamento, busca amparo legal a fim de receber o que é de direito. Devido ao fato dos cheques estarem prescritos, o requerente acertadamente utiliza-se da presente ação, com escopo de reaver seu débito. A devedora encontra-se inadimplente, sendo que a mesma não propôs nenhum meio de satisfazer a prestação, apesar de lhe ser dado, pelo credor várias oportunidades, requer a expedição de mandado de pagamento ou de entrega da coisa no prazo de 15 dias de acordo com o artigo 1.102b do código de processo cível, bem como, a citação do requerido, apesar da lei silenciar, para completar a relação jurídica processual. Requer, outrossim, seja o réu condenado ao pagamento R\$ 7.757,46, corrigido pela base do IGP-DI, acrescido no valor corrigido multa de 2% por atraso de pagamento e juros de 1% ao mês bem como, aos consectários legais e honorários advocatícios e serem fixados por esse juízo dentro do parâmetro legal, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se a causa valor de R\$ 1.000,00 **DESPACHO/DECISÃO:** “Vistos... tentada a citação pessoal da ré por Três vezes, restaram infrutíferas, ao que a autora, às fls 89/90 pleiteou e expedição de edital; considerando que a ré encontra-se em local incerto e não sabido, o que foi registrado pela Sra. Oficial de Justiça às fls 85, quando cumprimento da catas precatória, defiro o pedido retro, autorizando a citação editalícia da ré, pelo prazo de 20 dias, expeça-se o necessário, ficando a autora advertida dos requisitos do art. 232, do CPC, intime-se. Cumpra-se, Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2009. Ester Belém Nunes Dias. Juíza de Direito. Eu, _____, Digitei. Várzea Grande – MT, 26 de janeiro de 2010. Eucaris Taques Pereira Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento n. 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 11549-62.2004.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA.** PARTE RÉ: **EVANDRO DE SOUZA.** CITANDO(A, S): **EVANDRO DE SOUZA.** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.333,65. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO PEDIDO:** MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO NXR 150 BROS, 2003/2003, VERMELHA, CHASSI N.º 9C2KD2304R001344. **RESUMO DA INICIAL:** A requerente protocolou Ação de Busca e Apreensão em face do requerido na data de 01/06/2004, alegando, em síntese que exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu o Grupo n.º 209, cota n.º 182, com prazo de duração de 41 meses, onde o requerido por sua vez, visando a aquisição do bem acima descrito, integrou-se como participante do Grupo aludido, por meio de Termo de Cessão e Transferência de Cota. Alegou, também, que o requerido tornou-se inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de n.ºs. 03 (vencida em 18/12/2003), 04 (vencida em 19/01/2004), 05 (vencida em 18/02/2004), 06 (vencida em 18/03/2004), 07 (vencida em 19/04/2004) e 08 (vencida em 18/05/2004), acrescidas de multa contratual e juros, custas de protesto e registro de contrato no valor total de R\$ 2.008,45, e as parcelas vencidas de julho/2004 à fevereiro/2007, no valor de R\$ 7.733,90, perfazendo o total de R\$ 9.742,35, à época do protocolo da ação. Por fim, ao requerente informou que, apesar de cobrado e notificado, o requerido não liquidou o débito. **DESPACHO:** Vistos etc... 1 – Defiro o requerimento de conversão de fls. 147/151, que foi manifestado com expressa estimativa pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação da Lei 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. 2 – Cite-se a parte devedora, na forma do art. 902 do CPC, para em 05(cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) Contestar a ação (CPC, art. 902, II). 3 – Consigne-se que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319); 4 – Com base na certidão de fls. 166 e estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. 5 - Cite-se o requerido por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). 6 – Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 7 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 12 de março de 2010. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS

Autos nº 2007/461. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Dorgeil Farias de Souto. Citando(a,s): Dorgeil Farias de Souto, Cpf: 798.895.064-91, Rg: 152.719-9 SSP PB, Brasileiro, Casado, Comerciante, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 30/8/2007. Valor da Causa: R\$ 22.035,55. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o pagamento do débito e/ou contestar a ação, hipótese em que o bem apreendido nos autos lhe será restituído livre de ônus. Não sendo efetuado o pagamento no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte Autora.

PRAZO: O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias. A parte Ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter efetuado pagamento a maior e desejar a restituição. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. Resumo da Inicial: ... O réu em 27/4/2006, firmou Contrato de Financiamento, sob o n. 1860409, para aquisição de um veículo Marca VW, tipo: Carro, modelo GOLF, chassi 9BWCA01J314005792,d e cor azul, ano 2000, de placa DAÍ-8184. A dívida contraída foi de R\$ 29.937,84 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para ser pago em 24 prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada uma, no valor de R\$ 1.247,41, iniciando-se em 27/5/2006 e com término para 27/4/2008. Em garantia da dívida assumida, o financiado transferiu ao Banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item 1, tornando-se, assim, enquanto devedor, em possuidor direto e depositário fiel do bem (de acordo com o artigo 66-B, advindo pelo art. 55 da Lei 10.931, de 03/8/04 c/c art. 1361, par. 2º e art. 1363, ambos CC em vigor. O Réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora, através de Notificação extrajudicial/protesto, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-Lei 911/69. Como conseqüência de tal mora impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no contrato (alienação fiduciária), em consonância com o disposto no artigo 1363, II e artigo 1364, ambos do Código Civil c/c parágrafo 2º do art. 3º do mencionado Decreto-Lei n. 911/69, com nova redação dada pela Lei 10.931, de 03/8/04, sendo o débito em aberto atualizado nesta data, o montante de R\$ 22.035,55 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo ao saldo em aberto total (vencido e vincendo, acrescido dos encargos moratórios contratuais sobre o vencido, conforme demonstrativo abaixo, sendo que o valor é reajustado de acordo com as regras estabelecidas no contrato. Subtotal vencido, R\$ 10.808,86, Subtotal vincendo R\$ 11.226,69, total em aberto, R\$ 22.035,55. Ressalta-se além da dívida em aberto, devidamente atualizada nos termos estabelecidos pelas partes no contrato firmado, dever depositar na mesma ocasião o montante das custas/despesas havidas com o processo e honorários advocatícios em favor dos patronos do Autor... Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2010.

Antonieta Mazetto - Gestora – Portaria n. 01/01

Publicar

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS N.º 260/2009

ESPÉCIE: Pedido de Recuperação Judicial

PARTES REQUERENTES: ELÉTRICA BOM PREÇO LTDA

ADVOGADOS: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO / JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DE GUIMARÃES JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS DA

DECISÃO: Vistos, etc., 1.Verifico dos autos que foi homologado, pela decisão vistas às fls. 1113, do volume VI, a transação havida entre a recuperanda e alguns dos credores que concordaram em receber seus créditos por intermédio de adjudicação de produtos do estoque da devedora, bem como de imóveis de sua propriedade (fls. 915/920), cuja possibilidade ficou expressamente prevista no plano de recuperação judicial apresentado às fls. 388/433 (volume III) e devidamente homologado às fls. 775 e 776 (volume IV), já que não houve objeção por parte dos credores.2. Posteriormente, o Administrador Judicial, apresentou os termos de entrega de bens móveis e/ou mercadorias, devidamente assinado pelos credores CEMAR S/A (fls. 1164), VALECOM LTDA (fls. 1167), FISCHER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (fls. 1169), CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA (fls. 1172), ELETROCAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (fls. 1181), INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (fls. 1186), BRANEL COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA (fls. 1189), CISER – CIA IND. CARLOS SCHNEIDER (fls. 1191), CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA (fls. 1194), ROMAGNOLI PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA (fls. 1196), EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (fls. 1200), AÇOFER IND. COM. LTDA (fls. 1203), SENES E ROSSI LTDA – FORLUX (fls. 1209), TRAMONTINA PLANALTO S/A (fls. 1220), SCHACK ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA (fls. 1224), FERRAGENS BIGOLIN COM. E CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 1229 e 1230), TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 1233 e 1234), e COMERCIAL MAXLITE LTDA (fls. 1235), nos quais

os aludidos credores dão plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação do débito, bem como concordam que seus nomes sejam excluídos do rol de credores.3.Às fls. 1275, o ADMINISTRADOR JUDICIAL pugna pela homologação da primeira etapa do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o conseqüente prosseguimento de sua segunda etapa.4.

Com vista dos autos, o ilustre representante do Ministério Público, Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR, opinou às fls. 1296 e 1297, pela intimação da recuperanda para trazer aos autos os termos de entrega destinados ao pagamento dos débitos das empresas mencionadas no item “4”, da petição que se encontra às fls. 1246, ou aviso de recebimento das notificações extrajudiciais das mesmas, o que foi deferido pela decisão vistas às fls. 1298.5. Em atendimento à aludida determinação judicial aportou nos autos a manifestação da recuperanda (fls. 1299/1300 – volume VI), para informar o integral cumprimento da primeira fase da recuperação judicial.6. Às fls. 1340/1344, o ADMINISTRADOR JUDICIAL, trouxe aos autos um relatório detalhado contendo o nome dos credores, o valor dos créditos recebidos e a forma de pagamento realizada (fls. 1342/1344), tendo a Sra. Gestora Judicial elaborado à fl. 1358 a certidão de pagamento dos credores conforme solicitação do parquet (fl. 1323).7. Novamente com vista dos autos o Ministério Público, dessa vez em parecer da lavra da lavra da Dra. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA, opinou às fls. 1370/1371 e 1378/1379, pela homologação da primeira fase do plano de recuperação judicial da recuperanda.8.É o necessário.9. Decido. 10.Conforme restou consignado no relatório elaborado pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL às fls. 1340/1341, todas as empresas credoras que optaram pela adjudicação direta de bens móveis e imóveis da recuperanda, receberam seus créditos, dando quitação total, com exceção da empresa AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que, após adjudicar o imóvel descrito à fl. 1203 dos autos permaneceu com um crédito remanescente no valor de R\$ 11.998,85 (fl. 1203 – volume VI), a ser quitado na segunda fase do plano de recuperação judicial, sendo tal circunstância certificada à fl. 1358.11. Com efeito, em consonância com o parecer ministerial (fls. 1296/1297, 1370/1371 e 1378/1379), HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o cumprimento da primeira etapa do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da recuperanda ELÉTRICA BOM PREÇO LTDA, com as respectivas adjudicações dos bens aos credores que, concordaram em receber seus créditos por intermédio de adjudicação de produtos do estoque da devedora, bem como de imóveis de sua propriedade (fls. 915/920), cuja possibilidade restou expressamente prevista no plano de recuperação apresentado às fls. 388/433 do volume III dos autos, devendo, a recuperanda, dar início ao cumprimento da segunda fase do aludido plano.12.Finalmente, verifico que, o ADMINISTRADOR JUDICIAL pugnou às fls. 1373 (volume VI) pela exclusão do credor ABN AMRO REAL S/A do rol de credores, bem como pela exclusão do bem descrito no item “B” (dois imóveis urbanos localizados na cidade de Cuiabá/MT), do rol de bens disponíveis, tendo a Ilustre Promotora de Justiça, Dra. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA, opinado às fls. 1378/1379, pelo deferimento do aludido pleito.13.Consoante se infere pela declaração juntada às fls. 1374/1375, firmada pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A, sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO REAL S/A, o débito da recuperanda com a aludida instituição financeira foi integralmente quitado, razão pela qual, em consonância com o parecer ministerial de fls. 1378/1379, HOMOLOGO o acordo entabulado às fls. 1374/1375, e, em consequência, defiro a exclusão do mencionado credor do rol de credores da recuperanda.14. Ainda, em consonância com o parecer ministerial de fls. 1378/1379, defiro o pedido para exclusão dos bens descritos no item “B”, do rol de bens disponíveis, já que os aludidos bens não foram objeto de entrega a outro credor para pagamento do crédito, bem como por não vislumbrar situação impeditiva ou que venha a prejudicar os credores da empresa em recuperação judicial, conforme restou consignado na cota do parquet.15.A fim de conferir ampla publicidade deste decisum, determino que a Sra. Gestora Judicial, expeça EDITAL de intimação, do qual deverá conter o inteiro teor da presente decisão, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado.16.Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público quanto ao teor da presente decisão.17.Intimem-se. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2009.

Belª IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
Gestora Judiciária
Prov. 56/07



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".